



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 75.293, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000007693/2021, RESOLVE ratificar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do 1º Tenente QOC PM MADSON MANOEL ALVES BELARMINO, matrícula n° 120737-7, em viagem ao México, no período de 3 a 18 de junho de 2021, uma vez que encontrava-se em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*repblicado por incorreção.

DECRETO N° 75.391, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI ESTADUAL N° 8.465 DE 12 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CONECTA PROFESSOR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE INFORMÁTICA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS E CUSTEIO DE PLANO DE INTERNET, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000010391/2021,

Considerando a Lei Estadual n° 8.465 de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Conecta Professor, destinado à aquisição de equipamentos novos de informática, inovação e tecnologias e custeio de plano de internet, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

Considerando a necessidade de estabelecimento de medidas de enfrentamento aos efeitos da pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2 (COVID-19);

Considerando a necessidade de assegurar aos professores da Rede Estadual equipamentos e internet de qualidade e, com isso, melhorar as condições de trabalho, via ensino híbrido; e

Considerando a necessidade de fomentar a inclusão digital dos docentes e a utilização da inovação e tecnologias educacionais nos processos de ensino e aprendizagem,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a implantação e implementação da Lei Estadual n° 8.465, de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Conecta Professor para aquisição de equipamentos novos de informática, inovação e tecnologias e custeio de plano de internet no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 2º São beneficiários do Programa Conecta Professor:

I – Professores da Educação Básica da SEDUC, do quadro permanente e contratados temporariamente, em efetiva regência de sala de aula;

II – Professores da Educação Básica da SEDUC, do quadro permanente, com efetiva atuação, em unidades de ensino, na gestão, na coordenação pedagógica e articulação de ensino;

III – Professores da Educação Básica da SEDUC, do quadro permanente, com efetiva atuação nas Gerências Regionais da Educação, nos respectivos núcleos:

- a) estratégico de acompanhamento pedagógico;
- b) estratégico de formação continuada;
- c) estratégico de inovação e tecnologia educacional;
- d) estratégico de acompanhamento e assistência à gestão escolar;
- e) estratégico de recursos didáticos; e
- f) estratégico do sistema estadual de educação.

IV – Professores da Educação Básica da SEDUC, do quadro permanente, em efetiva atuação nas respectivas Superintendências:

- a) de Políticas Educacionais;
- b) do Sistema Estadual de Educação; e
- c) da Rede Estadual de Ensino.

V – Professores da Educação Superior da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL e da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do quadro permanente, em efetiva regência de sala de aula; e

VI – Secretários Escolares e Agentes Administrativos, do quadro permanente, com efetiva atuação nas unidades de ensino.

Art. 3º Não serão considerados beneficiários do Programa Conecta Professor, os seguintes servidores:

- I – que se encontrem em licença;
- II – cedidos com ou sem ônus ao órgão de origem;
- III – em licença para qualificação profissional;
- IV – em processo de aposentadoria;
- V – em readaptação; e

VI – que não prestaram contas referentes a adiantamento, diárias ou que tiverem contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos verificada na prestação de contas.

Parágrafo único. Será considerado beneficiário do Programa, o servidor que se encontre em readaptação, desde que esteja no exercício de função contemplada no art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO III DAS AJUDAS DE CUSTO

Seção I

Dos Recursos para Aquisição de Equipamentos e Custeio de Internet

Art. 4º Será repassado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por beneficiário do Programa Conecta Professor, para aquisição de equipamentos novos de informática, inovação e tecnologias, bem como para o custeio de plano de acesso à internet, creditado em parcela única na conta bancária do servidor.

Parágrafo único. O valor máximo a ser destinado para custeio de plano de acesso à internet é R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 5º Para fins da utilização da ajuda de custo de que trata o art. 4º deste Decreto, serão considerados equipamentos novos de informática, inovação e tecnologias, somente os seguintes itens:

- I – computadores;
- II – notebooks;
- III – tablets;
- IV – fones de ouvido;
- V – webcams; e

VI – microfones.

Art. 6º Os servidores responsabilizar-se-ão pela qualidade do equipamento adquirido, por sua conservação e uso adequado no período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de aquisição.

Art. 7º O servidor que adquiriu os itens referenciados no art. 5º deste Decreto, a partir da implantação do Regime Especial de Atividades Escolares Não Presenciais – REAENP, para fins de exercício de sua atividade laboral no âmbito da Rede Pública Estadual, poderá utilizar o valor do benefício para pagamento de prestações restantes, bem como reembolso de valores já quitados, desde que devidamente comprovados por meio de nota fiscal.

Parágrafo único. Para fins da comprovação de que trata o caput deste artigo, considera-se que o início do Regime Especial de Atividades Escolares Não Presenciais – REAENP, ocorreu em 7 de abril de 2020, com a publicação do Portaria SEDUC 4.904, 6 de abril de 2020.

Seção II Da Comprovação das despesas

Art. 8º Os servidores deverão comprovar a aquisição de equipamentos novos de informática, inovação e tecnologias e o custeio de plano de acesso à internet em até 90 (noventa) dias contados da data do crédito da ajuda de custo em sua conta bancária.

Art. 9º A aquisição de equipamentos novos de informática, inovação e tecnologias será comprovada mediante apresentação de nota fiscal em formato digital emitida em nome próprio do servidor beneficiado.

Parágrafo único. A nota fiscal de aquisição de equipamentos novos de informática, inovação e tecnologias deve conter a descrição do equipamento constando, no mínimo, Marca, Modelo, Processador, Memória RAM, Disco Rígido, Sistema Operacional e Número de série do equipamento.

Art. 10. O custeio de plano de internet será comprovado mediante apresentação do contrato, em formato digital, emitido em nome próprio do servidor beneficiado.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do valor máximo estabelecido no parágrafo único do art. 4º deste Decreto, será considerado o valor mensal do plano de acesso internet multiplicado pela quantidade de meses que se pretende custear, sendo limitado ao período de 24 (vinte e quatro) meses.

Seção III Da Devolução e Suspensão dos Benefícios

Art. 11. A não comprovação de utilização dos valores repassados no prazo estipulado no art. 8º deste Decreto implicará a devolução do valor recebido, atualizado monetariamente, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será revertido aos cofres públicos mediante desconto em folha de pagamento em até 6 (seis) parcelas.

Parágrafo único. A SEDUC poderá exigir a devolução de recursos, nos moldes estabelecidos no caput deste artigo, mediante notificação prévia ao servidor, nas seguintes hipóteses:

I – ocorrência de depósitos indevidos pela SEDUC, na conta de servidor não beneficiário legal;

II – determinação do Poder Judiciário;

III – comprovação de irregularidades no uso do benefício; e

IV – configuração de situações que inviabilizem a execução do benefício.

Art. 12. A comprovação da utilização de valor inferior ao da ajuda de custo para aquisição do equipamento implicará a devolução do valor remanescente aos cofres públicos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o decurso do prazo previsto no art. 8º deste Decreto, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor, devidamente corrigido, aplicando-se o índice IPCA, em até 6 (seis) parcelas.

Art. 13. O professor sob contrato temporário, em caso de rescisão antecipada de contrato de trabalho, além do dever de observar o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 8.465 de 2021, terá o apoio para o custeio do plano de acesso a internet suspenso e deverá restituir o equipamento, em perfeito estado para uso, à SEDUC, sob pena da compensação do valor do equipamento na apuração e quitação das verbas rescisórias.

§ 1º A não devolução do equipamento autorizará o desconto dos valores repassados das verbas rescisórias eventualmente devidas pelo Estado de Alagoas quando do encerramento do contrato temporário, podendo, inclusive, haver cobrança administrativa ou judicial se referidos valores superarem o montante da rescisão.

§ 2º O equipamento restituído será cedido, em regime de comodato gratuito, a outro servidor que cumprir os requisitos previstos neste Decreto.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Caberá à SEDUC constituir comissão de gestão do Programa Conecta Professor, definir cronograma de concessão de ajuda de custo e emitir normas complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 15. Os benefícios de que trata este Decreto poderão ser suspensos quando verificada a impossibilidade orçamentária e financeira de sua manutenção nos exercícios posteriores.

Art. 16. As ajudas de custo possuem natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para nenhum efeito e não poderão ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 2 DE AGOSTO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1800-10391/21, da SEDUC = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as providências a seu cargo.

PROC.S.E:1206-9546/21, de MARCOS VINÍCIUS R. V. DOS SANTOS; E:1206-19144/21, de ANTÔNIO FERNANDO M. DA SILVA; e E:1206-9448/21, de CARLOS JOSÉ B. DE OLIVEIRA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1203-3389/21, de LUIZA MARIA DOS REIS SANTOS = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1206-18029/21, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PMAL NAPGEMAL 7703519 e do Despacho PGE COOPJ 7842197, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2618/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, de docs. 7703519, 7842197 e 7856209, autorizo a lavratura do Decreto de Promoção por Ato de Bravura, em caráter precário, de CLEDER DOS SANTOS SILVA, em razão da decisão judicial, objeto do Cumprimento Provisório de Sentença nº 0713946-32.2021.8.02.0001, exarada pela 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.S.E:1206-9140/20, de JOSÉ DNART DA SILVA SIQUEIRA; E:1206-18865/21, de JOSÉ KLÉRES ALVES DE OLIVEIRA; E:1206-2206/21, de ZENILDO LINS DE MELO; E:1206-1923/21, de EDMAR BEZERRA DA S. JUNIOR; E:1206-6878/20, de PAULO ROBERTO M. DA SILVA; E:1206-9320/21, de VALDIR PASSOS; e E:1206-8798/21, de EDIVAN LIMA ZUZA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1206-9409/21, de MANOEL BRAZ DOS SANTOS = Nos termos do Despacho AL PREVIDÊNCIA/NÚCLEO DE APOSENTADORIA Nº 1376/2021, de doc. 7772986, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 74.967, de 23 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	06
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	11
Sec. de Estado da Cultura	11
Sec. de Estado da Segurança Pública	12
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	18
Sec. de Estado da Educação	21
Sec. de Estado da Fazenda	21
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	30
Sec. de Estado da Infraestrutura	31
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	31
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	32
Sec. de Estado da Saúde	32
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	40
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	41
Delegacia Geral da Polícia Civil	42
Comando Geral da Polícia Militar	43
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	45
Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL	45
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	48
EVENTOS FUNCIONAIS	66
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	90
PREFEITURAS DO INTERIOR	91
EDITAIS E AVISOS	92



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

do Estado em 25 de junho de 2021, exclusivamente no que diz respeito ao fundamento legal do ato. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos da interessada.

PROC.E:1800-9037/20, da SEDUC = Com fundamento no Parecer PGE/PA 00 - 760/2020 e no Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 3083/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 3083/2020, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e nos termos do alínea I do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONVALIDO o pedido de afastamento, para fins de desincompatibilização, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, bem como a percepção de remuneração, do servidor ANTÔNIO PAULO CAVALCANTE BUARQUE, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula 9864999-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.031.564-05, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as providências a seu cargo, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.E:1800-7192/20, da SEDUC = Com fundamento no Parecer PGE/PA 00.028/2021 e no Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 203/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 0656/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONVALIDO o pedido de afastamento, para fins de desincompatibilização, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, bem como a percepção de remuneração, do servidor JOSÉ FLÁVIO DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 9865791-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.511.884-08, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as providências a seu cargo, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.E:1800-9264/20, da SEDUC = Com fundamento no Parecer PGE/PA 00.028/2021 e no Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 203/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 0656/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONVALIDO o pedido de afastamento, para fins de desincompatibilização, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, bem como a percepção de remuneração, do servidor RILSON FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 825606-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.847.134-87, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as providências a seu cargo, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.E:1800-7907/20, da SEDUC = Com fundamento no Parecer PGE/PA 811//2020, aprovado, pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 3175/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e nos termos do alínea I do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONVALIDO o pedido de afastamento, para fins de desincompatibilização, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, bem como a percepção de remuneração, do servidor RICARDO LEITE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula 67951-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.747.594-00, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as providências a seu cargo, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.E:1800-9046/20, da SEDUC = Com fundamento no Parecer PGE/PA 809/2020 e no Despacho Jurídico PGE/PA nº 3181/2020, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 2682/2020, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONVALIDO o pedido de afastamento, para fins de desincompatibilização, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, bem como a percepção de remuneração, da servidora MARIA LÚCIA CASSIANO DANTAS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 53754-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.316.224-62, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as providências a seu cargo, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.E:4105-19/21, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 773/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 8057785, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2882/2021, de

docs. 7976470, 8057785 e 8074725, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.373/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de alto custo, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor da empresa UNI HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24, para o item 03, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.0000000019/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:2000-7374/21, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/SEI nº 8111550 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 8129662, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2937/2021, de docs. 8111550, 8129662 e 8137371, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.245/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de medicamentos destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicado em favor das empresas RIO-BAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.145.035/0001-96, para os item 02; ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.630.407/0001-44, para o item 03; FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.316.691/0001-86, para o item 04; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, para os itens 06 e 11; COMERCIAL VALFARMA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.600.770/0001-09, para o item 08; e CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, para o item 10, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000007374/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para a adoção dos procedimentos de estilo, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2000-24509/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC 7899419 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 7907148, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2710/2021, de docs. 7899419, 7907148 e 7935702, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.046/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de materiais descartáveis destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicado em favor das empresas MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.381.075/0001-09, para os itens 21 e 22, e MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.183.082/0001-36, para os itens 09, 10, 11, 12 e 13, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000024509/2020. Publique-se. Torno sem efeito os despachos de docs. 8165679 e 8214974 publicados, respectivamente, aos 28/7/2021 e 2/8/2021. Remetam-se os autos à SESAU, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1700-1599/21, da CONSTRUTORA ROCHA LTDA = Nos termos do Parecer PGE/PA 280/2021 e do Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 734/2021, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 533/2021, de docs. 6806675, 6823089 e 6862306, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e após seja constatado o pagamento de 17% (dezessete por cento) a título de remição de foro, declaro a remição do aforamento do bem público disponível, de que trata o Processo Administrativo nº E:01700.0000001599/2021 e, com base no inciso VIII do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, autorizo o Procurador Geral do Es-

tado a emitir o respectivo instrumento de transferência. Retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para adoção das providências no âmbito de sua competência, ato contínuo à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 241/2018.

Processo Administrativo nº E:01101.00000001124/2021
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico
Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.
Contratada: A empresa MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.919.524/0001-03 e estabelecida na Rua Cônego Machado, nº 818, Farol, Maceió-AL. CEP: 57021-160. Telefone para contato: (82) 3221-9382. Email: c.cafebrasil@hotmail.com Representada pelo seu sócio, Sr. Carlos Eugênio de Jesus Cerqueira, inscrito no CPF sob o nº 445.432.474-34, RG sob o nº 543.696 SSP/AL de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. Gestor do Contrato: Maristela Barbosa
Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de fornecimento de refeições (quentinhas) para os policiais militares que fazem o serviço de segurança do chefe do executivo.
Data de início da execução do Contrato: 07/08/2018
Data de Término da execução do Contrato: 08/09/2021
Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP Nº 241/2018. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de assinatura do Termo de Aditivo: 30/08/2021
Data de início da execução do Termo Aditivo: 08/08/2021
Origem dos recursos: Próprios.
Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2021: Elemento de despesa 3390.39.41, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 100.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato AMGESP Nº 241/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Signatários: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65.
Carlos Eugênio de Jesus Cerqueira, CPF: 445.432.474-34.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 2 DE AGOSTO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-13446/21, do PM/AL = DESPACHO SEI Nº 8167885 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado – PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação quanto à solicitação constante no Despacho PMAL DPI, doc. SEI nº 7804087.
PROC.E:1101-758/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 8157205 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. 8156957, e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa CASA VOVÓ JULIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.855.158/0001-05, relativo à prestação de serviço de buffet, decorrente do Contrato GC nº 03/2020, de que trata o Processo Administrativo nº

E:01101.0000000758/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, devidamente atualizados.

PROC.E:1800-9133/20, de ALBA A. DE L. CARVALHO = DESPACHO SEI Nº 8201704 = Considerando a divergência entre o número de matrícula constante no contrato da servidora (doc. 4142713) e o constante nos docs. 4142704, 5480079, 5750570 e 6200991, dentre outros, e visando evitar equívocos no ato a ser expedido pelo Chefe do Executivo Estadual, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para informar qual o correto número de matrícula da interessada. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-23265/20, do PM/AL = DESPACHO SEI Nº 8205462 = Em atendimento, a pedido verbal, retornem os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROC.E:1101-1821/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 8153427 = Considerando o teor do Ofício nº 303/2021 (doc. 8153341), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida.

PROC.E:1101-1815/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 8153308 = Considerando o teor do Ofício nº 317/2021 (doc. 8152335), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida.

PROC.E:1101-1729/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 8174435 = Autorizo. Vão os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para, nos termos do Decreto Estadual nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, a oitiva do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, acerca da matéria.

PROC.E:1101-1822/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 8161275 = Considerando o teor do Ofício nº 302/2021 (doc. 8153539), evoluam os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND), de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:4101-15080/21, da UNCISAL = DESPACHO SEI Nº 8222938 = Considerando o teor do Ofício nº 1132/2021 (doc. 8208110), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1671/21, de ATEVALDO C. DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 8213793 = Ciente, arquite-se

PROC.E:4406-379/21, de JOSÉ VIEIRA BATISTA = DESPACHO SEI Nº 8195516 = Autorizo. Retornem os autos ao INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL para providências que o caso reuqer.

PROC.E:1101-1787/21, de JULIANA CARLA M. CAVALCANTE = DESPACHO SEI Nº 8199039 = Considerando o teor do Requerimento (doc. 8140458) e do Despacho ITEC PRESIDÊNCIA (doc. 8188651) evoluam os autos ao INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS – PROCON/AL, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:4799-1452/20, da MARFISA G. SANTOS = DESPACHO SEI Nº 8199147 = endo em vista o teor do Despacho GABCIVIL SEVP (doc. 8193644), encinchem-se os autos ao AL PREVIDÊNCIA, para ciência e demais providências.

PROC.E:1101-1845/21, do NRUO = DESPACHO SEI Nº 8181046 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-1853/21, da CMM = DESPACHO SEI Nº 8183401 = Considerando o teor do Ofício nº 2334/2021 (doc. 8182438), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes,

oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015. PROC.E:1800-11282/21, da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 8204037 = Retornem os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SE- DUC, a pedido.

PROC.E:1101-1852/21, da CMM = DESPACHO SEI Nº 8183714 = Considerando o teor do Ofício nº 1852/2021 (doc. 8182339), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015. PROC.E:1101-1588/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 8194640 = endo em vista o teor do Despacho GABCIVIL (doc. 8188139), sigam os autos ao COMITÊ DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA-CPOF para a devida aprovação, conforme determina o referido decreto.

PROC.E:1101-1247/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 8236001 = Dando continuidade ao processo, em atendimento às diligências PGE/PLIC (doc. 7909918), evoluam os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, para análise do despacho GABCIVIL CRIA (doc. 8187390) e manifestação acerca da matéria.

PROC.E:1101-1857/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 8235197 = Tendo em vista o Memorando nº 43, da Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE (doc. 8188221), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS, fim de informar sobre as disposições constantes na Lei Estadual nº 8.475, de 26 de julho de 2021, e para que adotem as medidas necessárias, a fim de garantir seu cumprimento.

PROC.E:1101-1846/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 8235122 = Tendo em vista o Memorando nº 39 (doc. 8180188), da Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE, evoluam os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, a fim de informar sobre as disposições constantes na Lei Estadual nº 8.477, de 26 de julho de 2021, e para que adotem as medidas necessárias, a fim de garantir seu cumprimento.

PROC.E:1101-1848/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 8235021 = Considerando o teor do Memorando 40 (doc. 8180634), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS – SESAU, à SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS – SEMUDH e à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, a fim de informar sobre as disposições constantes na Lei supracitada e para que adotem as medidas necessárias, a fim de garantir seu cumprimento.

PROC.E:25050-88/21, da DESENVOLVE = DESPACHO SEI Nº 8234013 = Em atenção ao Despacho GABCIVIL ASSEMPGE (doc. 8195744), evoluam os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para indicação de representante do acionista Estado de Alagoas, nos termos da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, com a orientação de voto favorável relativo aos itens “1”, “2” e “3” da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a que se refere o Ofício (Doc. 8136160), do Presidente da DESENVOLVE - Agência de Fomento de Alagoas.

PROC.E:1101-1833/21, da ALMAGIS = DESPACHO SEI Nº 8193184 = Considerando o teor do Ofício 47/2021 (doc. 8166411), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, para ciência por parte de seu titular e demais providências que julgar pertinentes.

PROC.E:1206-24740/21, do PODER JUDICIÁRIO = DESPACHO SEI Nº 8227480 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1206-24107/21, do PODER JUDICIÁRIO = DESPACHO SEI Nº 8228096 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria, tendo em vista o teor do Despacho PMAL SPP (doc.8209088). Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1206-24801/21, do PODER JUDICIÁRIO = DESPACHO SEI Nº 8227783 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de

1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-1854/21, da CMM = DESPACHO SEI Nº 8183850 = Considerando o teor do Ofício nº 2335/2021 (doc. 8182507), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELAJ e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, de Alagoas, para ciência de seus Titulares e providências que julgarem pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-268/21, do PODER JUDICIÁRIO = DESPACHO SEI Nº 8186516 = Tendo em vista o teor do Despacho PMAL NAPGEMAL (doc.8170715), archive-se.

PROC.E:1101-563/21/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 8179971 = Tendo em vista o Despacho SSP ASSGAB (doc. 8163379), archive-se.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERA DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000018697/2019 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 3033/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 8205212, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC 8204582, conclusivo pelo prosseguimento do feito, tendo em vista que já foi analisado e aprovado em suas fases interna e externa. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000006337/2021 - INTERESSADO: HOSPITAL GERAL PROFESSOR IB GATTO FALCÃO-HOSPIGAF - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 3032/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 8207159), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC (doc. SEI nº 8177388), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação do Contrato de Gestão nº 517/2018. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01204.0000000784/2021 - INTERESSADO: Sindicato dos Policiais Cívicos de Alagoas - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/GAB Nº 3007/2021 - Conheço e aprovo o despacho PGE/CPRAC (6337151), conclusivo pela inadmissibilidade do procedimento de auto-composição, considerada a ausência de divergência de entendimentos entre órgãos e entidades do Poder Executivo, para, preliminarmente à sua apreciação, esclarecer o atual posicionamento acerca da matéria – aplicação da Lei Complementar Estadual nº 52/2019 - por esta Procuradoria Geral. Para além, deve ser informado ao Requerente que a matéria versada nos autos foi recentemente apreciada no Processo E:02000.0000020299/2020, onde, através do Despacho PGE/GAB Nº 2.795/2021 (SEI Nº 7995534) – publicado no DOE/AL de 20/07/2021, p. 6-7 – foi fixado o seguinte entendimento: “i) com relação às aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicadas as normas constitucionais e infra-constitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103); ii) com relação às aposentadorias dos policiais cívicos e os ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo, devem ser aposentados seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC nº 52, de 2019; e iii) e com relação aos servidores com deficiência, (submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar) e servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, devem ser aposentados seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC nº 52, de 2019.” (grifo nosso). Neste sentido, dê-se ciência ao Requerente, Sindicato da Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDIPOL/AL, acerca do atual entendimento desta Procuradoria Geral do Estado acerca das normas de aposentadorias especiais dos Policiais Cívicos do Estado de

Alagoas, consistente na aplicação imediata da nova sistemática estabelecida pela Lei Complementar Estadual nº 52/2019 (art. 24 – regra permanente e art. 26 – regra transitória[1]), editada com fundamento no art. 40, §4º-B da CF[2], e considerada a não aplicação ao caso do art. 40, §1º, III, da CF[3], que indica a necessidade de fixação de idade mínima na constituição estadual exclusivamente para fins de aposentadoria voluntária comum. À Assessoria Técnica para cientificar o SINDIPOL/AL. Após, archive-se.

PROCESSO: E:02000.0000011075/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB. N° 2957/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 8196413 (8196413), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. sei 8133828), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.000004876/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 3035/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC 8199939, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 8197031, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000010984/2019 - INTERESSADO: Gerência do Laboratório Central de Saúde Pública - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 3034/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC 8190412, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC 8167812, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos da assinatura do contrato, desde que atendidas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica PGE PLIC 8167812. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000012915/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 3031/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 8207442), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC (doc. SEI n° 8207159), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de contratação direta, pelo Estado de Alagoas, com dispensa de licitação baseada no art. 24, IV, da Lei Federal N° 8.666/1993. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.000007330/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 3003/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC 8172162, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC 8116313, pela possibilidade jurídica da realização da contratação direta versada no presente processo, desde que atendidas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica PGE PLIC 8116313. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000013703/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 3002/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC 8174740, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC 8137212, conclusivo pela impossibilidade jurídica da aquisição emergencial pretendida. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000016778/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 3001/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC 8172012, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC 8159446, conclusivo pela regularidade da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica PGE PLIC 8159446. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000001645/2021 - INTERESSADO: Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar - DESPACHO PGE/GAB. N° 2958/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1604/2021 (8206553), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA 550/2021 (7738881), conclusivo pela remessa dos autos ao evolucionar Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias, relativas ao assentamento funcional da Procuradora de Estado Rita de Cássia Coutinho Toledo, no que diz respeito ao pagamento do jeton de incentivo por participação de deliberação coletiva em tela, respeitando-se o limite do teto constitucional. 2. Destarte, encaminho os autos à DRH/PGE, e após, à SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02200.000000608/2021 - INTERESSADO: Gerência de Marketing e Publicidade (SECOM GERMP) - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB. N° 3024/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 8196074, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC n° 8176816, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do termo aditivo ao contrato n° 033/2019, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECOM para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000005957/2021 - INTERESSADO: PJ REFEIÇÕES - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB. N° 3040/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC 8196556, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela remessa dos autos à SESAU, para cumprimento das requisições apontadas no sobredito despacho. 2. Após devidamente instruído, retornem os autos à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, para análise e pronunciamento. 3. Vao os autos inicialmente à SESAU.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 03 DE AGOSTO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01206.0000019482/2021 - INTERESSADO: Carolina Ardana Ferreira - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1201/2021 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1499/2021 (8133911), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE PA n° 467/2021 (8111912), opinando pelo deferimento do pedido da interessada, considerando o início da referida licença a data da alta hospitalar do filho recém nascido. 2. À PMAL, para as providências cabíveis.

PROCESSO: E:04799.0000001678/2021 - INTERESSADO: Maria Lima da Rocha (383.828.734-72) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0905/2021 - Conheço o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD 698/2021 (7677188), da lavra da Coordenação da Procuradoria

Administrativa. 2. Entretanto, retornem os autos àquela unidade operativa para prosseguimento do feito, tendo em vista que já existe entendimento consolidado nos autos nº E:04799.0000002022/2021, através do Despacho PGE/GAB nº 2.890/2021 (8078622), ponderando pela ratificação da conclusão esposada no Despacho PGE/GAB nº 1871/2021 (7106062), constante no Processo Administrativo nº E:01206.0000010453/2021, bem como, no sentido de que na hipótese de não existir a citada legislação estadual, deverá exercer a necessária atividade de hermenêutica, exigida pela ciência do direito, a fim de encontrar a solução mais adequada ao caso concreto e compatibilizar a aplicação das normas estaduais já existentes com as normas gerais postas pela União Federal, sempre partindo da premissa de que, naquilo que divergir das referidas normas gerais, a legislação estadual não poderá ser aplicada. 3. À Procuradoria Administrativa, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:04799.0000002382/2021 - INTERESSADO: Marina Miranda dos Santos (036.746.184-60) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0904/2021 - Conheço o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD 683/2021 (7672126), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa. 2. Entretanto, retornem os autos àquela unidade operativa para prosseguimento do feito, tendo em vista que já existe entendimento consolidado nos autos nº E:04799.0000002022/2021, através do Despacho PGE/GAB nº 2.890/2021 (8078622), ponderando pela ratificação da conclusão esposada no Despacho PGE/GAB nº 1871/2021 (7106062), constante no Processo Administrativo nº E:01206.0000010453/2021, bem como, no sentido de que na hipótese de não existir a citada legislação estadual, deverá exercer a necessária atividade de hermenêutica, exigida pela ciência do direito, a fim de encontrar a solução mais adequada ao caso concreto e compatibilizar a aplicação das normas estaduais já existentes com as normas gerais postas pela União Federal, sempre partindo da premissa de que, naquilo que divergir das referidas normas gerais, a legislação estadual não poderá ser aplicada. 3. À Procuradoria Administrativa, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:04799.0000001924/2021 - INTERESSADO: MARIA DA GLORIA BARBOSA DA SILVA (177.196.744-72) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0903/2021 - Conheço o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD 685/2021 (7673045), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa. 2. Entretanto, retornem os autos àquela unidade operativa para prosseguimento do feito, tendo em vista que já existe entendimento consolidado nos autos nº E:04799.0000002022/2021, através do Despacho PGE/GAB nº 2.890/2021 (8078622), ponderando pela ratificação da conclusão esposada no Despacho PGE/GAB nº 1871/2021 (7106062), constante no Processo Administrativo nº E:01206.0000010453/2021, bem como, no sentido de que na hipótese de não existir a citada legislação estadual, deverá exercer a necessária atividade de hermenêutica, exigida pela ciência do direito, a fim de encontrar a solução mais adequada ao caso concreto e compatibilizar a aplicação das normas estaduais já existentes com as normas gerais postas pela União Federal, sempre partindo da premissa de que, naquilo que divergir das referidas normas gerais, a legislação estadual não poderá ser aplicada. 3. À Procuradoria Administrativa, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:04799.0000002745/2021 - INTERESSADO: Marcia Santos da Silva Calheiros - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1206/2021 - Conheço o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD 867/2021 (8067998), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa. - 2. Entretanto, retornem os autos àquela unidade operativa para prosseguimento do feito, tendo em vista que já existe entendimento consolidado nos autos nº E:04799.0000002022/2021, através do Despacho PGE/GAB nº 2.890/2021 (8078622), ponderando pela ratificação da conclusão esposada no Despacho PGE/GAB nº 1871/2021 (7106062), constante no Processo Administrativo nº E:01206.0000010453/2021, bem como, no sentido de que na hipótese de não existir a citada legislação estadual, deverá exercer a necessária atividade de hermenêutica, exigida pela ciência do direito, a fim de encontrar a solução mais adequada ao caso concreto e compatibilizar a aplicação das normas estaduais já existentes com as normas gerais postas pela União Federal, sempre partindo da premissa de que, naquilo que divergir das referidas normas gerais, a legislação estadual não poderá ser aplicada. 3. À Procuradoria Administrativa para as providências de sua competência.

PROCESSO: 01101.00000545/2018 - INTERESSADO: Leonardo José Fraga Pinto - ASSUNTO: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.232/2021 - Retornam os autos por meio do Despacho GABCIVIL ASSENPEGE 8153567 redirecionando a essa Procuradoria Geral do Estado a indicação do Núcleo de Processos Jurídicos Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas da PC/AL de que o ato de nomeação do interessado seja retificado de modo a incluir efeitos retroativos a 03/02/2015, data de posse do interessado. Conforme já delineado no Despacho SUBPGE/GAB 448/2020 (2753375), não decorreram quaisquer efeitos da nomeação e posse precárias iniciais, de modo que não se sus-

tentaria qualquer indicação de data anterior a 21/01/2018, razão pela qual não se recomenda a retificação do Decreto Governamental nº 74.742/2021, de 9 de junho de 2021 (7504561). Esclarecido o questionamento, retornem os autos ao Gabinete Civil.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 02.08.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000000075/2020 – INTERESSADO: Bruna Sonally Santos de Omena – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1610/2021 (8207929) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-561/2021 (8204460), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 431/2021 (7710809), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou pelo indeferimento do pedido de Bruna Sonally Santos de Omena, tendo em vista que o (a) interessado (a) não cumpriu com os requisitos do art. 27, IV, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À Uncisal para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000003497/2021 – INTERESSADO: Lucia Maria Do Nascimento – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1581/2021 (8199680) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-553/2021 (8198058), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER UNCISAL COJUR Nº. 452/2021 (7804792), que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Lucia Maria Do Nascimento, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, IV, “c” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000003780/2021 – INTERESSADO: Emanuela Bezerra da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1580/2021 (8199612) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-539/2021 (8195951), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER UNCISAL COJUR Nº. 452/2021 (7804792), que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Emanuela Bezerra da Silva, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000005355/2021 – INTERESSADO: Cledston Marinho Palmeira Barros – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1579/2021 (8199557) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-537/2021 (8194921), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER UNCISAL COJUR Nº. 413/2021 (7682802), que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Cledston Marinho Palmeira Barros, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000005155/2021 – INTERESSADO: Rafael Delgado da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1572/2021 (8193613) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-536/2021 (8192379), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER UNCISAL COJUR Nº. 439/2021 (7782495) que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Rafael Delgado da Silva, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000006570/2021 – INTERESSADO: Maria Neide Alencar Santos – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1578/2021 (8196704) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-538/2021 (8195714), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu parcialmente o PARECER UNCISAL COJUR Nº. 447/2021 (7801750), que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Maria Neide Alencar Santos, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, V, “d” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. Não obstante, considerando que o certificado foi emitido pela instituição de ensino na data de 09/04/2021, deve-se considerar tal data para fins de efeitos financeiros. 3. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000013830/2020 – INTERESSADO: CLARA MACHADO DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1569/2021 (8190767) - Conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-489/2021 (8186193), com os fatos e fundamentos

nele contidos, o qual acolheu o PARECER UNCISAL COJUR Nº. 91/2021, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de CLARA MACHADO DOS SANTOS, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, I, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. No entanto, considerando o Despacho UNCISAL SUPLAF 7607508, os efeitos financeiros devem ocorrer a partir da última data de inclusão de certificados, a qual ocorreu em 25.11.2020. 3. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000007051/2021 – INTERESSADO: LAURA ACIOLY CONRADO DE MENEZES – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1570/2021 (8191067) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-487/2021 (8184363), com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Laura Acioly Conrado de Menezes, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, I, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL para ciência e providências posteriores.

PROCESSO: E:41010.0000005915/2021 – INTERESSADO: Isabelle De Paula Correia Lemos De Messias – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1568/2021 (8190648) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-488/2021 (8185206), com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Isabelle De Paula Correia Lemos De Messias, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, I, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL para ciência e providências posteriores.

PROCESSO: E:41010.0000014385/2020 – INTERESSADO: Juliana Silva Dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1567/2021 (8190375) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-510/2021 (8146875), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 478/2021 (7885692), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Juliana Silva Dos Santos, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, I, "c" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL para ciência e providências posteriores.

PROCESSO: E:41010.0000004946/2021 – INTERESSADO: Alinthon Fagner Nunes da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1566/2021 (8190315) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-522/2021 (8182059), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº423/2021 (7706164), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Alinthon Fagner Nunes da Silva, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, I, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL para ciência e providências posteriores.

PROCESSO: E:41010.0000007258/2021 – INTERESSADO: Gilvana Maria Vieira Xavier – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1565/2021 (8190215) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-509/2021 (8181664), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº425/2021 (7706205), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Gilvana Maria Vieira Xavier, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, I, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL para ciência e providências posteriores.

PROCESSO: E:41010.0000021323/2020 – INTERESSADO: Leopoldina Da Graca Correia – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1584/2021 (8199972) - Conheço e aprovo o PARECER PGE-PA-00-423/2021 (7738736), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, corroborando com o entendimento exarado no PARECER COJUR Nº 441/2021 (7784391), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, opinou pelo indeferimento do pedido do (a) servidor (a) Leopoldina Da Graca Correia. 2. À UNCISAL para ciência e providências posteriores.

PROCESSO: E:41010.0000019832/2020 – INTERESSADO: Livia Caroline dos Santos Azevedo – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1583/2021 (8199839) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-540/2021 (8196532), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 441/2021 (7784391), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do (a) servidor (a) Jose Vitorino De Souza Junior, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da junta-da do laudo). 2. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do servidor, tendo em vista que o adicional de insalu-

bridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000011025/2021 – INTERESSADO: Jose Vitorino De Souza Junior – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1564/2021 (8190021) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-521/2021 (8173061), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 414/2021 (7684143), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do (a) servidor (a) Jose Vitorino De Souza Junior, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da junta-da do laudo). 2. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do servidor, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. À UNCISAL.

PROCESSO: 41010.00001121/2017 – INTERESSADO: Claudivan do Nascimento Lins – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1554/2021 (8174728) - Conheço o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-485/2021 (8166686), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 374/2017, da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou pelo deferimento do pedido de Claudivan do Nascimento Lins, para pagamento do adicional de insalubridade no grau médio, conforme Laudo de Insalubridade atualizado (7991625) juntado aos autos. 2. À UNCISAL para ciência e providências posteriores.

PROCESSO: 41010.00010366/2019 – INTERESSADO: MARIA EDILMA MELO TEIXEIRA – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1611/2021 (8208022) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-562/2021 (8205938), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 458/2021 (7879355), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou pelo indeferimento do pedido de MARIA EDILMA MELO TEIXEIRA, tendo em vista que o (a) interessado (a) não cumpriu com os requisitos do art. 27, IV, "c" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À Uncisal para ciência e providências posteriores.

PROCESSO: E:01206.0000010358/2021 – INTERESSADO: Polícia Militar do Estado de Alagoas – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1558/2021 (8177225) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 806/2021 (8138400), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000004560/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1555/2021 (8175238) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 101/2021 (5896872), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01700.0000000454/2021 – INTERESSADO: ERISVALDA AMORIM DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-901/2021 (8179753) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 805/2021 (8117209), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos deter-

minam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 02/10/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 7890153): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01500.0000015364/2021 – INTERESSADO: Maria Socorro Ferreira Da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-900/2021 (8179619) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 804/2021 (8137713), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 06/06/2007, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 08 do Doc. 7864722): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01800.0000002897/2020 – INTERESSADO: Alexandre Lisboa Lucena – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-917/2021 (8203812) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 809/2021 (8064161), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 24/04/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 7820080):) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 41010.00008123/2018 – INTERESSADO: SIMONE MARIA DUARTE DE LIMA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-916/2021 (8203362) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 801/2021 (8027722), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou

significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 22/10/2016, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 7272734): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000001305/2021 – INTERESSADO: Morgana Rezen-de Pereira Tenorio (125.415.454-01) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBCD-919/2021 (8204452) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB PREV - 208/2021 (8192901), conclusivo pelo indeferimento do pleito por ausência de previsão legal, com as razões nele contidas. 2. Ao Órgão de origem.

PROCESSO: E:04799.0000001508/2021 – INTERESSADO: JUNILDE VIEIRA MELO. – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBCD-918/2021 (8204051) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB PREV - 206/2021 (8190009), conclusivo pelo indeferimento do pleito, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Com efeito, não há como deferir o pedido de pensão por morte, na qualidade de esposa. Contudo, caso pretenda nova análise do pedido na qualidade de alimentanda, é possível que seja formalizado novo requerimento e apresentada a documentação exigida para a referida qualidade. 3. Ao Órgão de origem.

PROCESSO: 02000.00004382/2019 – INTERESSADO: UNIDADE DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY – ASSUNTO: Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1607/2021 (8207414) - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PA-00-552/2021 (7739598), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, corroborando com o entendimento exarado no PARECER COJUR Nº 336/2021 (7317306), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, opinou pelo indeferimento do pedido da cessão do servidor Alex Sander Andrade dos Santos. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:52555.0000001258/2021 – INTERESSADO: LUIZ EDNALDO ABREU VIEIRA – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1601/2021 (8205463) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-491/2021 (8144022), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o DESPACHO ADEAL CJ (7754818), opinativo de forma favorável ao deferimento do pedido de LUIZ EDNALDO ABREU VIEIRA, tendo em vista que o (a) interessado (a) faz jus a solicitação de Licença para tratar de interesses particulares, previsto no art. 94 da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. 2. Ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:02000.0000015731/2021 – INTERESSADO: ANTÔNIO FRANKLI FERREIRA (054.584.834-21) – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1600/2021 (8204726) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA 260/2021 (8144291), conclusivo pela possibilidade jurídica de concessão da licença requerida, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES. DISCIPLINA DO ARTIGO 94 E §§ DA LEI ESTADUAL Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991. A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES ENCONTRA-SE SUBORDINADA À EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, TRATANDO-SE DE ATO DE NATUREZA DISCRICIONÁRIA, SUJEITO AO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. INFORMAÇÃO NOS AUTOS NO SENTIDO QUE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR NÃO DEIXARÁ CARÊNCIA NO ÓRGÃO. OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONCESSÃO DA LICENÇA REQUERIDA. 2. À SESAU.

PROCESSO: 41010.00001228/2017 – INTERESSADO: Yaskara Maria Cantarelli Cunha – ASSUNTO: Pessoas: Progressão e Promoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1582/2021 (8199755) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍ-

DICO PGE-PA-00-554/2021 (8198129), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER UNCISAL COJUR Nº. 472/2021 (7883412), que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Yaskara Maria Cantarelli Cunha, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, I, "c" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01203.0000003387/2021 – INTERESSADO: Márcio Matos dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1563/2021 (8189726) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 408/2021 (8145388), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbção de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO CMAL GDRHA 7647865, da Diretoria de Recursos Humanos do CBM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que o setor de pessoal do CBM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbção. 5. Por fim, o CBMAL deverá notificar o servidor interessado para que apresente a CTC original expedida pelo INSS. Ao recebê-la, o CBMAL deverá ARQUIVÁ-LA, registrando no corpo do documento o seguinte texto: "De acordo com o Art. 7-A da Portaria nº 154/2008-MPS, incluído pela portaria MF nº 567/2017, esta CTC foi recebida e, após análise, será averbada na CBMAL sendo vedada sua reutilização por outro regime. Maceió-AL, xx/xx/xxxx, assinatura e identificação funcional completa do servidor responsável". 6. Ao CBMAL/AL.

PROCESSO: E:05501.000000101/2019 – INTERESSADO: Marcos Antônio Barbosa da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-920/2021(8208945) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA 00 – 421/2021 (8182628), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei no 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB No 3911/2018, exarado nos autos do processo no 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 12/06/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 8059148): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional no 47/2005. 8. Efeitos financeiros contabilizados a

partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORADA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 30 DE JULHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:02000.0000013334/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASS: Contratação Emergencial - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 8200020 - Conheço e aprovo em parte o PARECER PGE/PLIC SEI Nº 8171359, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 02 DE AGOSTO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEADES Nº 320/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nºE:13020.0000000944/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora

Simone Maria de Souza Sampaio
Cargo/Função: Assistente Social
CPF: 295.975.444-15
RG: 36399167 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$1.225,00 (mil duzentos e vinte cinco reais)
PERÍODO: de 23/08/2021 a 26/08/2021.
DESTINO: Maceió / Brasília / Maceió
OBJETIVO: Participação do Seminário Nacional da Primeira Infância enquanto coordenadora Estadual do Programa Criança Feliz.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 601715

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

Portaria Interna nº 02/2021 Maceió, 02 de agosto de 2021.

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015. Resolve: Designar para as atribuições de Sub gestor de Contratos de Estágios, a servidora Francisca Fernanda de Vasconcelos Silva, Gerente Administrativa, Mat. 133-3.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 565/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-23705/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 17/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MÔNICA PRISCILA BORGES DE OLIVEIRA ROCHA	SD	08818226479	R\$ 83,33
ADAM SMITH AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	SD	06946816447	R\$ 83,33
HÉLIO SANTIAGO DE PAIVA LAGES	CB	07090788466	R\$ 83,33
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	CB	05890873474	R\$ 83,33
SUZANE BARROSO DANTAS	SD	03369459574	R\$ 83,33
EDER GREGORI VIANA SILVA	CB	08590144445	R\$ 83,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 29 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 29/07/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 564/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º

do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-19153/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 20/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCUS MARQUES DE SOUZA FILHO	CB	09396286435	R\$ 166,67
HELDER GOMES QUINTELA	SD	10099038455	R\$ 166,67
JONAS MACEDO DA SILVA	SD	01297981421	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 29 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 29/07/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 569/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-23307/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 13/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCEL KLINSMANN ALVES DA ROCHA	SD	06955103474	R\$ 250,00
RAY FRANCY SILVA DOS ANJOS	SD	07384860431	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .12	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 30 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 30/07/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 568/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-23494/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 02/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FELIPE EMANOEL FERREIRA DA COSTA	SD	09662859489	R\$ 125,00
CARLOS ALBERTO SILVA DE ALCANTARA	SD	11453367446	R\$ 125,00
MAILSON CARNEIRO RODRIGUES	SD	01437618464	R\$ 125,00
GEAN CORREIA DOS SANTOS	CB	02576073409	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	509495	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 30 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 30/07/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 567/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-24358/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 900,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 15/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JÚLIO GABRIEL CAVALCANTI CARDOSO	SD	08068494448	R\$ 300,00
JOÃO CEZAR LIMA CARNEIRO FILHO	SD	11730529410	R\$ 300,00
MARCUS VINICIUS DANTAS JUNIOR	SD	07388914447	R\$ 300,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	373394	R\$ 400,00
REVOLVER .38	45596	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 30 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 30/07/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 566/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-23699/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 09/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
SIVALDO PIRES VIEIRA	CB	03885721406	R\$ 100,00
GERBESON ROMÃO DA COSTA	ASP OF	94117802453	R\$ 100,00
ANGELUS MARCIUS SILVA SANTOS FEITOSA	SD	04768263496	R\$ 100,00
AFONSO SAWILLE SANTOS VIEIRA	SD	10615777406	R\$ 100,00

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 10kg/lit até 19.999kg/lit	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 30 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 30/07/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 570/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e

prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-23325/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 14/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
EFRAIM LIMA DE OLIVEIRA	SD	07454837476	R\$ 100,00
WESCLEY RAFAEL FERREIRA CANUTO	1º TEN	08240737463	R\$ 100,00
OSMAR SAMPAIO ALMEIDA NETO	SD	07794429463	R\$ 100,00
DIEGO VASCONCELOS BISPO	SD	08500493429	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .22	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 30 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 30/07/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 577/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-24178/2021.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 26/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e

do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUIZ FILLIPE FREITAS SILVA DE ARAÚJO	SD	08489209456	R\$ 500,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 02 de agosto de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 02/08/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 576/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-23812/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CARLOS GEORGE RODRIGUES	SD	05785713403	R\$ 125,00
EDSON PINHEIRO DOS SANTOS	CB	03146050455	R\$ 125,00
AISLAN DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	SD	04648952430	R\$ 125,00
MILTON MOURA COUTINHO JÚNIOR	SD	03889341403	R\$ 125,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 810982	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 02 de agosto de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 02/08/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 578/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-24164/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRV, a indenização no valor de R\$ 100,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 20/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GUSTAVO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	SD	04907504438	R\$ 33,33
JOSÉ LEANDRO DA SILVA	SD	05788784450	R\$ 33,33
ANDERSON BEZERRA DOS SANTOS	CB	05143938406	R\$ 33,33

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Cocaína	De 1kg/lt até 4.999kg/lt	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 02 de agosto de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 02/08/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 571/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-22235/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 28/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
HELVIS CORREIA DE BARROS	2º TEN	04992400493	R\$ 166,67
ALBERTO BENHUR BENEVIDES OLIVEIRA	SD	84348860572	R\$ 166,67
BRUNO MARCEL LOPES ROCHA	SD	09298652437	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	929765	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 02 de agosto de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 02/08/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 572/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-23317/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 100,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 14/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
WESCLEY RAFAEL FERREIRA CANUTO	1º TEN	08240737463	R\$ 25,00
OSMAR SAMPAIO ALMEIDA NETO	SD	07794429463	R\$ 25,00
EFRAIM LIMA DE OLIVEIRA	SD	07454837476	R\$ 25,00
DIEGO VASCONCELOS BISPO	SD	08500493429	R\$ 25,00

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 1kg/lit até 4.999kg/lit	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 02 de agosto de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 02/08/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 573/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-24250/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPTRAN, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 04/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ROBERTA RICHELLE TORRES DOS SANTOS	SD	08356954410	R\$ 166,67
JOSUÉ BARBOSA MARINHO	CB	20505086204	R\$ 166,67
ALLYSSON MARINHO DA SILVA	SD	07733334446	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	LC585611	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 02 de agosto de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 02/08/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 574/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-24394/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 20/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
HÉLIO SANTIAGO DE PAIVA LAGES	CB	07090788466	R\$ 75,00
LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES FREITAS	SD	04946576428	R\$ 75,00
THIAGO ROBERTO PEREIRA LOPES	3º SGT	06388339492	R\$ 75,00
MÔNICA PRISCILA BORGES DE	SD	08818226479	R\$ 75,00

OLIVEIRA ROCHA			
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	CB	05890873474	R\$ 75,00
LUCAS PEREIRA DE ALMEIDA	SD	08262116402	R\$ 75,00
OCTAVIO AUGUSTO PAULINO TENÓRIO DOS SANTOS	SD	01373847425	R\$ 75,00
DANILO MELLO DA SILVA	SD	00993383190	R\$ 75,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 6,35	M13105	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 02 de agosto de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 02/08/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 575/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-23671/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 07/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ERNANDES DOS SANTOS FERREIRA	SD	07581795454	R\$ 125,00
WEDDER ALVES DIAS	SD	03031377117	R\$ 125,00
ALBERT DOUGLAS SANTOS DE LIMA	SD	11188450484	R\$ 125,00

JOSÉ AVANI TENÓRIO CAVALCANTE	3º SGT	86100580420	R\$ 125,00
-------------------------------------	-----------	-------------	------------

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	DB72004	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 02 de agosto de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de
Oliveira, Secretário Executivo em 02/08/2021, às 10:29, conforme
horário oficial de Brasília.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP Nº 1.018/2021

Processo: nº E:02100.0000002964/2021.Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1.018/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: aquisição de contratação de pessoa jurídica para execução do Curso de Avaliação Psicológica e Psicossocial.

Data de realização: 17 de agosto de 2021, às 10:00h

Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 02 de agosto de 2021.

José Wagner de Assis da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 601684

PROCESSO: E:20105.0000010045/2021

INTERESSADO: Delegacia de Homicídios e Repressão ao Narcotráfico de Rio Largo

ASSUNTO: Pagamento

DESPACHO

1. Trata-se de processo administrativo referente à despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, com despesas de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto nº 72.783/2021, publicado em 22 de janeiro de 2021.

2.Sendo assim, em atenção ao que preconiza o Art. 59 do mencionado diploma legal, RECONHEÇO a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho: Plano de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores

Grupo: Sub elemento 62 - PREM.CULT/CIEN/ART/DESP/E OUTRAS (DEA)

Fonte: 0100 - Recursos Próprios.

3. Dessa maneira, dando prosseguimento a instrução processual, o Secretário Executivo de Políticas de Segurança Pública através da Portaria/SSP nº 546/2021 (doc. 8092243), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 26/07/2021 (doc. 8191430) concedeu ao servidor ativo da Polícia Civil, indenização no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referente à apreensão de arma de fogo em situação irregular.

4. Em seguida, após a devida análise do feito, o Secretário Executivo de Gestão Interna (doc. 8095120) autorizou a despesa.

5. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC (doc. 8201266), este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.

6. Outrossim, a manifestação positiva acerca da existência da Dotação Orçamentária nº 1.794/2021 e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos (doc. 8201266).

7. Desta feita, considerando os procedimentos adotados no presente processo, comunico que elaborei, confeccionei e assinei o Termo de Reconhecimento de Dívida (doc. 8206184). Posto isto, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial de Alagoas e, ato contínuo, à Gerência de Contabilidade - GERCON para providências quanto ao empenho da despesa em tela.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 30/07/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 601608

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PLANO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1. FINALIDADE

O Plano de Qualificação Profissional, previsto na Lei nº 7.993 de 15 de fevereiro de 2018 a qual dispõe sobre a reestruturação da Carreira de Agente Penitenciário do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, (Art. 12, I, alínea c), tem como objetivo precípuo descrever as ações educacionais, pertinentes aos procedimentos alusivos às atividades de ensino e capacitação, tendo em vista também a Progressão Horizontal da Carreira, a fim de que se possa atingir a excelência nesse processo de aprendizagem e formação profissional.

O compromisso com a qualificação dos serviços penais prestados à sociedade alagoana e brasileira parte do atendimento a uma série de variáveis, entre as quais figura o aperfeiçoamento dos servidores das carreiras penais. Nesse sentido, revestem-se de grande importância as ações desenvolvidas pela Escola de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

2. REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Constituição do Estado de Alagoas de 1989.
- Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional -LDB);
- Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 (Institui o modelo de gestão da administração pública estadual do poder executivo).
- Lei nº 7.729 de 15 de setembro de 2015 (Institui a bolsa de qualificação profissional para os agentespenitenciários);
- Lei nº 7.837 de 27 de outubro de 2016 (altera a Lei nº 7.729 de 15 de setembro de 2015, que institui a bolsa de qualificação profissional para os agentespenitenciários);
- Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública - Ministério da Justiça –2014.
- Matriz Curricular da Escola Nacional de ServiçosPenais.

3. PLANEJAMENTO DO ENSINO

3.1 Cursos de execução obrigatória oferecidos e coordenados pela Escola de Administração Penitenciária:

Os cursos de execução obrigatória são aqueles programados pela Escola de Administração Penitenciária, em razão de sua importância e necessidade para execução dos serviços no Complexo Prisional. Segue na tabela abaixo alguns exemplos:

Qt	CURSOS	CARGA HORÁRIA
01	Alinhamento de instrutores da EAP	30 h/a
02	Básico de Armamento e Tiro	30 h/a

03	Tiro Intermediário para Policiais Penais do estado de Alagoas	30h/a
04	Nivelamento Operacional	50h/a
05	Técnicas de Defesa Pessoal	20h/a
06	Direitos, Garantias e Deveres do Preso	20h/a
07	Intermediário sobre Organizações Criminosas e Sistema Prisional- (pré-requisito curso de inteligência)	50h/a
08	Comportamento Humano em Instituições Carcerárias e a síndrome de burnout	20h/a
09	Básico sobre Organizações Criminosas e Sistema Prisional	20h/a
10	Noções de Intervenção Prisional	30h/a

Fonte: Escola de Administração Penitenciária

3.2 Cursos de execução não-obrigatória ou flexível oferecidos e coordenados pela Escola de Administração Penitenciária.

Os cursos de execução flexível são aqueles que dependem de fatores de ordem administrativo-financeira para sua execução, podendo ou não entrar na programação da Escola em razão de necessidade e importância para o serviço no Complexo Prisional. Estes cursos não seguem uma ordem cronológica para sua execução, podendo ser feito durante qualquer mês.

Qt	CURSOS	CARGA HORÁRIA
01	Penas e Prisões	20 h/a
02	Direitos Humanos	20 h/a
03	Trabalho em Equipe e Relações Interpessoais	20 h/a
04	Intervenção Tática em Ambiente Prisional	20 h/a
05	Gerenciamento de Crises no Ambiente Prisional	20 h/a
06	Administração Penitenciária	20 h/a
07	Noções de Segurança Dinâmica das Unidades Prisionais	20 h/a
08	Escolta Prisional	20 h/a
09	Uso Progressivo e Proporcional da Força	20 h/a
10	Assistência às pessoas em Privação de Liberdade	20 h/a
11	Atividade Física	20 h/a
12	Ética no Sistema Prisional	20 h/a
13	Políticas de Atenção ao Egresso	20 h/a
14	Comunicação Social Aplicada	20 h/a
15	Segurança e Sistemas de Informação	20 h/a
16	Sistema Prisional Alagoano	20 h/a
17	Redação Oficial (MÔNICA PPFEM)	20 h/a
18	Introdução à Inteligência Penitenciária	20 h/a
19	Licitações e Contratos	20 h/a
20	Finanças e Orçamento	20 h/a
21	Conciliação, Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa	20 h/a
22	Aspectos Gerais da Pena	20 h/a
23	Alternativas Penais	20 h/a
24	Monitoração Eletrônica (Luciana Lupatele)	20 h/a
25	Armamento e Tiro	20 h/a
26	Técnicas de Defesa Pessoal	20 h/a
27	Técnicas de Tonfa	20 h/a
34	Curso de Formação de Policial Penal	600 h/a

Fonte: Escola de Administração Penitenciária

3.3 Cursos ofertados pela Escola Penitenciária através da Escola de Governo (EGAL) da SEPLAG

A Gerência da Escola da Penitenciária, conforme Portaria 195/2015, homologa os Cursos ofertados pela Escola de Governo da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG). A definição de calendário, carga horária, execução, bem como divulgação dos cursos é de responsabilidade da EGAL/SEPLAG, ficando à cargo dos servidores penitenciários se matricularem nos mencionados cursos.

3.4 Cursos solicitados pelo Núcleo de Ensino Integrado da Segurança Pública.

A Gerência da Escola da Penitenciária, conforme Portaria 195/2015, homologa os Cursos ofertados pelo Núcleo de Ensino Integrado da Secretaria de Segurança Pú-

blica (SSP). A definição de calendário, carga horária, execução, bem como divulgação dos cursos é de responsabilidade da Chefia de Ensino Integrado da Secretaria de Segurança Pública, ficando à cargo dos servidores penitenciários se matricularem nos mencionados cursos.

3.5 Cursos solicitados pelo Instituto Mundo Melhor para o ano de 2021

A Gerência da Escola de Administração Penitenciária, conforme Portaria 736/2019 - SERIS, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2019, homologa os cursos ofertados pelo Instituto Mundo Melhor (IMM). Os servidores penitenciários interessados, conforme divulgação da EAP, irão se matricular nos módulos abaixo especificados:

CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 20 H			
MÓDULO	MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	MODALIDADE
AJUDANDO NA ELABORAÇÃO DO TCC	Como vender ideias – 4h Como elaborar tcc – 8 h Conhecendo a reforma ortográfica – 8 h	20 h	EAD
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	Dificuldades de aprendizagem – 4 h Dislexia – 8 h TDAH – 8 h	20 h	EAD
SAÚDE NA TERCEIRA IDADE	Como conviver bem com pressão alta – 4 h Aprenda a conviver com diabetes – 4 h Como combater o estresse e a ansiedade – 4 h Terceira idade – super dicas de saúde e bem estar – 4 h Bom sono! durma bem e melhor – 4 h	20 h	EAD
MARKETING PESSOAL	Marketing pessoal – como dominar um ambiente competitivo – 4 h O que a empresa espera de você – 6 h A arte de falar bem em público – 4 h Etiqueta profissional: como criar uma imagem de sucesso – 4 h Checklist: executando tarefas com êxito – 2 h	20 h	EAD
CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 30 H			
MATÉRIAS	MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	MODALIDADE
MARKETING ORGANIZACIONAL	Como incluir pessoas com deficiência no mercado de trabalho – 4 h Como praticar a sustentabilidade organizacional – 2 h Educação cooperativista – 3 h Sustentabilidade empresarial – 8 h Comunicação empresarial – 4 h Atendimento nota 10 – 4 h Aprenda a praticar o 5s – 4 h A importância de delegar tarefas – 1 h	30 h	EAD

CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 H			
MATÉRIAS	MATÉRIAS	MATÉRIAS	MATÉRIAS
APRENDIZAGEM E SUAS DIFICULDADES	O cérebro e a aprendizagem – 4h Dificuldades de aprendizagem – 4 h Dislexia – 8 h TDAH – 8 h Transtornos globais do desenvolvimento – 4 h Autismo – 4h Pedagogia da convivência – 4 h Legislação e políticas públicas de inclusão – 4 h	40 H	EAD
CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 60 H			
MATÉRIAS	MATÉRIAS	MATÉRIAS	MATÉRIAS

EMPREENDEDO- RISMO	Ergonomia empresarial – 8 h Atitude empreendedora – 4 h Comunicação empresarial – 4 h A revolução digital – mudanças em ação – 8 h Administração de conflitos nas empresas – 4h Segurança da informação nas empresas – 4h Avaliação de desempenho – 8 h Gestão de estoques – 4 h Como praticar a sustentabilidade organizacional – 2 h Seja um gerente eficiente – 4 h Introdução ao empreendedorismo – 4 h Como cobrar mais e melhor – 6 h	60 h	EAD
GESTÃO DE PESSOAS	Relações interpessoais nas empresas – módulos 1 e 2 - 4h Seja um gerente eficiente – 4h A importância de delegar tarefas – 1 h Como inspirar motivação para a equipe – 3 h Trabalho em equipe – 4 h Gestão de equipes – 8 h Motivação e produtividade em tempo de crises – 4 h Quando a demissão é a melhor opção – 2 h Como cobrar mais e melhor – 4h Gerenciando em meio aos obstáculos externos – 2 h Como fazer reuniões produtivas – 8 h Conhecendo o RH – 8 h Deveres e direitos dos trabalhadores – 8 h	60 h	EAD

3.6 Cursos ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública -ENAP

A Gerência da Escola de Administração Penitenciária, conforme Portaria 736/2019 - SERIS, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2019, homologa os Cursos ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A definição de calendário, carga horária, execução, bem como divulgação dos cursos é de responsabilidade da Escola Nacional de Administração Pública, ficando à cargo dos servidores penitenciários se matricularem nos mencionados cursos. Pelo site: <https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo>

3.7 Cursos ofertados pela Escola Nacional de Serviços Penais -ESPEN

A Gerência da Escola de Administração Penitenciária, conforme Portaria 736/2019 - SERIS, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2019, homologa os Cursos ofertados pela Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN). A definição de calendário, carga horária, execução, bem como divulgação dos cursos é de responsabilidade da Escola Nacional de Serviços Penais, ficando à cargo da Escola de Administração Penitenciária, após disponibilização de vagas pela ESPEN, matricular os servidores interessados nos mencionados cursos.

3.8 Cursos da Aliança Brasileira pela Educação

A Gerência da Escola de Administração Penitenciária, conforme Portaria 736/2019 - SERIS, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2019, homologa os Cursos ofertados pela Aliança Brasileira pela Educação. A definição de calendário, carga horária, execução, bem como divulgação dos cursos é de responsabilidade da instituição em tela, ficando à cargo dos servidores penitenciários se matricularem nos cursos ofertados. <https://aliancapelaeducacao.com.br/index.php/form-registro>

4. CONDUTA DE ENSINO

4.1 Regime Escolar

A Duração de cada hora/aula será de 45 (quarenta e cinco) minutos e quantidade de horas/aulas semanais poderá ter uma variação de 40 a 50 horas semanal, a depender da carga horária dos cursos, funcionando de segunda a sexta-feira, no turno da manhã, com início às 8h e término às 12h, no primeiro expediente, e, no segundo, com início às 13h e término às 17 h. Cada turno terá um intervalo de 15 minutos.

4.2 Métodos e Processos de Ensino

Os Métodos e processos de ensino serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB), na Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, na Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública, bem como na Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais.

4.3 Orientação Pedagógica

O processo de orientação e acompanhamento pedagógico será realizado de acordo com o prescrito na Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública e Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais.

4.4 Avaliação do Rendimento e da Aprendizagem

Será feita através de processos de verificações, previstos nos planos de cada curso e conforme normas que regem as atividades da Escola de Administração Penitenciária. Na conclusão de cada capacitação, poderão ser aplicados formulários de desempenho, onde serão avaliados tanto os alunos quanto os professores e instrutores (obedecendo aos atuais modelos da Escola de Administração Penitenciária).

5. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

5.1 A Gerência da Escola de Administração Penitenciária caberá:

- Dirigir, coordenar e supervisionar as gestões administrativa, financeira e patrimonial, adotando medidas que assegurem a eficácia, economia e celeridade das atividades da Escola;
- Dirigir, coordenar e orientar os trabalhos técnicos, administrativos e educacionais da Escola Penitenciária, representando-a segundo as orientações da SERIS;
- Promover a elaboração de estudos e programas para a realização de cursos, objetivando a modernização e a eficiência da gestão e prestação dos serviços públicos penitenciários;
- Estabelecer contato com outras entidades similares, com o intuito de realizar acordos e convênios;
- Elaborar o Plano Anual de Educação em Serviços Penais, com base na Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais do Departamento Penitenciário Nacional.

5.2 A Supervisão de Ensino, Planejamento e Pesquisa compete:

- Controlar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos, adotando metodologia e ferramentas próprias para gestão de projetos;
- Planejar cursos, instruções e ações conjuntas com as Unidades Prisionais, bem como com os demais setores da SERIS;
- Disponibilizar informações dos cursos ao corpo docente e discente nos sistemas informatizados dos órgãos ou entidades executivos do Estado ou Distrito Federal;
- Controlar toda a documentação referente aos cursos;
- Orientar os alunos quanto às normas do treinamento e fiscalizar seu cumprimento;
- Acompanhar de forma presencial o conjunto das capacitações;
- Prestar suporte logístico necessário à consecução dos objetivos dos cursos.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 Documentos escolares de início e final de curso presencial

Ao início de cada curso, deverá ser providenciada a ata de matrícula, contendo o número de alunos de cada curso, e, ao final do curso, a ata de término com a quantidade de alunos de alunos que concluíram o curso com aproveitamento. Logo após a

publicação da ata de término, a secretaria da Escola de Administração Penitenciária deverá confeccionar os certificados dos alunos concluintes para posterior envio, que será feito através do e-mail informado no ato de inscrição no curso pretendido.

6.2 Relatórios

A Escola de Administração Penitenciária com o objetivo de controlar as atividades de ensino e coleta de dados para a elaboração do Relatório Anual de Ensino, providenciará, ao final de cada mês, a atualização de dados em planilha própria, contendo a quantidade de cursos realizadas por mês e o número de alunos concluintes em cada curso.

O Relatório Anual de Ensino deverá ser confeccionado até a data final do ano letivo e tem por objetivo principal reunir dados e informações da área de ensino profissional em serviços penais, como forma de prestar assessoramento ao gabinete do Secretário de Ressocialização e Inclusão Social na tomada de decisão em nível estratégico.

Será feito também o relatório ao final de cada instrução, a fim de que as instruções sejam avaliadas e as atividades da escola aprimoradas.

Maceió, 01 de agosto de 2021.

Gerente da Escola de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição - CHAQ, Subchefia de Compras - SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:01800.0000011310/2021

Objeto: Aquisição de materiais (Atlas Escolares) para utilização e composição do acervo das bibliotecas e salas de leitura das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Ensino de Alagoas., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Para maiores informações: compras@educ.al.gov.br

Liliane Damasceno Rocha
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 03, realizada em 18/01/2016.

CTE Nº: 021/2013

PROCESSO Nº: 1500-004143/2012

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7002325001

AUTUADA: ZENILDA ROGERIO SILVA - ME

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATORA: ODETE MINEIRO DA PAZ

PRESIDENTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03 - REALIZADA EM 18/01/2016

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 027/2016

EMENTA - ICMS - Obrigação acessória. 1) Falta de escrituração de notas fiscais de entradas de mercadorias tributadas no livro próprio (exercícios anteriores). 2) Acatada Preliminar de nulidade da decisão singular por erro na qualificação da autuada. 3) Retorno dos autos a Coordenadoria de Julgamento para proferir nova decisão. 4) Recurso Ordinário conhecido e PARCIALMENTE Provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e dar-lhe parcial provimento, no sentido de anular a decisão da Gerência de Julgamento, determinando a remessa dos autos àquele órgão de primeira instância administrativa para novo julgamento.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO

Presidente

ODETE MINEIRO DA PAZ

Relatora

DANIELLE TENÓRIO T. CAVALCANTE

Julgadora

VICENTE NORMANDE VIEIRA

Julgador

ROBERTO JORGE G. F. DA SILVA

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 02 de agosto de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 601617

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 37, realizada em 07/10/2014.

CTE Nº: 001/2013

PROCESSO Nº: 1500-012876/2004

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 043111

AUTUADA: COOPERATIVA DOS COLONOS AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA.

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATORA: ODETE MINEIRO DA PAZ

PRESIDENTE: EMMANUELLE DE A. P. MARROQUIM

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37 - REALIZADA EM 07/10/2014

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 251/2014

EMENTA - ICMS - Obrigação Principal. 1) Falta de recolhimento de ICMS referente as saídas de mercadorias sujeitas a sistemática do diferimento fiscal, cuja exclusão da autuada desse regime se deu por força de medida judicial, deixando a mesma de repassar a Fazenda Estadual os valores respectivos. 2) Lançamento Procedente na Primeira Instância. 3) Recurso Ordinário conhecido sem análise de mérito da decisão singular em razão da adesão da autuada ao Termo de Transação (Leis nºs 6.444/03 e 6.445/03); e provido. 4) Reformada a decisão singular por constar o crédito tributário objeto da transação da confissão de débito nº 998725, que extinguiu o crédito tributário constante da autuação. 5) Remessa dos autos ao Gabinete do Secretário da Fazenda Estadual para a devida homologação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário para dar-lhe provimento, reformando a decisão singular, em razão da extinção do Crédito Tributário por transação. Remessa dos autos ao Gabinete do Secretário da Fazenda Estadual para a devida homologação.

EMMANUELLE DE A. P. MARROQUIM

Presidente

ODETE MINEIRO DA PAZ

Relatora

RONALDO RODRIGUES DA SILVA

Julgador

LUCIANO PONTES DE M. GOMES

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 02 de agosto de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 601667

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de nº 25, realizada em 07/05/2021.

PROCESSO Nº: 1500-016048/2015 ANEXOS: 1500-019544/2015
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.41410-001
 AUTUADA: ODONTO MÉDICO FAROL LTDA. - EPP
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 RELATORA: LARISSA AMARAL DE ANDRADE
 PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
 SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25 - REALIZADA EM 07/07/2021

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE 103/2021

EMENTA - AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA. CONTRIBUINTE DEIXOU DE REQUERER BAIXA DA INSCRIÇÃO CADASTRAL, EM DECORRÊNCIA DO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES. EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS.

- (1) Contribuinte, em sede de defesa, comprovou que não requereu baixa da inscrição porque nunca deixou de exercer suas atividades e que não houve o extravio de livros e documentos fiscais.
- (2) Após diligências, foram juntados aos autos os livros e documentos tidos por extraviados.
- (3) Julgador singular reputou o lançamento nulo por falta de motivo.
- (4) Valor excluído do lançamento pela decisão de primeiro grau não ultrapassa a importância pecuniária de 1000 (mil) UPFAL.
- (5) Reexame necessário não conhecido, em observância ao que determina o art. 48, §2º, inciso II, da Lei nº 6.771/2006.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE, não conhecer do Reexame Necessário, nos termos do art. 48, §2º, inciso II, da Lei nº 6.771/2006, restando mantida a decisão singular, que julgou o LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO. Dessa forma, resta excluído crédito tributário em sua integralidade. Publique-se. Intime-se.

DENIS U. S. LISBOA
 Presidente
 LARISSA AMARAL DE ANDRADE
 Relatora
 ELKA GONÇALVES LIMA
 Julgador
 VITOR DI G.M.PINTO
 Julgador
 RONALDO RODRIGUES DA SILVA
 Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 02 de agosto de 2021.
 Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
 Mat. 81.945-0

Protocolo 601679

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de nº 25, realizada em 07/07/2021.

PROCESSO Nº: 1500-043542/2017 ANEXO: 1.500-053014/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.66310-001, protocolado em 24/11/2017
 AUTUADA: RSB de Melo Comércio
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 MUNICÍPIO: MACEIÓ
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24443879-0
 INSCRIÇÃO NO CNPJ: 04.428.968/0001-74
 RELATORA: ELKA GONÇALVES LIMA
 PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
 SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25 - REALIZADA EM 07/07/21

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 101/2021

EMENTA - Processo Administrativo Tributário. Multa. Lançamento por presunção de extravio de livros fiscais. Procedimento iniciado com processo de baixa no Caceal. 1. Lançamento julgado nulo pelo órgão de julgamento administrativo de 1º grau. 2. Decisão desfavorável à Fazenda Pública Estadual. 3. Valor pecuniário excluído correspondente à totalidade do crédito tributário atualizado até a data da prolação da decisão singular inferior ao valor de alçada estabelecido pelo art. 48, I,

§ 2º, II, da Lei 6.771/06. 4. Reexame necessário não cabível. 5. Mantida na íntegra, em caráter definitivo, a decisão singular que julgou nulo o lançamento, conforme art. 50, I, "b", da Lei nº 6.771/06.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em não conhecer do Reexame Necessário, pelo que fica mantida a Decisão GJ nº 21.885/2020, que julgou nulo o lançamento, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias. Não há, portanto, crédito tributário a ser exigido do Sujeito Passivo. Desse modo, os autos devem seguir para a Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário, para tomada das providências de sua alçada, e posteriormente para o arquivo. Publique-se. Intime-se.

DENIS U. S. LISBOA
 Presidente
 ELKA GONÇALVES LIMA
 Relatora
 RONALDO RODRIGUES DA SILVA
 Julgador
 LARISSA AMARAL DE ANDRADE
 Julgador
 VITOR DI G.M.PINTO
 Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 02 de agosto de 2021.
 Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
 Mat. 81.945-0

Protocolo 601682

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de nº 24, realizada em 23/06/2021.

PROCESSO Nº: 1500-046148/2014 ANEXOS: 1500-026751/2019
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.35476-001
 AUTUADA: INDUSTRIAL PORTO RICO S/A
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 RELATORA: LARISSA AMARAL DE ANDRADE
 PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
 SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24 - REALIZADA EM 23/06/2021

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 94/2021

EMENTA - AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA. REGISTRO DE CRÉDITO INDEVIDO QUE NÃO RESULTOU NA FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA DE OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO APONTADA. LANÇAMENTO NULO.

- (1) Contribuinte, em sede de defesa, comprovou a ausência de registro de crédito indevido de ICMS, através da juntada de cópias dos livros fiscais próprios, SPED do período analisado e DAC Retificadora.
- (2) Julgador singular reputou o lançamento nulo por falta de motivo.
- (3) Análise dos fundamentos constantes na decisão singular, em cotejo com os documentos constantes dos autos, demonstram o acerto da conclusão da Gerência de Julgamento, ao reputar o lançamento nulo por falta de motivo.
- (4) Reexame Necessário conhecido e improvido.
- (5) NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE MOTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, em conhecer Reexame Necessário para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão proferida pela Gerência de Julgamento, que julgou o LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO.

Dessa forma, resta excluído crédito tributário em sua integralidade.
Publique-se. Intime-se.

DENIS U. S. LISBOA
Presidente
RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Relator
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgadora
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgador
VITOR DI G.M.PINTO
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 02 de agosto de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 601689

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 22, realizada em 22/10/2019.

PROCESSO Nº: 1500-032453/2012;
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7012629002
AUTUADA: CACEAL-24106398-PALACIO DAS MIÇANGAS COMERCIO LTDA ME
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22- REALIZADA EM 22/10/2019

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 163/2019

EMENTA ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DECORRETE DE OMISSÃO DE SAÍDAS. (1) Infração supostamente apurada a partir do confronto entre o montante das operações realizadas por meio de cartão de crédito/débito, informadas pelas administradoras de cartões, e as saídas declaradas pelo contribuinte. (2) Ausência de provas capazes de comprovar o ilícito tributário. (3) Nada obstante, a defesa confessou em parte o débito fiscal, impugnando o lançamento apenas no que tange aos períodos de janeiro a julho de 2009, cujas saídas declaradas não foram devidamente consideradas pela Fiscalização. (4) Infração caracterizada dentro dos limites da confissão efetuada pelo sujeito passivo. (5) Parcelamento do débito fiscal remanescente efetuado pelo contribuinte nos termos do "Programa de Recuperação Fiscal - PROFIS" instituído pelo Decreto nº 4.147/2009, havendo notícia de sua liquidação. (6) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. (7) Reexame necessário CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário e negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a Decisão de 1ª instância.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE A. MENDONÇA
Presidente
MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA
Relator
IVAN CHAVES DE ALMEIDA
Julgador
ANA CRISTINA PAIXÃO F. CAVALCANTI
Julgadora
LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 02 de agosto de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 601691

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 28, realizada em 28/07/2015.

CTE Nº: 114/2012
PROCESSO Nº: 1500-000057/1996
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 651998
AUTUADA: JOSÉ ALOISIO BEZERRA - ME
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES
PRESIDENTE: MARIA LOPES MILHOMES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28 - REALIZADA EM 28/07/2015
ACÓRDÃO CTE-1C Nº 001/2015

EMENTA ICMS - MICROEMPRESA - 1) LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 2) SUPOSIÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, ANTE A SUPOSTA MANUTENÇÃO INDEVIDA NO REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO DE QUE TRATA A LEI 5311 DE 19-12-91. 3) AUSÊNCIAS DE ELEMENTO MATERIAL, A CÓPIA DO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS, A COMPROVAR OS VALORES DAS COMPRAS ESTAMPADOS EM DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIA A ULTRAPASSAGEM DO LIMITE ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI ESTADUAL 5311/91. 4) INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO SINGULAR. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, em conhecer do Reexame Necessário para negar-lhe provimento por unanimidade. Lançamento improcedente.

MARIA LOPES MILHOMES
Presidente
LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES
Relator
DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE
Relatora
ODETE MINEIRO DA PAZ
Julgadora
CARLOS HENRIQUE DE M. BRANDÃO
Julgador
RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 02 de agosto de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 601708

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 35, realizada em 21/09/2018.

CTE Nº: 105/2018
PROCESSO Nº: 1500-017937/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7006106001
AUTUADA: AUREA DE OLIVEIRA SILVA CONSTRUÇÕES
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: ARLINDO RAMOS JUNIOR
PRESIDENTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35 - REALIZADA EM 21/09/2018

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 185/2018

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DECORRENTE DA OMISSÃO DE SAÍDAS. 1) Fato apurado mediante confronto entre as vendas realizadas por meio de cartão de crédito/débito, informadas pelas operadoras de cartões, e as registradas pelo contribuinte. 2) Presunção legal da ocorrência de operações internas tributadas, em o pagamento do imposto, nos termos do art. 2º, § 9º, V,

da Lei Estadual nº 5.900/96. 3) Insegurança e contradição na determinação do fato infrigente - Ilícito não conhecido. 4) Infração descaracterizada. LANÇAMENTO NULO por indeterminação da infração, nos termos do art. 7º, IV "a", da lei 6771/06. Reexame necessário pelo CTE, ex vi do art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06 conhecido e improvido. Mantida a decisão monocrática.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Remessa Necessária, mantendo na íntegra a decisão singular. Impedido o conselheiro Antônio Roberto Bomfim Marques.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

ARLINDO RAMOS JÚNIOR

Relator

ELKA GONÇALVES LIMA

Relatora

VICENTE NORMANDE VIEIRA

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 02 de agosto de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 601711

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 06, realizada em 08/02/2017.

PROCESSO CTE Nº143/2016

PROCESSO: 1500-026541/2012

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 90.17447-001

AUTUADA: RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATUAL: RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº242.43507-6

CNPJ Nº13.218.881/0001-63

MUNICÍPIO: MACEIÓ, AL

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

PRESIDENTE 1ª CÂMARA DO CTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06 - REALIZADA EM: 08/02/2017

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 278/2017

EMENTA ICMS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, EM VISTA DE OPERAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BEM, A PROPÓSITO DA FALTA DE REGISTRO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO. ACUSAÇÃO FISCAL DE INEXISTÊNCIA DA OPERAÇÃO DE LOCAÇÃO. 1- O REGISTRO EM CARTÓRIO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO BEM NÃO É REQUISITO PARA SUA VALIDADE PELA LEGISLAÇÃO CIVIL (CC, ARTS. 565 A 578), NEM PARA A FRUIÇÃO DA NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO; 2- INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA; 3- REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO; 4- MANTIDA A DECISÃO SINGULAR; 5- LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em julgar o lançamento IMPROCEDENTE, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na secretaria do órgão julgador.

Desta forma, fica extinto o crédito tributário apontado no lançamento de ofício.

Após o trânsito em julgado, os autos serão encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para a atualização do sistema informatizado de débito e o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13 Publique-se. Intime-se.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Relator

VICENTE NORMANDE VIEIRA

Julgador

ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

Julgador

ARLINDO RAMOS JÚNIOR

Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 02 de agosto de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 601714

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 329/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000028160/2021, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24259322-4	ANA PAULA MOURA ACIOLI
24268532-3	CINTHYA DOMINIQUE DE OLIVEIRA
24264469-4	MARIA ROSILENE DA SILVA - ME
24286939-4	CLEIA PATRÍCIA DA SILVA COSTA - ME
24410991-5	ERALDO SEBASTIAO DA SILVA - ME
24412782-4	SILVANIA GUIDA DA SILVA - ME
24413379-4	LARISSA DRIELLE DE OLIVEIRA LIMA - ME
24413371-9	OSMAN FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS - ME
24417663-9	RENATA MONIQUE RODRIGUES ACIOLI - ME
24434218-0	J R FERRAZ DE MENEZES - ME
24443651-7	NATHALIA DA SILVA COSTA VARIEDADES - ME
24452224-3	COOPERATIVA DOS EMPRESARIOS DE EXTRACAO DE PEDRA DE MATA VERDE - CEPMV
24480066-9	RUAN LUIZ DE BARROS SILVA
24727732-0	ROSILENE BRITO DE MELO GOMES
24735887-8	ISAAC DE SANTANA GERALDO - ME
24739901-9	MARCELO JUNIOR CORREIA DE OLIVEIRA - ME
24790266-7	JOSE EDINALDO LINO DA SILVA
24791104-6	JEANDERSON SEVERINO DE OLIVEIRA
24792211-0	G B DE FREITAS
24302542-4	RANDSON BEZERRA DE SOUZA
24359775-4	RANDSON BEZERRA DE SOUZA
24312704-9	FLAVIO AGUIAR VASCONCELOS

24370699-5	GELSON FERREIRA DE LIMA
24357954-3	RAYANE BEATRIZ DA SILVA BISPO

Maceió, 30 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 601593

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD N° 330/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000028152/2021, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4° do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24275115-6	MARTA DA SILVA OLIVEIRA - ME
24243500-9	MARISELMA VIEIRA DE AGUIAR
24248720-3	M C B DA SILVA CONFECÇÕES
24255350-8	DOUGLAS HENRIQUE DO CARMO SILVA - ME
24271815-9	MILTON ROSENDO DA SILVA
24270300-3	PATRICIA MORAIS DE LIMA
24272292-0	JOAO LUIZ GOMES - ME
24273301-8	JULIANA BRAGA DE MELO AGENOR
24277192-0	MICHAELL DE ANDRADE LIMA
24282842-6	NATALIA GABRIELE DOS SANTOS TENORIO - ME
24276709-5	JANETE LINS OLIVEIRA - ME
24279009-7	ANIZIO GOMES DE AMORIM NETO - ME
24288404-0	ANIZIO GOMES DE AMORIM NETO - ME
24287001-5	SANDRA MARIA DA SILVA CONFECÇÕES - ME
24288346-0	AUCILENE FERREIRA DA FONSECA - ME
24284583-5	CARLOS EDUARDO DA SILVA KUHN - ME
24290927-2	A P A DE LIMA - ME

Maceió, 30 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 601594

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. N° 1500-015944/2013 - ALBUQUERQUE & SILVA COLCHÕES LTDA ME - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF N° 086/2021. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decadência para os exercícios de 2006 e 2007 e prescrição para o exercício 2008, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. GSEF, em Maceió, 02 de agosto de 2021. Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 601620

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Executiva Administrativa, informa que receberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, cotações relativas ao processo n° E:01500.0000027582/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUTSOURCING (IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS).

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 5 (cinco) dias úteis;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUTSOURCING (IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS).

MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser solicitados por meio do e-mail ceacompras@sefaz.al.gov.br

Protocolo 601639

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 39/2021

Altera a Instrução Normativa SEF n° 26, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para ingresso no Programa de Parcelamento e de Redução de Débitos do ICMS de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, optante pelo Simples Nacional, nos termos do Decreto n° 52.215, de 20 de fevereiro de 2017 (Convênio ICMS 31/2021).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 52.215, de 20 de fevereiro de 2017, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1° O art. 2° da Instrução Normativa SEF n° 26, de 27 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° O pagamento do débito ou da primeira parcela, para fins de ingresso no Programa de que trata o art. 1°, deverá ser efetuado no período de 15 de junho até 31 de agosto de 2021.” (NR).

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor no data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 02 de agosto de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 601666

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 309/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000021899/2021, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD n° 265/2021, publicado no D.O.E. em 01 de Julho de 2021, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3° e 4°, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24413564-9	ARTUR CESAR B TORRES - ME
24304382-1	BATAFLE X INDUSTRIA E COMERCIO DE BATATA E DERIVADOS LTDA
24413844-3	COMERCIAL DE ALIMENTOS LEOPOLDINA EIRELI

24056804-4	COMERCIAL ROC HA LTDA
24852066-0	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE DELMIRO GOUVEIA ALAGOAS
24368687-0	DISTRIBUIDORA ENTRESY LTDA
24263275-0	FELIPE TARGIN O"DE OLIVEIRA EIRELI " "
24725195-0	J G LIMA REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRE LI - ME
24302291-3	JOAO PINHEIRO DOS SANTOS
24327085-2	JOSE ARMANDO LIMA DE FRANCA 07130 42456
24733442-1	KEVIN DE ALMEIDA GALVAO COSTA
24287787-7	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
24452741-5	MASTE R COMER CIAL DO BRASIL EIRELI - EPP
24307170-1	M.E. GRANJA DOS SANTOS EIRELI
24212753-3	P NOGUEIRA DE SILVA
24780721-4	RAFAEL VIEIRA FRANCA DE ALMEIOA
24284536-3	RICARDO BARBOSA NUNE S FERRO
24272810-3	RONALDO COSTA BARROCA

Maceió, 30 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 601758

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 306/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atendimento a determinação judicial expedida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital referente ao Processo Judicial Nº 0706238-28.2021.8.02.0001 no Processo E:01500.0000026803/2021.

Considerando a determinação judicial para que promova o cancelamento do CACEAL das empresas abaixo elencadas.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Inciso X, § 1º, I, do art. 24 do Decreto 3481/2006 e do Art. 49, inciso X, alínea "a", da Instrução Normativa SEF 17/2007. Ficam as inscrições abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
24213413-0	10269916000103	SALEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
24214557-4	10418626000176	RESIN COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI
24219067-7	11081657000147	MONTREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
24288789-9	18510625000169	ULTRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - - ME
24291723-2	18794868000176	VERA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
24298339-1	19437493000150	PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
24418794-0	21831705000120	SAGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
24431469-1	22675147000114	ROYAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - ME
24434729-8	22801263000132	SOBRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
24439936-0	23140348000180	LUNA EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI
24443045-4	11479503000108	EMBALAMACA INDUSTRIA DE AROMAS,ESSENCIAS E EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI
24447304-8	23724170000114	INDUCOM PLASTICOS EIRELI

24448159-8	23782294000156	INDUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
24709966-0	26409410000184	MONTESAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EPP
24712484-2	26502231000197	FLANDURE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
24715842-9	26618039000160	PRECISION COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
24718014-9	26699927000155	SAGECOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
24745972-0	29308959000170	J D DOS SANTOS EIRELI
24745961-5	29308874000192	J S DE SOUZA EIRELI
24749292-2	29412060000101	J G CAVALCANTE NETO EIRELI
24754185-0	29758978000107	COMERCIAL MASTER EIRELI
24756621-7	29956210000130	E GOMES DE LIMA EIRELI
24756926-7	30010252000162	J L DE ARAUJO SOUZA EIRELI
24757072-9	30018631000107	C FRANCISCO EIRELI
24757730-8	30050352000112	EDSON L JUNIOR EIRELI
24758863-6	30130466000172	COMERCIAL EXCLUSIV EIRELI
24768879-7	30917134000132	M A PEREIRA DA SILVA EIRELI
24781619-1	31740406000134	LUIZ AUGUSTO V DE MOURA EIRELI
24789772-8	32236004000160	COMERCIAL ZETTA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
24791629-3	32463364000102	FABIANO C TENORIO EIRELI
24792741-4	32634584000143	IRAN TERTO DE ALMEIDA PAPELARIA EIRELI
24792053-3	32521170000108	FELIPE M DA SILVA EIRELI
24792238-2	32550941000195	LEONEL WHISLEY PITOMBO DA SILVA EIRELI
24792253-6	32554829000122	ADVENSE MIDIA DIGITAL LTDA
24794437-8	32849231000160	IDEAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
24794433-5	32849603000159	LAMITEC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
24794750-4	32891498000116	SPEED COMERCIO DE EMBALAGEM EIRELI
24794933-7	32917018000149	COMERCIAL BARROS DE EMBALAGENS EIRELI
24796495-6	33083110000113	LOOP COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
24305209-0	33957004000111	M F PRESTACOES DE SERVICOS EIRELI
24308595-8	34198327000131	A12 COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
24317020-3	34760169000161	S J M DA SILVA EIRELI
24321602-5	35127506000140	C S DA SILVA EIRELI
24327724-5	35586339000104	S S DE LIMA BOMFIM EIRELI
24329065-9	35674432000162	RECICLA COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
24330132-4	35738215000199	W K DA SILVA NERI EIRELI
24337847-5	36364414000147	ORACLE INDUSTRIAL DE PLASTICOS EIRELI
24338249-9	36400233000129	MARCONES F DA SILVA EIRELI
24353338-1	37480988000143	NATALIA A DE OLIVEIRA EIRELI
24365123-6	38402754000140	ANGELA P DOS SANTOS EIRELI
24367158-0	38756378000192	EVOLUTE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI
24369698-1	39372225000104	PLATEC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
24372954-5	39666966000106	FORTPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
24374365-3	39776647000145	SELECT PLAST EMBALAGENS EIRELI
24376034-5	39917520000107	CENTRAL DO PLASTICO EIRELI
24376256-9	39933897000141	AUDAX PLASTICOS EIRELI
24376263-1	39935661000144	COMERCIAL HOPE EIRELI
24376306-9	39939248000158	MARIMAR DE O SANTOS EIRELI
24385090-5	40460353000199	SIGMA COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
24385990-2	40510007000178	N M TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI
24388247-5	40688074000187	A L S PLASTICOS EIRELI
24739742-3	28546501000197	C. G. EMBALAGENS EIRELI - EPP
24741776-9	28844221000165	J A DOS SANTOS EIRELI - EPP

Maceió, 30 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 601759

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 307/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e ,

Considerando os:

- a) caput, §1º, §9º, do art. 100, c/c inciso II, §2º do art. 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata do limite da Receita Bruta do MEI e a comunicação obrigatória do desenquadramento do SIMEI;
- b) inciso X do art. 29 da LC nº 123/2006, que trata da exclusão do Simples Nacional com base na observância de percentual legal de aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização;
- c) inciso V, do art. 48 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, que trata da suspensão da inscrição estadual com fundamento na extrapolação do limite;
- d) §3º do art. 34 da LC nº 123/2006, que trata da notificação prévia visando a auto regularização;
- e) inciso III, do §1º do art. 64 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata da exibição de livros, documentos ou arquivos eletrônicos e o fornecimento de informações fiscais, econômicas ou financeiras;
- f) o término do prazo estabelecido no Edital GESN 003/2021, publicado em 03/03/2021.

RESOLVE:

1 - Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no inciso V do art. 48 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas no Anexo Único na situação "SUSPENSAS" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

2- NOTIFICAR previamente os contribuintes abaixo relacionados para providenciarem a regularização das pendências no Portal do Simples Nacional através dos seguintes procedimentos:

2.1- fazer o desenquadramento do SIMEI por excesso de receita bruta no ano-calendário;

2.2- enviar a declaração do simples nacional PGDASD e DEFIS;

2.3- efetuar o pagamento dos tributos declarados;

2.4- IMPORTANTE: A data de efeito constante no anexo único do edital é de referência, ou seja, caso o contribuinte identifique que extrapolou o limite de receita em anos anteriores, deve realizar o desenquadramento no respectivo ano, nos termos do artigo 115, inciso II, alínea "a", da Resolução CGSN 140/2018.

3- INTIMAR os contribuintes abaixo relacionados para juntar/anexar ao respectivo processo SEI, relativos aos seguintes documentos em PDF, assinados com Certificado Digital pelo contador e/ou seu representante legal:

3.1- resumos dos livros Caixa, no modo anual, conforme anexo I da IN GSEF nº 09/2012;

3.2- resumos dos livros Registro de Inventário;

3.3- resumos dos livros Registro de Entradas de Mercadorias.

Os documentos relacionados deverão ser entregues/juntados seguindo a ordem dos canais de atendimentos da Gerência do Simples Nacional disponibilizado abaixo:

1) Sistema Eletrônico de Informações - SEI usuário externo clique link: <https://portal.sei.al.gov.br/videos-tutoriais-para-usuarios-externos>, ou

2) NISE whatsapp (+558281374724) Digite: 1-Faça sua identificação, 4-Regime Especial (Simples Nacional), 1-Simples Nacional, 4-Regularização Espontânea, 1-Iniciar atendimento;

Para mais informações sobre procedimentos de regularização acesse: CARTILHA DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DO SN/MEI disponível no site sefaz.al.gov.br.

Maceió, 30 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

ANEXO ÚNICO

CNPJ	CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	DATA EFEITO
35268748000154	24323681	A C PEDROSA MENEZES VERGETTI	01500.0000007769/2021	01/01/2020
34572353000188	24314098	ADRIANO ALVES CAVALCANTE	01500.0000007468/2021	01/01/2020
33611607000167	24302265	ADRIANO DE FRANCA 05602667407	01500.0000007261/2021	01/01/2020
31162186000109	24771712	ALICE TAVARES DA SILVA 06309485423	01500.0000007026/2021	01/01/2020
28238069000177	24328281	ANA DE FATIMA MARIA DE SOUSA 02824527889	01500.0000006851/2021	01/01/2020
21936095000120	24419471	ANNA CLARA GARCIA MENDES	01500.0000006568/2021	01/01/2020
35631352000120	24328525	BOMBONIERE ALGODAO DOCE LTDA EPP	01500.0000007880/2021	01/01/2020
34486775000130	24312891	C M DA CONCEICAO SANTOS TELECOMUNICACOES	01500.0000007442/2021	01/01/2020
31158854000124	24771678	CARLA KAROLYNA SILVA DA COSTA	01500.0000007025/2021	01/01/2020
31765865000172	24782109	CARLA MARIA PEREIRA DA SILVA 11066314470	01500.0000007065/2021	01/01/2020
33126577000101	24796884	CENTRAL DA PANIFICACAO EIRELI	01500.0000007190/2021	01/01/2020
32676499000148	24798685	CICERA FERREIRA VIANA DA SILVA 73218650372	01500.0000007147/2021	01/01/2020
32389274000100	24791139	CICERO MENDONCA DA SILVA 60420790420	01500.0000007117/2021	01/01/2020
27806044000160	24733193	CLEA MARIA ALBUQUERQUE GUERRA 08880041410	01500.0000006836/2021	01/01/2020
34695648000141	24315964	CLELSON CHAVES DE SOUZA 10208351418	01500.0000007515/2021	01/01/2020
11875965000144	24225681	CLERISVALDO DE LIMA	01500.0000006357/2021	01/01/2020
31814829000151	24783513	CRISLAUDO CRISPIM GOMES DOS SANTOS 10589599488	01500.0000007072/2021	01/01/2020
32520619000113	24792041	EDVALDO DE ARAUJO SANTOS	01500.0000007134/2021	01/01/2020
26832002000130	24721967	ELDO RODRIGUES SILVA - AUTOPECAS	01500.0000006783/2021	01/01/2020
35436599000195	24325497	ELIANE MARIA DA SILVA 08102867426	01500.0000007861/2021	01/01/2020
31138776000104	24771468	ERIVALDO MUNIZ VIEIRA	01500.0000007021/2021	01/01/2020
33989449000183	24305583	FABIANO FERREIRA SANTOS 00838218482	01500.0000007318/2021	01/01/2020
32115365000158	24788897	FABIO FEITOSA DA COSTA 05560189405	01500.0000007100/2021	01/01/2020

22754679000147	24434016	FELLYPE RICCELES GOMES DE SOUZA COSTA 07964921401	01500.0000006649/2021	01/01/2020
35378850000102	24077685	GUILLERMO AUGUSTO DE ALMEIDA JACOME	01500.0000007827/2021	01/01/2020
16578972000106	24270524	HALLEF DA SILVA RAMOS - ME	01500.0000006449/2021	01/01/2020
26171203000134	24702087	IVANICE TENORIO FLORENTINO 04416935471	01500.0000006755/2021	01/01/2020
26862378000198	24722935	J VANIO DA SILVA	01500.0000006787/2021	01/01/2020
32756414000131	24793534	JEREMIAS DE OLIVEIRA FERREIRA 13486141457	01500.0000007155/2021	01/01/2020
35089800000105	24321008	JOSE AILTON ALVES DE LIMA 38433990420	01500.0000007681/2021	01/01/2020
29048917000148	24743338	JOSE CARLOS DA SILVA 02633309402	01500.0000006881/2021	01/01/2020
11594681000180	24222933	JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA 03564400443	01500.0000006354/2021	01/01/2020
30936516000103	24768984	JOSE DANIEL DOS SANTOS FILHO 06760509480	01500.0000006994/2021	01/01/2020
33495470000122	24301045	JOSE JONAS LIMA DE OLIVEIRA 11850395462	01500.0000007244/2021	01/01/2020
35329430000136	24324257	JOSE OLEGARIO NETO 07215431460	01500.0000007799/2021	01/01/2020
14834357000180	24732441	JOSE PETRUCIO DA SILVA 06747115481	01500.0000006423/2021	01/01/2020
12908341000149	24240560	JOSE ROMILDO SANTOS DE SOUZA - ME	01500.0000006392/2021	01/01/2020
35185656000100	24322569	JOSIVALDO INACIO DA SILVA 70591115492	01500.0000007726/2021	01/01/2020
29659954000192	24751948	JOSUE CORDEIRO DE FREITAS SILVA EIRELI	01500.0000006918/2021	01/01/2020
33429877000151	24300507	LIGIA F DA SILVA LTDA	01500.0000007233/2021	01/01/2020
35059876000198	24320532	LIVIA MARIA BATISTA DA SILVA 10257016406	01500.0000007668/2021	01/01/2020
27302043000188	24776863	LUCAS DOS SANTOS SILVA 08443328444	01500.0000006802/2021	01/01/2020
29974943000105	24756739	LUCIA CRISTINA SANTANA CAVALCANTI 56278462400	01500.0000006942/2021	01/01/2020
30234625000189	24760389	M M OLIVEIRA SANTOS MINIMERCADO	01500.0000006953/2021	01/01/2020
30646339000120	24307365	MADSON SANTOS RUFINO DA SILVA 09694325420	01500.0000006978/2021	01/01/2020
23062316000103	24439213	MARCIA NEPOSIANO DA SILVA 05120072410	01500.0000006660/2021	01/01/2020
27505435000144	24730195	MARIA APARECIDA ORMINDO DA SILVA 63714965491	01500.0000006815/2021	01/01/2020
30801235000143	24767271	MARIA ELZA HONORIO DE ALMEIDA 41130278468	01500.0000006985/2021	01/01/2020
32488823000102	24791805	MICHELLE FERREIRA DA SILVA 10503320404	01500.0000007129/2021	01/01/2020
29852494000114	24755791	MV DOS SANTOS CARVALHO RACOES	01500.0000006932/2021	01/01/2020
19894456000170	24404989	O F DE MENDONCA	01500.0000006519/2021	01/01/2020
32705822000164	24793162	R. DE LIMA BASILHO	01500.0000007151/2021	01/01/2020
25037517000186	24477245	RANDERSON BARBOSA DE LIMA 04935317426	01500.0000006730/2021	01/01/2020
19703118000104	24403784	RANOLPHO TAVARES DE MELO 03137947405	01500.0000006516/2021	01/01/2020
30963822000139	24769135	RICARDO LEITE DOS SANTOS FILHO 10201285428	01500.0000006998/2021	01/01/2020
32802702000185	24794131	S P DA SILVA COMERCIO DE CARNES LTDA	01500.0000007163/2021	01/01/2020
30576182000104	24764171	S R DA SILVA	01500.0000006972/2021	01/01/2020
30428450000140	24763120	T DOS SANTOS PEREIRA EIRELI	01500.0000006965/2021	01/01/2020
29194333000180	24744442	THALLAMYS WHENA DA SILVA 10946621438	01500.0000006894/2021	01/01/2020
31145438000191	24771489	VALMIR FERREIRA SOUZA 64448312453	01500.0000007022/2021	01/01/2020
31147072000190	24771514	WAGNER LEANDRO DOS SANTOS PASSOS 09215090495	01500.0000007023/2021	01/01/2020

Protocolo 601760

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 308/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada na CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000022538//2021, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 266/2021, publicado no D.O.E. em 28 de Junho de 2021, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24220829 -0	A N DE ALMEIDA PADARIA - ME
24852966 -8	A S S SANTOS GESSO - ME
24207758 -7	ADRIANA MERCIA DE LIMA VESTUARIOS - ME
24853299 -5	ALINE CRISTINA OLIVEIRA VANDERLEI - ME
24216115 -4	ALINE CRISTINA OLIVEIRA VANDERLEI - ME
24069370 -1	AUTO POSTO CAMPO GRANDE LTDA - EPP
24237193 -0	AUTOPEL-AUTO POSTO PROGRESSO LTDA
24218373 -5	BARBOSA E FARIAS LTDA - ME
24234730 -4	BARBOSA E FARIAS LTDA - ME
24105226 -2	BERNADETE DA SILVA TENORIO - ME
24210827 -0	C O PRODUTOS E SERVICOS OPTOMETRICOS LTDA - ME
24264763 -4	CHOCOLATE COM PIMENTA MODA FASHION LTDA - M
24100113 -7	COMERCIAL FERRADURA LTDA - ME
24105613 -6	ELOI B DA SILVA DROGARIA - ME
24601528 -4	ELOI B SILVA JUNIOR - ME
24217843 -0	EVERALDO GAMA DOS SANTOS - ME
24083397 -0	FABRICA DE SANDALIAS SANTO ANTONIO LTDA - M
24846867 -7	FRANCISCA CELIA DE OLIVEIRA NUNES - ME
24221461 -4	HERCULES FEITOSA RODRIGUES LEITE - ME
24853327 -4	J F NETO - ME
24263272 -6	J.P. BELO SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME
24214526 -4	JACIKELE ARAUJO FERREIRA - ME
24852532 -8	JAIRO DOS SANTOS FERREIRA- MERCADINHO - ME
24843129 -3	JOSE BARBOSA SOBRAL - ME
24100395 -4	JOSE MESSIAS FILHO - ME
24001340 -9	JOSE R DOS SANTOS - ME

24210409 -6	JOSIVALDO VIEIRA DOS SANTOS - ME
24853443 -2	M ROLIM DOS SANTOS - ME
24254874 -1	MAGAZINE MUNDO GOSPEL LTDA - ME
24213459 -9	MARCIA MARIA DOS SANTOS MODAS - ME
24096183 -8	MARCOS ANTONIO FERREIRA JATOBA - EPP
24225736 -4	NOSSA CONSTRUCAO LTDA - ME
24601778 -3	P J MANIA LTDA - ME
24601784 -8	P J MANIA LTDA - ME
24216820 -5	PAULO SOARES MATIAS MERCADINHO - ME
24246096 -8	PAULO SOARES MATIAS MERCADINHO - ME
24217415 -9	R SANTOS BATISTA PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
24263600 -4	RAMOM OLIVEIRA DOS SANTOS COMERCIO - ME
24835475 -2	RONALDO ROGERIO SANTANA
24845142 -1	SEBASTIANA PEDRO DE JESUS - ME
24057580 -6	VIDRACARIA DOIS IRMAOS LTDA - ME

Maceió, 30 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 601761

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 332/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e conforme consta no Comunicado do Administrador Judicial dos Autos do Processo nº 0014282-45.2019.8.17..2001 da 17ª Vara Cível da Capital - Seção B do Estado de Pernambuco no Processo nº E:01500.0000020955/2021.

Considerando que foi decretada a falência das empresas abaixo, nos Autos nº 0014282-45.2019.8.17..2001, e o que o contribuinte abaixo relacionado foi intimado pelo Edital GECAD nº 288/2021, publicado no D.O.E. em 07 de julho de 2021, e não solicitou a baixa da inscrição estadual

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com disposições previstas no art. 24, inciso III do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, inciso III da Instrução normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual da empresa abaixo relacionada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24220945-9

RAZÃO SOCIAL: FRUTAS CANTU NORDESTE LTDA

Maceió, 30 de julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 601762

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 333/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que o local que se encontra a empresa é incompatível com as atividades exercidas, e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 278/2021, publicado no D.O.E. do dia 01 de julho de 2021, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o art. 12, II, "b" e art. 24, §3º, ambos do Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, inciso XX da Instrução Normativa SEF nº 17, de 04 de julho de 2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24008900-6

RAZÃO SOCIAL: M. C. DE ANDRADE TRANSPORTES

Maceió, 30 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 601763

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 334/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000023512/2021 e E: 01500.0000024614/2021, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 279/2021, publicado no D.O.E. em 01 de Julho de 2021, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24218407-3	A PEDRA COMERCIO LTDA - ME
24107189-5	ANCLEBIO SOUSA DE ASSIS - ME
24097985-0	ARAPIRACA MOTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA -
24104750-1	ATTACK MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA
24298669-2	KABESA TRANSPORTES EIRELI - ME
24209343-4	KVA MOVEIS E MODULADOS LTDA
24241443-5	O ATLETA ARTIGO ESPORTIVO LTDA - ME
24341167-7	PARAISO KIDS CONFECcoes EIRELI
24292356-9	SHOES COMERCIO E INDUSTRIA DE SAPATOS LTDA
24069451-1	STUDIO GRAFICO DOS ANJOS LTDA - ME
24105873-2	T.R.A. DE SOUZA - EPP
24103470-1	TANIA DE SOUZA OLIVEIRA PECAS

Maceió, 30 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 601764

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 335/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000025103/2021, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes

abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 293/2021, publicado no D.O.E. em 09 de Julho de 2021, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24601997-2	A R DA COSTA ALMEIDA - ME
24088359-4	B. DESIGN COMERCIO LTDA - ME
24105351-0	BEIRA RIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS
24265909-8	EURO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
24211993-0	FILOMENA MARIA DOUTEL LISBOA GOES - ME
24213570-6	IAAF INDUSTRIA ALAGOANA DE ARTEFATOS DE FIBRAS EIRELI - ME
24091962-9	J E DE O BARROS FILHO - ME
24221915-2	J M DE ARAUJO - ME
24386537-6	L P DE SOUZA LIMA COMERCIO DE FRIOS
24246783-0	LELE DA FRUTA LTDA - ME
24850191-7	LOCSERV LTDA
24211416-4	MANTEC MANUTENCAO TECNICAS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP
24423289-0	MELO & MELO SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO LTDA - EPP
24098876-0	MG - COMERCIO LTDA - ME
24098085-9	M.R.R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E REPRESENTACOES LTDA
24224975-2	MYRIEL CAVALCANTI MELLO FILHO - ME
24211749-0	ODAIR ROZENDO DA SILVA - ME
24242769-3	SANKO SIDER COM.IMP.EXP.PROD.SID.LTDA
24201365-1	TRANSFACIL - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA -
24209942-4	TRANSPORTADORA VASCONCELOS LTDA.
24387102-3	W R RAMOS COMERCIO DE FRIOS
24105276-9	ZOOM - CELULAR & INFORMATICA LTDA - ME

Maceió, 30 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 601765

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 336/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada na CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E: 01500.0000024614/2021, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 284/2021, publicado no D.O.E. em 06 de Julho de 2021, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24602426-7	COMERCIAL DE PAPEIS LTDA
24214483-7	LUIS CARLOS DOS SANTOS MOTO PECAS - ME

Maceió, 30 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 601766

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Governo de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede na Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió/AL, representada pelo Titular da Pasta, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCACAO LTDA (nome fantasia: FACULDADE REGIONAL BRASILEIRA - UNIRB), inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.017/0001-74 - matriz, e estabelecida na R Clóvis Spinola, 40, Politeama, Salvador-BA, CEP 40.080-241, representada pelo seu Sócio, o Sr. CARLOS JOEL PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº:159.659.615-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO: Este convênio tem como objeto o oferecimento, pelo Governo de Alagoas, por intermédio da SEPLAG, de estágio não-obrigatório a estudantes que estejam frequentando o ensino regular na AMERICA EDUCACIONAL S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:01700.0000002958/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual nº 73.715, de 18 de março de 2021, Instrução Normativa - IN/SEPLAG nº 02, de 25 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 9.1. Este convênio tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

9.1.1. O prazo de vigência deste convênio poderá ser prorrogado, no limite de até 60 (sessenta) meses, respeitados os limites legais, desde que haja interesse de ambos os CONVENIENTES.

GESTOR(A) CONTRATUAL: A Sra. ROSE CRISTINE DA SILVA LEITE DAMAS, matrícula nº 9864047-0, coordenador(a) da Governança do Programa de Estágio.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Governo de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede na Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió/AL, representada pelo Titular da Pasta, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A AMERICA EDUCACIONAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.791/0001-55 - matriz, e estabelecida na AV TAMBURUGY, 474, Patamares, Salvador-BA, CEP 41.680-440, representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. CARLOS JOEL PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº:159.659.615-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

OBJETO: Este convênio tem como objeto o oferecimento, pelo Governo de Alagoas, por intermédio da SEPLAG, de estágio não-obrigatório a estudantes que estejam frequentando o ensino regular na AMERICA EDUCACIONAL S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:01700.0000002959/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual nº 73.715, de 18 de março de 2021, Instrução Normativa - IN/SEPLAG nº 02, de 25 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 9.1. Este convênio tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

9.1.1. O prazo de vigência deste convênio poderá ser prorrogado, no limite de até 60 (sessenta) meses, respeitados os limites legais, desde que haja interesse de ambos os CONVENIENTES.

GESTOR(A) CONTRATUAL: A Sra. ROSE CRISTINE DA SILVA LEITE DAMAS, matrícula nº 9864047-0, coordenador(a) da Governança do Programa de Estágio.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2021.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

SÚMULA

CONTRATO N° 25/2021 - CPL/AL
CONCORRÊNCIA N° 10/2020 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 35032.00000962/2018

Das Partes: - Estado de Alagoas / SETRAND

Rua Boa Vista, n° 453, Centro, Maceió / AL

CNPJ: 22.217.896/0001-06

- FP CONSTRUTORA LTDA.

Via Secundária 2 (Distrito Industrial), S/N, Quadra 5 - Lote - Lot. Distrito Industrial, Tabuleiro do Martins.

Maceió/AL

CNPJ: 41.160.680/0001-98

Do Objeto: É a execução das obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Recapeamento Asfáltico de Ruas do Bairro Robertão, no Município de União dos Palmares - AL.

Do Valor: R\$ 2.690.530,84 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 35032, Classificação Funcional: 26.452.0007.3282 - Implantação de Infraestrutura de Mobilidade e Acessibilidade do estado de Alagoas, Inclusive o Programa Vida Nova nas Grotas, Região de Planejamento: 210 - Todo Estado, Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Categoria de Gastos: Despesas de Capital, Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

Do Prazo: O prazo de Vigência é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual; o prazo de Execução dos serviços é 180 (cento e oitenta dias) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

Da Data: 27.07.2021

Dos Signatários: Mosart da Silva Amaral - CPF: 177.297.694-68

Lucilene Freire Peixoto - CPF: 382.187.394-91

* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL publicada no DOE/AL, de 19.07.2021.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 601630

E D I T A L

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, REFERENTE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA E PLANOS REGIONAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS UNIDADES REGIONAIS DE SANEAMENTO AGRESTE SERTÃO - BLOCO B DE ALAGOAS e DA ZONA DA MATA LITORAL NORTE - BLOCO C DE ALAGOAS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° E 03300.000001425/2021.

1. O Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), com base no processo administrativo n° E: 03300.000001425/2021, comunica aos interessados que realizará audiência pública para apresentação e debate da proposta de concessão da prestação regionalizada e planos regionais dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário das unidades regionais de saneamento agreste sertão - bloco b de alagoas e da zona da mata litoral norte - bloco c, em observância ao artigo 175 da Constituição Federal e aos artigos 11, inciso VI, 19, §5º, e 51 da Lei n° 11.445/2007, e ao art. 39 da Lei n° 8.666/93. 2. As duas audiências públicas abrangerão os documentos e planos disponíveis para consulta pública de 14 de julho até 13 de agosto de 2021, no sítio eletrônico <http://seinfra.al.gov.br/comunicado-de-consulta-publica-blocobc>

3. A audiência pública será realizada em 13/08/2021, com início previsto às 09h da manhã e término previsto para às 13h da tarde. 4. A audiência pública será virtual e realizada na plataforma ZOOM, assegurado o direito à manifestação aos interessados de acordo com fila organizada pelo Presidente da audiência. Em caso de problemas técnicos na referida plataforma que impeçam a realização ou o prosseguimento das audiências, será utilizada a plataforma TEAMS. O link para o acesso às audiências públicas será disponibilizado no sítio eletrônico <http://seinfra.al.gov.br/comunicado-de-consulta-publica-blocobc>, com até um dia de antecedência de sua realização.

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

Protocolo 601592

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 094/2018 DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND E A IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

Partes: A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração direta, inscrita no CNPJ n.º 22.217.896/0001-06, com sede na Av. Fernandes Lima, 555 - Gruta de Lourdes, Maceió - AL, 57051-345, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. Mosart da Silva Amaral, portador do CPF n.º 177.297.694-68, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.608.755/0001-07, sediada da rua Promotor Gabriel Nettuzy Perez, 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, mantedora da FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOAS - FAL, localizada na Rua Pio XII, 70, Jatiúca, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n.º 02.608.755/0042-77, neste ato representada sua Diretora, Sra. Roberta Márcia Torres, portadora do RG n.º 1668241 SSP/AL, inscrita no CPF n.º 045.580.404-40, assim como a Sra. Clarissa Corrêa Costa, portadora do RG n.º 130253149, inscrita no CPF n.º 100.357.837-37 doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 094/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2021, convalidando todos os atos até a presente data, tendo como gestora a Secretária Executiva de Gestão Interna: Tais Farias Fernandes Monteiro, matrícula n.º 157-0.

Os estágios de Complementação de Ensino e Aprendizagem se referem a estudantes devidamente matriculados nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Civil, Sistema de Informação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda.

Dotação Orçamentária: O investimento para custeio do objeto deste convênio ocorrerá por conta do Programa de Trabalho (PT) 26.122.0004.2001.0000, na ação Manutenção das atividades do órgão e natureza de despesa orçamentária 33.90.36; Unidade orçamentária 35032; Fonte de Recurso 0100000000.

Base Legal: O presente Termo Aditivo, encontra respaldo legal na nos termos do Edital de Credenciamento n.º 002/2015, Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 5.237/91, Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto Estadual n.º 1.988 de 27 de julho de 2004, Parecer Despacho PGE/PLIC-CD n.º 2126/2015 da Procuradoria Geral do Estado, exarados nos autos do Processo Administrativo n.º 4105-624/2015.

MaceióData de assinatura: 31/07/2021

Protocolo 601635

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 106/2018 DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND E A FACULDADE PITÁGORAS.

Partes: A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração direta, inscrita no CNPJ n.º 22.217.896/0001-06, com sede na Av. Fernandes Lima, 555 - Gruta de Lourdes, Maceió - AL, 57051-345, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. Mosart da Silva Amaral, portador do CPF n.º 177.297.694-68, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado a FACULDADE PITÁGORAS, sociedade de ensino superior, criada pela iniciativa privada, integrada ao Sistema Federal de Ensino, credenciada pela Portaria n.º 302, de 09 de abril de 2012, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.470/00047-83, sediada da Av. Menino Marcelo, n.º 3800, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP 57.081-385, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Cristiano Miranda Cupertino, portador do RG n.º 907637 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 842.320.131-72, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 106/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2021, convalidando todos os atos até a presente data, tendo como gestora a Secretária Executiva de Gestão Interna: Tais Farias Fernandes Monteiro, matrícula n.º 157-0.

Os estágios de Complementação de Ensino e Aprendizagem se referem a estudantes devidamente matriculados nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Civil, Sistema de Informação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda.

Dotação Orçamentária: O investimento para custeio do objeto deste convênio ocorrerá por conta do Programa de Trabalho (PT) 26.122.0004.2001.0000, na ação Manutenção das atividades do órgão e natureza de despesa orçamentária 33.90.36; Unidade orçamentária 35032; Fonte de Recurso 0100000000.

Base Legal: O presente Termo Aditivo, encontra respaldo legal na nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2015, Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 5.237/91, Lei Federal nº. 11.788/2008, Decreto Estadual n.º 1.988 de 27 de julho de 2004, Parecer Despacho PGE/PLIC-CD n.º 2126/2015 da Procuradoria Geral do Estado, exarados nos autos do Processo Administrativo nº 4105-624/2015.

MaceióData de assinatura: 30/07/2021

Protocolo 601640

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2016 DE SERVIÇOS CORRETIVOS E ROTINEIROS DE MANUTENÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS URBANAS, ACESSOS E LIGAÇÕES VICINAIS ENTRE AS SEDES E POVOADOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS - LOTE 1 - SEDE MACEIÓ, CELEBRADO O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, E A EMPRESA F. P. CONSTRUTORA LTDA.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP: 57.051-345, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. Mosart da Silva Amaral, em atendimento aos pronunciamentos do Superintendente de Orçamento, Contratos e Convênios, Sr. André Belo Azevedo, da Gerente de Orçamento e Contratos, Teresa Alves Abib Esteves e do Secretário Executivo de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. Alcides Jerônimo de Almeida Tenório, tendo sido devidamente aprovado pelo Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, através do Decreto nº 72.783/2021, vem retificar o 5º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2016-SETRAND/AL, celebrado com a empresa F. P. Construtora LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.160.680/0001-98, estabelecida à Via Secundária 2, S/N, Qd. 05, Lote 07 - Lot. Distrito Industrial, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, a fim de que seja considerado o acréscimo ao valor contratual formalizado através do 2º Termo Aditivo, em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 35032.000000554/2021, sendo certo que o valor de R\$ 39.436.720,55 (trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), passará a ser de R\$ 48.280.942,93 (quarenta e oito milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), estando assim em consonância com a planilha consolidada que integra o presente. Este procedimento tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários estimados para esta SETRAND, constante na Lei Orçamentária Estadual nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE/AL em 19 de janeiro de 2021, compatível com o PPA 2020/2023, tendo-se a seguinte programação: Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.452.0007.3300 - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTTAS; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrive.

Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

Maceió

Mosart da Silva Amaral
Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
Contratante

Lucilene Freire Peixoto
F. P. Construtora LTDA
CONTRATADA

Protocolo 601755

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Interiorização do Vida Nova nas Grotas, no município de Coqueiro Seco/AL.

Protocolo 601676

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Interiorização do Vida Nova nas Grotas, no município de Penedo/AL.

Protocolo 601677

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Interiorização do Vida Nova nas Grotas, no município de Maragogi/AL.

Protocolo 601678

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA/SEMARH Nº 107/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIO ALEXSANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 219, portador do CPF nº 048.046.694-77, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, pelo período de 09/08/2021 até 28/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 601749

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 625/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 02000.000020077/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.258/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 33.432.257/0001-71 e estabelecida na: Rua Santos, 161, fundos, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-318 endereço eletrônico: licit@biocellbio.com.br, Telefone: (31) 2526-6111/99117-9568, representado por sua sócia, Sr.ª LUIZA TEODORO MARTINS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 136.993.966-30. Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de insumos laboratoriais destinados a atender a necessidade da Assessoria Técnica de Biologia Médica - ATBM do Lacen/AL, sob a gestão da SESAU/AL. Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 02 de agosto de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão

exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.
Valor Global do Contrato: R\$ 662.198,40 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Origem dos Recursos: Fonte: 0120 - Transferências De Recursos Do SUS.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e controle epidemiológico de doenças, agravos, determinantes e fatores de riscos; Plano Orçamentário: 0421 - Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do SUS; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601619

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 614/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 02000.0000006397/2021.
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.353/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.
CONTRATADA: A empresa FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 04.522.343/0001-77 e estabelecida na: Rua Príncipe Humberto, 140 - Vila Campestre São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09725-200 endereço eletrônico: fmidelformulas@terra.com.br, Telefone: (11) 4123-9090, representado por seu sócio, Sr. PEDRO PAULO GRANDEZA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 516.388.518-91.
Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos comprimidos/ cápsulas/ drágeas, sob a gestão da SESAU/AL.
Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 02 de agosto de 2021.
Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.
Valor Global do Contrato: R\$ 67.442,80 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários; 0120 - Transferências De Recursos Do SUS.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade relacionadas ao enfrentamento do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601646

PORTARIA/SESAU Nº 5659/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. 2000.00012609/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601611

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC SEI Nº [7692414](#) da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, APROVADO pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 7721361, exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000003043/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP- 10.324/2021, no doc. [7653430](#), objetivando a contratação das empresas descritas abaixo para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ESTERILIZAÇÃO, destinados à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 21 de junho de 2021 doc. [7653430](#):

- C. O DE SOUZA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 30.788.967/0001-40, no valor total de R\$ 117.801,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e um reais), para os itens: 04, 05, 06 e 07.
Valor total adjudicado de: R\$ 117.801,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e um reais), conforme disposto no doc. [7653430](#).
Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601612

(*)TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Súmula Administrativa nº. 43, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de maio de 2018, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº [E:02000.0000014552/2021](#), autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a empresa FLEX HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.606.635/0001-25, no valor de R\$ 1.283,04 (um mil e duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), referente AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o uso das unidades de saúde integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado.

- a) FLEX HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.606.635/0001-25, no valor de R\$ 1.283,04 (um mil e duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), para o item "01"
Publique-se, Maceió, 26 de JULHO de 2021.

Republicado por incorreção(*)

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601613

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/4392/2021 Aquisição de insumos necessários para a realização de exames de Angiotomografia Computadorizada e protocolos de Tomografia Computadorizada para avaliação oncológica, com concessão de uso gratuito, em regime de COMODATO dos equipamentos para a completa execução do serviço, para o Hospital Metropolitano de Alagoas e o Hospital Regional da Mata em União

dos Palmares. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com , pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br .

Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 601621

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/8324/2017 Contratação de serviços de Treinamento Profissional, para execução de curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria - PALS, Suporte Cardiovascular Avançado - ACLS, Suporte Cardiovascular Avançado e Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma - PHTLS, que tem como público alvo Médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores do SAMU Maceió e Arapiraca. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com , pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br .

Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 601622

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/4124/2021-EMERGENCIAL MEDICAMENTO DOPAMINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com , pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br .

Maceió/AL 02 de Agosto de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 601625

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/14925/2021-Aquisição EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO PROPOFOL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com , pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br .

Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 601627

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/20479/2020 - Aquisição de EQUIPAMENTOS médico-hospitalares. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 03 de Agosto de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 601633

PORTARIA SESAU Nº. 3.424, DE 27 DE MAIO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de

Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) ANDREA PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, sob a Matrícula nº 864.071-8, CPF nº 051.339.774-41, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.425, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) ANTONIO JOAO JACINTO JUNIOR, ocupante do cargo de ARTIFICE, sob a Matrícula nº 865.336-4, CPF nº 010.109.884-76, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.426, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) CAROLINA DE SOUZA PEIXOTO, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Matrícula nº 45.600-4, CPF nº 011.683.184-75, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2013, 2014, 2015, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.427, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) FABIO LUCIO VIEIRA NETO, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Matrícula nº 863.524-2, CPF nº 053.583.514-00, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.428, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) IVANISE DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, sob a Matrícula nº 52.858-7, CPF nº 533.723.364-53, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas da avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.429, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) JORGE JOSE DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de PROGRAMADOR, sob a Matrícula nº 34.151-7, CPF nº 157.579.434-91, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas da avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.430, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) JOSE ALEXANDRE FERREIRA, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, sob a Matrícula nº 864.995-2, CPF nº 872.008.644-04, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas da avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.431, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA, sob a Matrícula nº 9.863.604-9, CPF nº 309.736.514-15, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas da avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.432, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) JOSE DANIEL TORRES PINTO, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Matrícula nº 61.221-9, CPF nº 111.494.694-04, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas da avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.433, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) JOSE GILMAR DE MENEZES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, sob a Matrícula nº 1.651-9, CPF nº 483.047.514-53, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas da avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.434, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) JOSE IVAN ALECIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob a Matrícula nº 28.287-1, CPF nº 391.657.364-00, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas da avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.435, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) JOSE PEDRO DA SILVA, ocupante do cargo de ARTIFICE, sob a Matrícula nº 54.315-2, CPF nº 039.186.194-86, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas da avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.436, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) JOSE SEVERINO ROSAS DE ANDRADE, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob a Matrícula nº 12.342-0, CPF nº 346.206.724-91, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2015, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.437, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) KEILA VANESSA LINS RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Matrícula nº 9.864.412-9, CPF nº 046.529.474-02, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2013, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.438, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) LEONICE GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Matrícula nº 22.293-3, CPF nº 861.499.034-00, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.439, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) LUIZ CARLOS PINHEIRO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob a Matrícula nº 50.002-0, CPF nº 287.545.064-68, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.440, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) LUIZ VIEIRA DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de ARTIFICE, sob a Matrícula nº 863.796-2, CPF nº 042.916.634-63, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.441, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) MARCELO CAVALCANTE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, sob a Matrícula nº 864.006-8, CPF nº 031.466.764-43, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.442, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) MARCOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, sob a Matrícula nº 865.340-2, CPF nº 479.961.374-04, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.443, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) MARIA UZANIA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sob a Matrícula nº 7.515-9, CPF nº 648.980.914-15, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.444, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) PETERSON PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Matrícula nº 863.980-9, CPF nº 035.602.854-29, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.445, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) SID CLAUDIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de ARTIFICE, sob a Matrícula nº 864.017-3, CPF nº 049.880.754-19, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.446, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) SIDNEY ALEXANDRE DE BARROS TEODOSIO, ocupante do cargo de MOTORISTA, sob a Matrícula nº 9.863.653-7, CPF nº 926.114.944-87, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2015, 2016, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.447, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) VICTTOR HELCIAS VIANNA MONSORES BROAD, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Matrícula nº 865.176-0, CPF nº 053.371.804-01, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2013, 2015, 2017, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.448, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) WILLAMS DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, sob a Matrícula nº 9.864.248-0, CPF nº 012.810.754-50, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.450, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) ELISEANIA GOMES SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sob a Matrícula nº 7.503-5, CPF nº 494.180.414-72, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PORTARIA SESAU Nº. 3.455, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:56/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000013259/2021, resolve.

Aprovar no Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde desta SESAU/AL, o (a) servidor (a) YVANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Matrícula nº 54.458-2, CPF nº 469.898.544-72, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, e Art. 26 do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, com resultado da média aritmética das 5 (cinco) melhores notas das avaliações de desempenho correspondendo ao ciclos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/Alagoas, 27 de maio de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 601638

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000016666/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTO: Mesalazina 800mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 2 de Agosto de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 601642

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000017863/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: KIT CANULA C2 SELECT 360° PARA ESTIMULAÇÃO RECORRENTE COM 4 CANAIS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 2 de Agosto de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 601647

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000011815/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700290-46.2021.8.02.0053 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.001.049/0001-76, no valor de R\$223.553,52 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado C1 ESTERASE DERIVADO DE PLASMA HUMANO 500UI (BERINERT) em favor do paciente ALANE ALVES DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601653

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000015123/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700283-90.2020.8.02.0020 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$128.976,12 (cento e vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e doze centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado ELTROMBOPAGUE (REVOLADE) 50MG 90 CÁPSULAS, SENDO 03 CÁPSULAS POR DIA (TRATAMENTO PARA UM MÊS) PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO em favor do paciente EDILGO BARBOSA MELO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601654

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000015873/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0708092-57.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja HM MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.278.717/0001-47, no valor de R\$10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado CANABIDIOL 200MG/ML em favor do paciente HELENA MARIA AZEVEDO FRAGOSO CALHEIROS LINS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601655

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000017612/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0717555-23.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0097-67, no valor de R\$15.357,36 (quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado ANIZUMABE

10MG/ML OU AFLIBERCEPT 40MG/ML, 6 APLICAÇÕES NO OLHO ESQUERDO, PARA TRATAMENTO TOTAL em favor do paciente JOSEFA ARAÚJO DE SOUZA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601656

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000017628/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0716089-28.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$21.756,96 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado XOLAIR (OMALIZUMABE) 150MG - 02 AMPOLAS A CADA 4 SEMANAS, DURANTE 12 MESES em favor do paciente CARLA ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601657

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000017724/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0705450-37.2021.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$21.756,96 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE 150MG em favor do paciente JOYCE KELLEY FARIAS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601658

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000025803/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0724921-50.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PROFARMA SPECIALTY S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0007-36, no valor de R\$103.719,42 (cento e três mil setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado LENALIDOMIDA 25MG em favor do paciente MANOEL MESSIAS MARIANO CAVALCANTE DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601659

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 906/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:02000.000007705/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601660

(*)Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Súmula Administrativa nº. 43, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de maio de 2018, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº [E:02000.0000015142/2021](#) e EMPENHO em favor da empresa T C DA SILVA

ROSAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 16.513.231/0001-39, no valor de R\$5.968,50 (CINCO MIL NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para os itens 1, 2 e 3 referente a aquisição de materiais de consumo.

Publique-se, Maceió, 23 de julho de 2021.

*repblicado por incorreção

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601661

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/11425/2021 - Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAP INAL, por Dispensa de Licitação. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 601664

PORTARIA/SESAU N° 5662/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º [E:04105.0000000471/2019](#), RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a publicação do Termo de Homologação publicado no dia 28 de maio de 2021, conforme doc. [7339342](#)
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601688

PORTARIA/SESAU N° 5663/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º. 2000.00018861/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n.º 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13407-4 e CPF n.º 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601729

PORTARIA/SESAU N° 5676/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º. [E:02000.0000005827/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n.º 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13407-4 e CPF n.º 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601732

PORTARIA/SESAU N° 5670/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º. [E:02000.0000008117/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n.º 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13407-4 e CPF n.º 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601733

PORTARIA/SESAU N° 5665/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º [E:02000.0000009118/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n.º 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13407-4 e CPF n.º 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601734

PORTARIA/SESAU N° 5674/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º. [E:02000.0000012118/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n.º 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13407-4 e CPF n.º 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601735

PORTARIA/SESAU N° 5672/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º. [E:02000.0000013086/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n.º 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13407-4 e CPF n.º 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601736

PORTARIA/SESAU N° 5677/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º. [E:02000.0000013543/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n.º 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º

13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601737

PORTARIA/SESAU nº 5675/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000013575/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601739

PORTARIA/SESAU nº 5669/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000014186/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601740

PORTARIA/SESAU nº 5667/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000014386/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601741

PORTARIA/SESAU nº 5668/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000014557/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601742

PORTARIA/SESAU nº 5671/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000015488/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601743

PORTARIA/SESAU nº 5666/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000015592/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601744

PORTARIA/SESAU nº 5673/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000016075/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 601745

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.24853/2020 - Aquisição de Reagente analítico. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 601754

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, E A REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.000000702/2021

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS N° 02/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, n° 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

CONTRATADA: REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA / Endereço: Rua Bela Cintra, n° 1200, São Paulo/SP, CEP: 01415-001/ CNPJ: 02.162.646/0001-09 / Representante legal: Romildo Anias Silva / CPF: 090.406.718-18.

OBJETO: Contratação do(s) serviço(s) de promoção de evento, mais especificamente prestação de serviços de planejamento, organização e administração de eventos, previsto no item 17.10 da LC 116/03, visando a participação do Estado de Alagoas na 7ª Edição WTM 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência contido nos autos.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.0009.4226; 4226 Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas; Região de Planejamento: Todo Estado; Natureza 3.3.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0117 - FEFAL.

SIGNATÁRIOS: Marcius Beltrão Siqueira e Romildo Anias Silva.

Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 02 de agosto de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 601623

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 005/2021

Processo Administrativo: E:02900.000000568/2021

Concedente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, n.º 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

Conveniente: Município de Japaratinga / Endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 - Centro, Japaratinga - AL, CEP: 57950-000 / CNPJ: 12.247.946/0001-36 / Representante: José Severino da Silva / CPF: 412.689.974-04.

Objeto do convênio: A mútua colaboração dos convenientes, para viabilizar os procedimentos e diretrizes para elaboração do Projeto de Lei que implementará o Plano Diretor do Município de Japaratinga, a fim de proporcionar o desenvolvimento social, turístico e econômico da cidade e da região, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente instrumento.

Data de assinatura: 02 de agosto de 2021.

Gestor do convênio: Sandra Lopes Villanova Mendonça, portadora do CPF sob n° 021.537.984-50, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula funcional 314-0.

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 15.451.0009.4226
Ação: 4226 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 0100 - Recurso do Tesouro.

Signatários: Marcius Beltrão Siqueira e José Severino da Silva.

Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 2 de agosto de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 601648

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° POAL-20/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA(O) PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO E A EMPRESA FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Processo: E:02102.0000001262/2021.

Extrato: n° 035/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o n° 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, n° 290, 4° andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o n° 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.789.413/0001-86, estabelecida na Avenida Deputada Ceci Cunha, n.º 1179, CEP: 57.312-675, Novo Horizonte, Arapiraca/AL, representada pela Empresária Individual, Sr.ª Maria Ruana Freire Monteiro, inscrita no CPF sob o n° 027.269.354-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

GESTOR: Sr. Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n° PO/AL - 020/2019.

Data de início da execução do contrato: 28 de agosto de 2019.

Data do término da execução do contrato: 27 de agosto de 2020.

ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de início da execução do Segundo Aditivo: 28/08/2021.

Data do término da execução do Segundo Aditivo: 27/08/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas; Fonte: 0100 (Recurso Ordinário) Programa de Trabalho: 06.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do órgão Elemento de Despesa: 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Sub Item: 79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, e Maria Ruana Freire Monteiro pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO

Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 601615

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° POAL-016/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO E A EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Processo: E:02102.0000001261/2021.

Extrato: n° 036/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o n° 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, n° 290, 4° andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o n° 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 31.123.584/0001-16 e estabelecida na Avenida Manoel Alves da Silva, n.º 539, sala 09, Centro, Cajueiro/AL, representada pelo Empresário Individual, Sr. Edson Arantes de Souza Barbosa, inscrito no CPF sob o n° 103.953.374-45, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

GESTOR: Sr. Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n° PO/AL - 016/2019.

Data de início da execução do contrato: 01 de agosto de 2019.

Data do término da execução do contrato: 31 de julho de 2020.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de início da execução do Segundo Aditivo: 01/08/2021.

Data do término da execução do Segundo Aditivo: 31/07/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo

Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas; Fonte: 0100 (Recurso Ordinário) Programa de Trabalho: 06.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do órgão Elemento de Despesa: 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Sub Item: 79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, e Edson Arantes de Souza Barbosa pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.
MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 601616

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000000610/2021.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças para reposição e reparo de computadores da perícia, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MIXPEL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP.

CNPJ/CPF: 11.050.845/0001-08.

ENDEREÇO: Rua do Sol, 491, Maceió - AL, Centro, CEP: 57020-070.

Valor Total do item 1: R\$ 4.952,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

NOME DO CREDOR: L&M VENDAS E SERVICOS.

CNPJ/CPF:31.005.400/0001-13.

ENDEREÇO: 3ª Trav. São Vicente, 387, Jacintinho, CEP: 57.041-276, Maceió/AL.

Valor Total do item 2: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.052,00 (sete mil cinquenta e dois reais).

Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 601614

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 2618/2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000012174/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa fé da empresa EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA (ROTACAR LOCADORA), em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000012174/2021. Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 29 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL

Protocolo 601680

PORTARIA/PCAL Nº 2619/2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000012185/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa fé da empresa LOCADORA DE VEICULOS SÃO SEBASTIÃO - EIRELI, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000012185/2021. Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 29 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL

Protocolo 601681

PORTARIA/PCAL Nº 2620/2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000012187/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a

uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa fé da empresa COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000012187/2021.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 29 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL

Protocolo 601683

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº E: 20105.0000007885/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, limpeza e Higiene, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referência através do e-mail: compraspc.al@hotmail.com / cotação@pc.al.gov.br. Mais informações pelo telefone (82)3315-2698 / 9.8884-6894.

Protocolo 601597

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº E: 20105.0000005147/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referência através do e-mail: compraspc.al@hotmail.com / cotação@pc.al.gov.br. Mais informações pelo telefone (82)3315-2698 / 9.8884-6894.

Protocolo 601671

RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS PROCESSO Nº 20105-0000001521/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação, em favor das empresas T. C. DA SILVA ROSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.231/0001-39 e M. M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO EIRELI, CNPJ sob nº 11.089.351/0001-37, tendo por objeto a aquisição de Material Elétrico, Lâmpadas e Bocais Decorativos,, no valor global de R\$ 5.819,00 (Cinco mil, oitocentos e dezenove reais), conforme processo administrativo nº. 20105- 0000001521/2021, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, Despacho de autorização DGPC nº 7774573 e Súmula Administrativa nº 43/2018, de 15 de maio de 2018.

Maceió/AL, em 02 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 601626

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:20105.0000016022/2020

Unidade Gestora: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2021 , CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICIO EIRELI

A POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - PCAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.062.642/0001-00, com endereço na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis, brasileiro, portador do CPF nº. 342.602.264-87, vem apostilar o Contrato nº 019/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.299.794/0001-64, doravante denominada CONTRATADA,

1.1. Lavramos o presente termo de Apostilamento para correção do preço total do item 4 na cláusula 1.3 e do valor total do contrato na cláusula terceira - Preço, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
04	Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3 h, composição básica: pva - policloreto de vinila, solubilidade: água, aplicação: i m p e r f e i ç ã o superfície interna para pintura	Latão 18 litros	12	STARLUX	R\$ 40,40	R\$ 484,80

3 CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.284,38 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Maceió, 02 de agosto de 2021

Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral

Protocolo 601710

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

Processo nº E : 02100.0000003321/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rua Zadir Índio, 213, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-480
Telefone: (82) 3315-2357 - <http://seguranca.al.gov.br>

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM FAVOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/AL, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, na Cláusula Primeira deste instrumento representada pelo Secretário de Estado, ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, brasileiro, portador do CPF n.º 725.030.174-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CEDENTE, de outro o a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 12.442.570/0001-10, sediada na na Praça da Independência, Nº 67, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-410, neste ato representado pelo CEL PM WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO, Portador do CPF nº 453.505.664-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si, justo e avençado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso de bem(ns) móvel (is) pertencente(s) à CEDENTE e descrito(s) no Parágrafo Único, em favor da CESSIONÁRIA, que ficará(ão) alocados no Campus da Polícia Militar do Estado de Alagoas, pelo prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Bens Cedidos estão relacionados no quadro abaixo, elencados por item, descrição, quantidade, numeração de série e estado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SÉRIE	ESTADO
01	CHEVROLET S-10 / PLACA: PAF 3610 / CHASSI: 9BG148FK0FC418407	1	**	USADO
02	CHEVROLET S-10 / PLACA: PAF 3598 / CHASSI: 9BG148FK0FC409240	1	**	USADO
03	RENAULT SANDERO / PLACA: JDX 4646 / CHASSI: 93YBSR76HDJ463193	1	**	USADO
04	CHEVROLET SPIN / PLACA: OVS 8338 / CHASSI: 9BGJB75Z0FB114234	1	**	USADO
05	BASTÃO GILOPLASTIC BP - 90	50	163556	NOVO
06	CAPACETE AJES ANTITUMULTO COMPONENTES: PROTETOR DE NUCA. CASE DE TRANSPORTE EM TECIDO	32	169596	NOVO
07	COTOVELEIRA CSF TÁTICA	40	141038	NOVO
08	ESCUDO INBRA-TERRESTRE BALÍSTICO COM VISOR - NÍVEL 1	34	136133	NOVO
09	MOCHILA FN TÁTICA C/CAMELBAK COMPONENTES: COM REFIL DE HIDRATAÇÃO	50	168299	NOVO
10	PROTETOR PARA JOELHO, CANELA SEM MARCA	30	138016	NOVO
11	SACO DE DORMIR FN DIGITALIZADO	50	163678	NOVO
12	CARTUCHO, 40 CBC COPPER BULLET	5.000	148513	NOVO
13	CARTUCHO 223 CBC REM	10.000	169412	NOVO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que a CESSIONÁRIA manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES: Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- Zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;
- Devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;
- Encaminhar anualmente inventário do(s) bem(ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
- Permitir à CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
- Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não resultará em direito à restituição ou retenção qualquer benfeitoria realizada no equipamento pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO: A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

- No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
- Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de seis meses;
- Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O referido instrumento tem validade indeterminada a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CESSIONÁRIA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas.

Maceió/ AL, 21 de junho de 2021

Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo
Comandante Geral da PMAL

Maceió-/AL, 21 de junho de 2021

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 601662

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.000009690/2021

Objeto: Aquisição de MINI COMPUTADORES DESKTOP

Termo de Referência: [8059120](#) (Solicitar por e-mail).

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - licitacaodal1pmal@gmail.com, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000020187/2021

Objeto: Aquisição de impressora multifuncional colorida

Termo de Referência: 8031076 (solicitar via e-mail)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do e-mail - COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

DALMO DOS SANTOS MENEZES - MAJ QOC PM
Chefe da Seção de Suprimento

Protocolo 601624

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000022832/2021

Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas de manutenção de telefonia fixa

Termo de Referência: 7943341 (solicitar via e-mail)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do e-mail - COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

DALMO DOS SANTOS MENEZES - MAJ QOC PM
Chefe da Seção de Suprimento

Protocolo 601634

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000020186/2021

Objeto: Aquisição de câmera digital fotográfica

Termo de Referência: 8031076 (solicitar via e-mail)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do e-mail - COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

DALMO DOS SANTOS MENEZES - MAJ QOC PM
Chefe da Seção de Suprimento

Protocolo 601636

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CBMAL N° 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS E A EMPRESA M F DA SILVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATO: CBMAL N° 007/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o n° 69.977.817/0001-10 e com sede na Av. Siqueira Campos, 1739, CEP 57.010-405 – Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, representado pelo Comandante Geral, Sr. ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA – CEL BM, inscrito no CPF sob o n° 843.032.204-34, conforme Despacho GC n° 125/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE) n° 995/2019, de 15 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 11393-0.

CONTRATADA: A empresa M F DA SILVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.693.245/0001-68, estabelecida na Rua Moacir de Alencar, número 19, Bairro Santos Dumont, Maceió, Alagoas, CEP 57.075-495, telefone (082)99831-2903, e com o seguinte endereço eletrônico mf.assistencia.tecnica@hotmail.com, representada pelo seu representante legal, o Sr. ARTHUR FERNANDES GALDINO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 084.312.874-70.

DO OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de Serviço Especializado para Manutenção de Equipamentos Odontológicos e periféricos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar CBMAL SS (7002028) e no Termo de Referência (7002082).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor do Termo de Contrato é de R\$ R\$ 6.960 (seis mil novecentos e sessenta reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes do Termo de Contrato CBMAL N° 007/2021, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540036 - Corpo de Bombeiros Militar
Fonte: 0100 - Recursos Ordinário
Programa de Trabalho: 06.122.0004.4174.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PI: Não Definido

BASE LEGAL: Processo n° E:01203.0000002007/2021, Disposições da Lei n° 8.666, de 1993 e da Lei n° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Maceió – AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA –CEL BM
Comandante Geral do CBMAL

Gerência de Contabilidade e Auditoria
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Termo

PROCESSO	E:01203.0000004515/2020
INTERESSADO	Beth Grazielle Claudino Costa
ASSUNTO	Pessoas: Designação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:01203.0000004515/2020.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMAL

Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 06 DE JULHO DE 2021, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

*RESOLUÇÃO N° 011/2021-CEE/AL

Renova o Credenciamento, em caráter excepcional, da Instituição de Ensino; reconhece a oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série e da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental - 1º segmento, até o ano letivo de 2017, da Escola Estadual Manoel Rodrigues de Queiroz, em Palmeira dos Índios/Alagoas, e dá outras providências correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que estabelece o Parecer n° 16/2021-CEE/AL exarado no Processo N° 1800.000177-6/2006 SEDUC/AL aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2017, nos termos da Resolução N° 18/2017 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 3.481/2017 SEDUC/AL, Parecer N° 70/2017 CEE/AL, Resolução N° 01/2018 CEE/AL e Portaria N° 465/2018 SEDUC/AL, da Escola Estadual Manoel Rodrigues de Queiroz, localizada na Rua Dom Otávio Aguiar, 530, em Palmeira dos Índios-Alagoas.

Art. 2º Reconhecer a oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série e da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental - 1º segmento até o ano letivo de 2017.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Sala das Sessões, Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, Maceió/AL, em 06 de julho de 2021.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas-CEE/AL

*RESOLUÇÃO N° 012/2021-CEE/AL

Renova o Credenciamento, em caráter excepcional, da Instituição de Ensino; reconhece a oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série, até o ano letivo de 2009, da Escola Estadual Dr. João Carlos de Albuquerque, em Atalaia/Alagoas, e dá outras providências correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que estabelece o Parecer n° 17/2021-CEE/AL exarado no Processo N° 1800.0035479-1/2003 SEDUC/AL aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2009, nos termos da Resolução N° 18/2017 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 3.481/2017 SEDUC/AL, Parecer N° 70/2017 CEE/AL, Resolução N° 01/2018 CEE/AL e Portaria N° 465/2018 SEDUC/AL, da Escola Estadual Dr. João Carlos de Albuquerque, localizada no Povoado Branca de Atalaia, em Atalaia-Alagoas.

Art. 2º Reconhecer a oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série, até o ano letivo de 2009.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Sala das Sessões, Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, Maceió/AL, em 06 de julho de 2021

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas-CEE/AL

***RESOLUÇÃO Nº 013/2021-CEE/AL**

Credencia, em caráter excepcional, a Unidade de Ensino; autoriza para a oferta da Educação Básica - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série e da Educação de Jovens e Adultos - EJA – 1º e 2º segmentos, até o ano letivo de 2010, da Escola Estadual Isolada de Porto da Rua, em São Miguel dos Milagres/Alagoas, e dá outras providências correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que estabelece o Parecer nº 18/2021-CEE/AL exarado no Processo Nº 1800.0035975/2003 SEDUC/AL aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2010, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 3.481/2017 SEDUC/AL, Parecer Nº 70/2017 CEE/AL, Resolução Nº 01/2018 CEE/AL e Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL, a Escola Estadual Isolada de Porto da Rua, localizada na Avenida Francisco Lima, Povoado de Porto da Rua, em São Miguel dos Milagres-Alagoas.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Básica - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série e da Educação de Jovens e Adultos – EJA – do Ensino Fundamental - 1º e 2º segmentos, até o ano letivo de 2010.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Sala das Sessões, Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, Maceió/AL, em 06 de julho de 2021.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas-CEE/AL

***RESOLUÇÃO Nº 014/2021-CEE/AL**

Renova o credenciamento, em caráter excepcional, da Instituição de Ensino; renova o reconhecimento para a oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série; autoriza a oferta do Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série e Ensino Médio - 1ª a 3ª série, até o ano letivo de 2017, da Escola Estadual Monsenhor Luiz Carlos de C. Barbosa, em Ibataguara/Alagoas, e dá outras providências correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que estabelece o Parecer nº 19/2021-CEE/AL exarado no Processo Nº 1800.0011127-3/2004 SEDUC/AL aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2017, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 3.481/2017 SEDUC/AL, Parecer Nº 70/2017 CEE/AL, Resolução Nº 01/2018 CEE/AL e Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL, da Escola Estadual Monsenhor Luiz Carlos de C. Barbosa, localizada na Rua Dr. Oscar Gordilho, 369, em Ibataguara-Alagoas.

Art. 2º Renovar o Reconhecimento da Educação Básica do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série, até o ano letivo de 2017.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série e do Ensino Médio – 1ª a 3ª série, até o ano letivo de 2017.

Art. 4º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 5º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Sala das Sessões, Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, Maceió/AL, em 06 de julho de 2021.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas-CEE/AL

***RESOLUÇÃO Nº 015/2021-CEE/AL**

Credencia, em caráter excepcional, a Instituição de Ensino; autoriza para a oferta da Educação Básica – Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série e Educação de Jovens e Adultos – 1º e 2º segmentos e Ensino Médio, até o ano letivo de 2017, da Escola Estadual Manoel de Matos, em Santana do Mundaú/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que estabelece o Parecer nº 020/2021-CEE/AL exarado no Processo Nº 1800.0011122-7/2004 SEDUC/AL aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2017, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 3.481/2017 SEDUC/AL, Parecer Nº 70/2017 CEE/AL, Resolução Nº 01/2018 CEE/AL e Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL, a Escola Estadual Manoel de Matos, localizada na Av. Muniz Falcão, S/N – Centro, em Santana do Mundaú-Alagoas.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série, até o ano letivo de 2017.

Art. 3º. Autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental – 1º e 2º segmentos e Ensino Médio, até o ano letivo de 2017.

Art. 4º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 5º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Sala das Sessões, Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, Maceió/AL, em 06 de julho de 2021.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas-CEE/AL

***RESOLUÇÃO Nº 016/2021-CEE/AL**

Credencia, em caráter excepcional, a Instituição de Ensino; autoriza para a oferta da Educação Básica – Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série e Ensino Médio – 1ª a 3ª série, até o ano letivo de 2017, da Escola Estadual Mário Gomes de Barros, em Joaquim Gomes/Alagoas, e dá outras providências correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que estabelece o Parecer nº 021/2021-CEE/AL exarado no Processo Nº 1800.0030320/2003 SEDUC/AL aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2017, nos termos da Resolução N° 18/2017 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 3.481/2017 SEDUC/AL, Parecer N° 70/2017 CEE/AL, Resolução N° 01/2018 CEE/AL e Portaria N° 465/2018 SEDUC/AL, a Escola Estadual Mário Gomes de Barros, localizada na Rua Maria Pureza Gomes de Barros, 17, em Joaquim Gomes-Alagoas.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série e Ensino Médio – 1ª a 3ª série, até o ano letivo de 2017.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Sala das Sessões, Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, Maceió/AL, em 06 de julho de 2021.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas-CEE/AL

***RESOLUÇÃO N° 017/2021-CEE/AL**

Credencia, em caráter excepcional, a Instituição de Ensino; autoriza para a oferta da Educação Básica – Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série e Ensino Médio – 1ª a 3ª série, até o ano letivo de 2017, da Escola Estadual Princesa Isabel, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que estabelece o Parecer n° 022/2021-CEE/AL exarado no Processo N° 1800.0034339-4/2003 SEDUC/AL aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2017, nos termos da Resolução N° 18/2017 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 3.481/2017 SEDUC/AL, Parecer N° 70/2017 CEE/AL, Resolução N° 01/2018 CEE/AL e Portaria N° 465/2018 SEDUC/AL, a Escola Estadual Princesa Isabel, localizada na Av. Fernandes Lima, S/N – Farol, em Maceió-Alagoas.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série e Ensino Médio – 1ª a 3ª série, até o ano de 2017.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

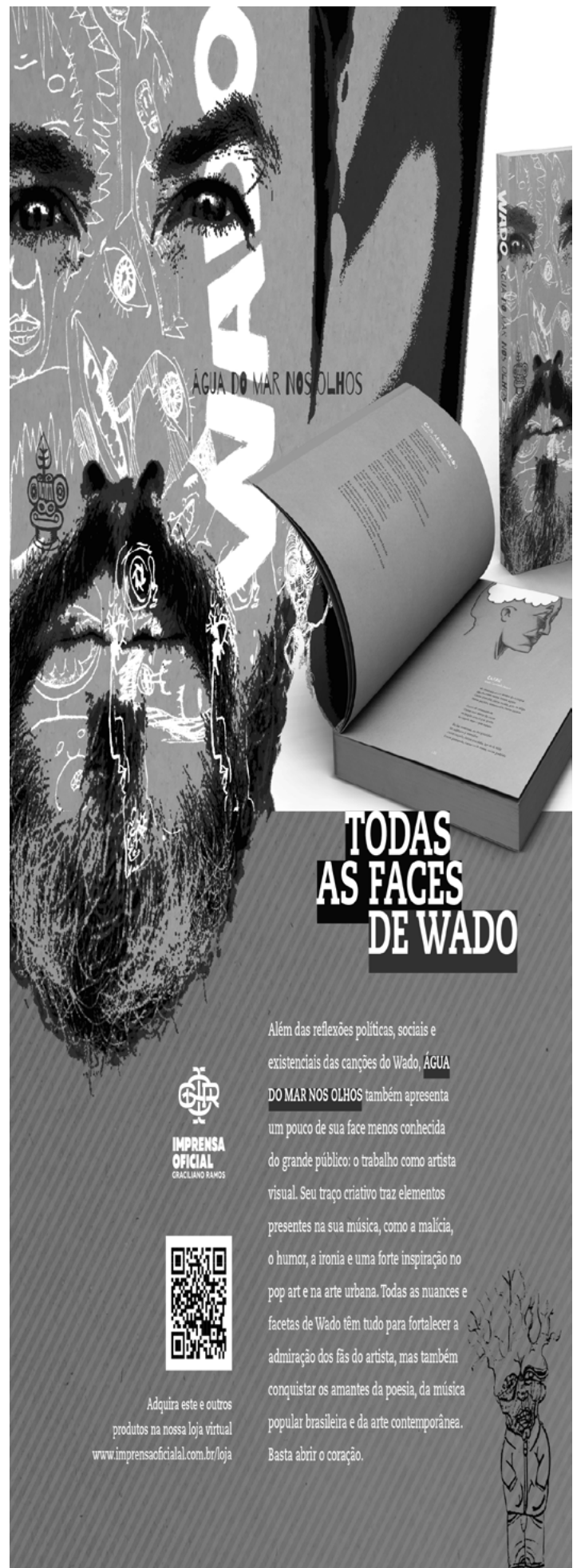
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Sala das Sessões, Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, Maceió/AL, em 06 de julho de 2021.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas-CEE/AL

Profa. Ma. JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA
Assessora Pedagógica do CEE/AL
Responsável pela resenha

*Republicada por incorreção




ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA OFICIAL
CRACLIANO RAMOS



Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ - RespondendoCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOSFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 229/2021 - DOE e DOUProcesso: 2000-13532/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.518/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de fórmulas lácteas infantis;
Data de realização: 17 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-11348/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.519/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de bandeja/cuba para carro térmico, tipo buffet;
Data de realização: 02 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-1011/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.520/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviços de capacitação em regulação médica;
Data de realização: 01 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-4342/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.070/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos para videoconferência;
Data de realização: 08 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 14036-638/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.521/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de bolsas - ecobags;
Data de realização: 02 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 14036-1033/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.522/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de trator agrícola;
Data de realização: 06 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-638/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.523/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de balanças analíticas e micropipetas automáticas;
Data de realização: 03 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 02 de agosto de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 601669AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 230/2021 - DOEProcesso: 41506-073/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.434/2021;
Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Solução de Controle de e-mail com antivírus e segurança de antispam, dispositivo datacenter, com sistema de infraestrutura composta (CIS) para módulos compute, storage e networking;

Data de realização: 02 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 02 de agosto de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti

Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo 601670

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP- N° 10.369/2021

Processo n° 14056-1087/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
STANTE COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ: 21.598.624/0001-22
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 578,94 (quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos); Valor global: R\$ 32.999,58 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos);
Valor total: R\$ 32.999,58 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$32.999,58 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Maceió, 02 de agosto de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins

Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 601596

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP- N° 10.388/2021

Processo n° 4105-039/2021

OBJETO: RP AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PLS 008/2021, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 02, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20:

EMPRESA
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 12.183.082/0001-36
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 1.238,40 (hum mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 46,99 (quarenta e seis reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 2.161,54 (dois mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos); Valor global: R\$ 3.492,06 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos);
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 53,27 (cinquenta e três reais e vinte e sete centavos); Valor global: R\$ 23.705,15 (vinte e três mil setecentos e cinco reais e quinze centavos);
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 70,90 (setenta reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 1.418,00 (hum mil quatrocentos e dezoito reais);
ITEM 17: Valor unitário: R\$ 84,10 (oitenta e quatro reais e dez centavos); Valor global: R\$ 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis reais);
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 84,65 (oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 5.079,00 (cinco mil e setenta e nove reais);

ITEM 19: Valor unitário: R\$ 92,68 (noventa e dois reais e sessenta e oito centavos); Valor global: R\$ 5.560,80 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos);
ITEM 20: Valor unitário: R\$ 92,58 (noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos); Valor global: R\$ 5.554,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);
Valor total: R\$ 53.255,75 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Item 07:

EMPRESA
R T COSTA FELICIANO CNPJ: 23.533.848/0001-81
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 89,66 (oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos); Valor global: R\$ 16.049,14 (dezesseis mil quarenta e nove reais e quatorze centavos);
Valor total: R\$ 16.049,14 (dezesseis mil quarenta e nove reais e quatorze centavos).

Item 08:

EMPRESA
MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 34.351.431/0001-14
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 49.316,35 (quarenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos);
Valor total: R\$ 49.316,35 (quarenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 118.621,24 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Maceió, 02 de agosto de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins

Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 601598

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP- N° 10.413/2021

Processo n° 4105-171/2020

OBJETO: RP AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇUCAR E CAFÉ) PLS N° 30/2020, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01, 02, 03, 04, 05 e 06:

EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIREL CNPJ: 00.889.590/0001-55
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 3,85 (três reais e cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 1.747,90 (hum mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 11.827,55 (onze mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 304.424,96 (trezentos e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 79.999,78 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos);
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 447.532,12 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 55.643,77 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos);
Valor total: R\$ 901.176,08 (novecentos e um mil cento e setenta e seis reais e oito centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 901.176,08 (novecentos e um mil cento e setenta e seis reais e oito centavos).

Maceió, 02 de agosto de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins

Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 601599

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.416/2021
Processo nº4105-319/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBIDAS - PLS 073/2021

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10:

EMPRESA
L. CARLOS LINS DE LIMA CNPJ: 03.719.446/0001-69
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 1,09 (um real e nove centavos); Valor global: R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos); Valor global: R\$ 2.887,20 (dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos); Valor global: R\$ 2.559,60 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos); Valor global: R\$ 4.742,40 (quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos); Valor global: R\$ 8.484,60 (oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos); Valor global: R\$ 2.505,60 (dois mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos); Valor global: R\$ 3.124,80 (três mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos); Valor global: R\$ 5.084,40 (cinco mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Valor total: R\$ 34.838,60 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Item 01:

EMPRESA
M & R REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 31.912.682/0001-32
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos); Valor global: R\$ 41.912,25 (quarenta e um mil e novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos)
Valor total: R\$ 41.912,25 (quarenta e um mil e novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 76.750,85 (setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

Maceió, 02 de agosto de 2021

MARIANA MILK SPALDING
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 601751

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.407/2021
Processo nº E:02000.0000007896/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos - injetáveis, destinados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item: 03 e 04

EMPRESA
UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24
ITEM 03: Valor unitário R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos); Valor global: R\$ 250.776,82 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos); Valor global: R\$ 79.997,22 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).
Valor total: R\$ 330.774,04 (trezentos e trinta mil e setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Item: 05

EMPRESA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0020-77

ITEM 05: Valor unitário R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) Valor global: R\$ 217.405,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e cinco reais).
Valor total: R\$ 217.405,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e cinco reais).

Itens: 06 e 17

EMPRESA
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.707.920/0001-66
ITEM 06: Valor unitário R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) Valor global: R\$ 39.528,72 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
ITEM 17: Valor unitário R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) Valor global: R\$ 77.150,16 (setenta e sete mil e cento e cinquenta reais e dezesseis centavos).
Valor total: R\$ 116.678,88 (cento e dezesseis mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Item: 07

EMPRESA
MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.886.136/0001-27
ITEM 07: Valor unitário R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 56.160,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais).
Valor total: R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).

Item: 11

EMPRESA
W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 07.238.104/0001-88
ITEM 11: Valor unitário R\$ 4,8640 (quatro reais e oito mil e seiscentos e quarenta décimos de milésimos de centavos) Valor global: R\$ 34.145,28 (trinta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Valor total: R\$ 34.145,28 (trinta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Itens: 18 e 20

EMPRESA
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70
ITEM 18: Valor unitário R\$ 3,1559 (três reais e um mil e quinhentos e cinquenta e nove décimos de milésimos de centavos) Valor global: R\$ 229.343,36 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
ITEM 20: Valor unitário R\$ 2,1889 (dois reais e um mil e oitocentos e oitenta e nove décimos de milésimos de centavos) Valor global: R\$ 440.356,75 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Valor total: R\$ 669.700,11 (seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos reais e onze centavos).

Item: 19

EMPRESA
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57
ITEM 19: Valor unitário R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) Valor global: R\$ 79.999,20 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 79.999,20 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Item: 21

EMPRESA
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 27.600.270/0001-90
ITEM 21: Valor unitário R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 71.940,00 (setenta e um mil e novecentos e quarenta reais).
Valor total: R\$ 71.940,00 (setenta e um mil e novecentos e quarenta reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.576.802,51 (um milhão e quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Maceió, 02 de Agosto de 2021

Mércia Helena de Melo Lucena
Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 601697

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

INFORMAMOS QUE HOUVE ACRÉSCIMO E ALTERAÇÕES NOS DESCRITIVOS

PLSNº 088/2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES

PROCESSO: E: 2000.9296/2021

LOTE	TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01 -CAPITAL	REFEIÇÕES ATENDIMENTO PRONTO	01	Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição. Descrição Complementar: ALMOÇO: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição almoço para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.	UNIDADE	17.362	17.362
		02	Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição. Descrição Complementar: JANTAR: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição jantar para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.	UNIDADE	10.534	10.534
	REFEIÇÕES COLABORADOR PARA	03	Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição. Descrição Complementar: ALMOÇO: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição almoço para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.	UNIDADE	17.862	17.862

		04	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição.</p> <p>Descrição Complementar: JANTAR: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição jantar para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	10.534	10.534
	REFEIÇÕES PARA COLABORADOR	05	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição.</p> <p>Descrição Complementar: ALMOÇO: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição almoço para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	17.862	17.862
		06	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição.</p> <p>Descrição Complementar: JANTAR: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição jantar para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	10.534	10.534
		07	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição</p> <p>Descrição Complementar: ALMOÇO: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição almoço para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	29.578	29.578
	PARA COLABORADOR E PLANTONISTAS					

		08	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição.</p> <p>Descrição Complementar: JANTAR: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição jantar para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	24.518	24.518
	PACIENTES	09	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição</p> <p>Descrição Complementar: DESJEJUM: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição Desjejum para pacientes de acordo com a necessidade individual, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	10.483	10.483
		10	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição</p> <p>Descrição Complementar: COLAÇÃO: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição almoço para pacientes de acordo com a necessidade individual, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	10.483	10.483
		11	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição.</p> <p>Descrição Complementar: ALMOÇO: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição almoço para pacientes de acordo com a necessidade individual, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	10.483	10.483

		12	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição</p> <p>Descrição Complementar: LANCHE: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição lanchem para pacientes de acordo com a necessidade individual, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	10.509	10.509
		13	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição</p> <p>Descrição Complementar: JANTAR: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição jantar para pacientes de acordo com a necessidade individual, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	10.509	10.509
		14	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição</p> <p>Descrição Complementar: CEIA: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição jantar para pacientes de acordo com a necessidade individual, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	10.509	10.509
	REFEIÇÕES PARA PACIENTES	15	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição.</p> <p>Descrição Complementar: DESJEJUM: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição Desjejum para pacientes de acordo com a necessidade individual, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	8.208	8.208

		16	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição</p> <p>Descrição Complementar: ALMOÇO: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição almoço para pacientes de acordo com a necessidade individual, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	3.933	3.933
		17	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição</p> <p>Descrição Complementar: LANCHE: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição lanche para pacientes de acordo com a necessidade individual, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	7.710	7.710
		18	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição.</p> <p>Descrição Complementar: JANTAR: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição jantar para pacientes de acordo com a necessidade individual, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	6.537	6.537
		19	<p>Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição.</p> <p>Descrição Complementar: CEIA: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição jantar para pacientes de acordo com a necessidade individual, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.</p>	UNIDADE	3279	3279

	PARA ACOMPANHANTES, COLABORADOR E PLANTONISTAS	20	Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição Descrição Complementar: ALMOÇO: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição almoço para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.	UNIDADE	17.302	17.302
		21	Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição. Descrição Complementar: JANTAR: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição jantar para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.	UNIDADE	10.302	10.302
	PARA COLABORADOR E PLANTONISTAS	22	Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição Descrição Complementar: ALMOÇO: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição almoço para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.	UNIDADE	5.291	5.291
		23	Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição Descrição Complementar: JANTAR: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição jantar para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.	UNIDADE	4.575	4.575

02- AGRESTE	PARA COLABORADOR E PLANTONISTAS	24	Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição Descrição Complementar: ALMOÇO: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição almoço para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.	UNIDADE	4.088	4.088
		25	Descrição CATSER: Refeições industriais - preparo, distribuição Descrição Complementar: JANTAR: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição jantar para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.	UNIDADE	4.011	4.011
	REFEIÇÕES COLABORADOR PARA	26	Descrição CATMAT: Refeições industriais - preparo, distribuição. Descrição Complementar: ALMOÇO: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição almoço para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.	UNIDADE	17.862	17.862
		27	Descrição CATMAT: Refeições industriais - preparo, distribuição. Descrição Complementar: JANTAR: Elaboração, processamento, produção e distribuição de refeição jantar para acompanhantes e plantonistas, respeitando as composições, porcionamentos e variações definidas conforme os cardápios de referência do presente.	UNIDADE	10.534	10.534

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO EM ALTURA/TERRESTRE (14). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

INFORMAMOS QUE O ITEM 5 DO PLS FOI EXCLUÍDO ENQUANTO O ITEM 6 DO PLS TEVE SUA DESCRIÇÃO ALTERADA PELO CBMAL

PLS Nº 148 /2020- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO EM ALTURA/TERRESTRE (14)

PROCESSO: E: 4105-0998/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	TOTAL
01	Manta, material: fibra sintética, largura: 2,30 m, aplicação: drenagem, características adicionais: geotextil, gr03, comprimento: 100 m	UNIDADE	10	10
02	Estrutura metálica, estrutura metálica - edifício , residenc Descrição complementar: Viga estrutura metálica, expansor - fixo / ajustável. Deverá ser compatível com perfil metálico em “U” Deve ser do tipo ajustável. Deve ser compatível para uso tanto na vertical quanto na horizontal com objetivo de dá suporte as cargas para qual está sendo feito a escora. Deve possuir regulagem de altura que varie de 2,0m à 3,0m	UNIDADE	216	216
03	Conjunto motor bomba, conjunto moto - bomba Descrição complementar: Motobomba para água suja. Deve ter diâmetro de sucção/saída de 3 polegadas. Deve ter altura total do envio de, aproximadamente, 25m e altura mínima da sucção de 8m. Deve possuir vazão mínima de 75 m3/h. O motor deve ser monocilíndrico, de 04 tempos, horizontal, refrigerado a ar e o combustível deverá ser diesel. Deve possuir 296 Cc. Deve ter potência aproximada de 7hp. Deve ter sistema de partida, mínimo, manual e autoretrátil. A capacidade mínima do tanque deverá ser de 2,0L. Deve ter peso máximo de 55kg. Deve vir com filtro de sucção, conexões de entrada e saída	UNIDADE	4	4
04	Haste aterramento, material: aço carbono, tipo: cilíndrica, revestimento: cobre, tratamento superficial: não aplicável, comprimento: 3.000 mm, diâmetro: 17 mm, lado cantoneira: não aplicável mm, espessura cantoneira: não aplicável mm	UNIDADE	36	36
05	Tábua madeira, tabua dimensionada , aparelhada Descrição complementar: Folha de madeirite de, aproximadamente 10mm de espessura, devendo possuir as seguintes dimensões aproximadas: 1,1mx2,2m	UNIDADE	108	108

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 601628

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 174/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS 2) - PLS 140/2020 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

PROCESSO: 4105-985/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.186/2021

ATA DE RP Nº 174/2021

EXTRATO: Nº 276/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, C.N.P.J. 32.910.616/0001-96; Sediada na RUA DEPUTADO MATOS TELES, Nº 501, CONJUNTO MEDICI II LUZIA, ARACAJU - SE; CEP: 49.048-070; Fone: (79) 3025-3662; E-mail: bsdistribuidora01@gmail.com; Representado pelo Sr. Franklin Barros Santana, inscrita no CPF sob o nº: 013.603.905-51.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS 2) - PLS 140/2020 ; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 679.426,16 (Seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
04	AMPICILINA 1G FR/AMPSD(G) Rg.MS.:01.037.002/9902.31 TEUTO AP 7819 3,6800 28.773,9200 P.Unitario (TRES REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS ***** P.Total... (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E) (NOVENTA E DOIS CENTAVOS *	Frasco	7.819	TEUTO	R\$ 3,68	R\$ 28.773,92
13	Rg.MS.:05.103.700/2970.06 TEUTO AP 26910 2,2200 59.740,2000 P.Unitario (DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS P.Total... (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E) (VINTE CENTAVOS ***	Ampola	26.910	TEUTO	R\$ 2,22	R\$ 59.740,20

14	AMICACINA 250MG/ML AMP.2ML(G) Rg.MS.:01.03700/2970.06 TEUTO AP 8970 2,2200 19.913,4000 P.Unitario (DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS P.Total... (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CEN) (TAVOS	Ampola	8.970	TEUTO	R\$ 2,22	R\$ 19.913,40
15	PENIC.G.BENZ. 1.200.000UI AMP.(BEPEBEN) Rg.MS.:01.037.001/0000.92 TEUTO AP 50892 7,3600 374.565,1200 P.Unitario (SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS P.Total	Ampola	50.892	TEUTO	R\$ 7,36	R\$ 374.565,12
16	PENIC.G.BENZ. 1.200.000UI AMP.(BEPEBEN) Rg.MS.:01.037.001/0000.92 TEUTO AP 10416 7,3600 76.661,7600 P.Unitario (SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS ***** P.Total	Ampola	10.416	TEUTO	R\$ 7,36	R\$ 76.661,76
17	PENIC.G.BENZ. 600.000UI AMP.S/D (BEPEBEN) Rg.MS.:01.037.001/0000.51 TEUTO AP 11727 7,6600 89.828,8200 P.Unitario (SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS ***** P.Total	Ampola	11.727	TEUTO	R\$ 7,66	R\$ 89.828,82
18	PENIC.G.BENZ. 600.000UI AMP.S/D (BEPEBEN) Rg.MS.:01.037.001/0000.51 TEUTO AP 3909 7,6600 29.942,9400 P.Unitario (SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS ***** P.Total	Ampola	3.909	TEUTO	R\$7,66	R\$ 29.942,94

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
04 (Cota)	FR-AMP	-	7.819	10%	50%	7.819
13	AMP 2 ML	-	26.910	10%	50%	26.910
14 (Cota)	AMP 2 ML	-	8.970	10%	50%	8.970
15	FR-AMP	-	50.892	10%	50%	50.892
16 (Cota)	FR-AMP	-	10.416	10%	50%	10.416
17	FR-AMP	2.250	9.477	10%	50%	11.727
18 (Cota)	FR-AMP	750	3.159	10%	50%	3.909

Protocolo 601674

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 178/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO À FRIO PLS 261/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA.

PROCESSO: 4105-902/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.268/2020

ATA DE RP N° 178/2021

EXTRATO: N° 277/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA; CNPJ: 29.057.136/0001-10; sediada na R. Florida, 344 - Barreirinha - Curitiba - PR, CEP: 82560-130; tel.: (41) 4101-4736; e-mail: licitacao@surgicalmedi.com; representada pelo(a) Sr(a). Karla Pricila Lopes Soares, portador(a) do CPF n° 050.422.129-90 e RG n° 8.912.510-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO À FRIO PLS 261/2019; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 288.912,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e doze reais.).

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Indicador biológico, tipo: terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, aplicação: esterilização por formaldeído	CLEAN UP	UNIDADE	13.800	18,52	255.576,00
06 (cota)	Indicador biológico, tipo: terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, aplicação: esterilização por formaldeído	CLEAN UP	UNIDADE	1.800	18,52	33.336,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
05	UNIDADE	13.800	10%	50%	13.800

06 (cota)	UNIDADE	1.800	10%	50%	1.800
--------------	---------	-------	-----	-----	-------

Protocolo 601716

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 182/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS LABORATORIAIS - PLS N° 069/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA GLOBALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 4105-491/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14.255/2020

ATA DE RP N° 182/2021

EXTRATO: N° 278/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GLOBALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.191.943/0001-07, sediada na Rua Sá e Albuquerque, n° 614, Jaraguá, Maceió/AL CEP: 57022-180, TEL: (82) 3022-1518, (82) 99979-0785, E-mail: felipe@globalmed.med.br, representada por seu Responsável Legal, Sr. André Felipe Lima Lopes, portador do CPF n° 508.584.162-04 e RG n° 11800739/SSP AM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS LABORATORIAIS - PLS N° 069/2020;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 57.008,00 (cinquenta e sete mil e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03 (AMPLA)	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rmase, tipo uso: descartável.	CRAL	UNIDADE	354.300	R\$ 0,07	R\$ R\$ 24.801,00
04 (COTA)	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rmase, tipo uso: descartável.	CRAL	UNIDADE	118.100	R\$ 0,07	R\$ R\$ 8.267,00
05 (AMPLA)	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rmase, tipo uso: descartável.	CRAL	UNIDADE	359.100	R\$ 0,05	R\$ 17.955,00
06 (COTA)	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rmase, tipo uso: descartável.	CRAL	UNIDADE	119.700	R\$ 0,05	R\$ 5.985,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE COMPRA	DE	PERÍCIA OFICIAL	SESAU	REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
03	UNIDADE		15.00	475.800	10%	50%	354.300
04 (cota)	UNIDADE		5.000	339.300	10%	50%	118.100
05	UNIDADE		2.250	356.850	10%	50%	359.100
06 (cota)	UNIDADE		750	118.950	10%	50%	119.700

Protocolo 601717

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS-. A não manifestação no prazo estipulado

acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”
INFORMAMOS QUE HOUVE ALTERAÇÃO NA UNIDADE DE COMPRA DO ITEM.

PLS-103/2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS-PROCESSO E: 4105-494/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	SESAU	TOTAL
01	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, tyr, thr, trp, val, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 5%, teor energético: cerca de 1000 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	Bolsa c/	1000 ml	7.488	7.488

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 601731

No dia 02 de agosto de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 2000.0000008248/2020- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE COAGULAÇÃO-SESAU;
Proc. N° 1700.0000003739/2021- SOLICITAÇÃO AOS VALORES GASTOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS-SEPLAG;
Proc. N° 4105.0000000559/2021- AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS-AMGESP;
Proc. N° 2000.0000018658/2020- AQUISIÇÃO DE BOLSAS PLÁSTICAS PARA COLETA DE SANGUE -SESAU;
Proc. N° 04105.0000000648/2021- REPASSE FINANCEIRO-AMGESP;
Proc. N° 2100.0000004906/2020-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA
Proc. N° 4105.0000000520/2021-AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS-AMGESP;
Proc. N° 2000.0000024812/2020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR-
Proc. N° 20106.0000000016/2021-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO-SEMUDH;
Proc. N° 34000.0000004351/2021-AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -
Proc. N° 5101.0000001286/2019-CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRF, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS SPLITS DA SEDE DO DETRAN/AL-DETRAN;
Proc. N° 4105.0000000231/2021-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AMGESP;
Proc. N° 4105.0000000692/2020-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO-AMGESP;
Proc. N° 34000.0000000883/2021- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-SERIS;
Proc. N° 2000.0000015578/2020- AQUISIÇÃO DE TORRE DE VIDEOCIRURGIA-SESAU;
Proc. N° 2000.0000003420/2020- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO-SESAU;
Proc. N° 2000.0000022795/2020- AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL'-SESAU;
Proc. N° 2000.0000015234/2021- AQUISIÇÃO DE APARELHO DE VENTILADORES PULMONARES-SESAU;
Proc. N° 2000.0000025159/2020- AQUISIÇÃO DE OPME'S DE ORTOPIEDIA-SESAU;

Maceió, em 02 de Agosto de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 601750

N° do processo 1800-3914/2021
DESPACHO ACESSORIA DA PRESIDENCIA N° 8221942

Versam os autos sobre solicitação da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS

TECNOLÓGICOS, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIDOS CREDENCIADOS, para atender a frota de transporte escolar da SEDUC.

Em acordo com o posicionamento e esclarecimentos prestados pela Superintendência de Gestão de Transportes - SUPGT desta Agência, de acordo com DESPACHO AMGESP SUPGT (DOC. SEI N° 8212461), em resposta a Diligência PGE constante no DESPACHO PGE/PLIC N°452/2021 (Doc. SEI N° 8164010), resolvo por convalidar os atos até então praticados pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC no processo em comento, em razão da natureza técnica e específica da contratação de sistema de gerenciamento e abastecimento de combustível para frota de transporte escolar, por se tratar de contratação intrinsecamente ligada à atividade-fim da Unidade Gestora interessada, bem como, de acordo com o que determina o Decreto Estadual de n. 3.991/08, reitero o posicionamento da SUPGT de que deverá a AMGESP realizar o processo licitatório em seus demais atos, sempre com o apoio técnico da SEDUC para dirimir quaisquer dúvidas específicas sobre a demanda.

PUBLIQUE-SE.

Sendo o que se apresenta, remeto os autos à d. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/AL para emissão de novo parecer, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 02 de agosto de 2021.

Wagner Moraes de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 601649

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE COLEGIADO POR VIDEOCONFERÊNCIA

A Diretora Presidente em Exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, bem como na Portaria ARSAL n.º 001, de 04 de janeiro de 2021, com fulcro no Decreto Estadual n.º 520, 22 de janeiro de 2002 e na Resolução ARSAL 009, de 26 de março de 2020, resolve convocar o Órgão Colegiado e interessados para participarem da Reunião Ordinária de Diretoria da ARSAL, a ser realizada no dia 05/08/2021, às 12h, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link (<https://meet.google.com/uvowpay-vzo>). Na ocasião serão relatados os processos administrativos a seguir:

Processo SEI n.º 49070.00000004686/2020

Interessado: ARSAL/CASAL

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta ser celebrado entre a ARSAL e a CASAL

Relatora: Maria Eulália Moraes Moura

Processo SEI n.º 49070.00000002266/2021

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Recurso Administrativo em face ao Auto de Infração n.º 08/2021

Relatora: Maria Eulália Moraes Moura

Processo SEI n.º 49070.00000005496/2020

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Recurso Administrativo em face ao Auto de Infração n.º 20/2020

Relatora: Maria Eulália Moraes Moura

Maceió, 02 de agosto de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência

Protocolo 601753

Alagoas Previdência

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR.PRES. N° 56 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DURANTE O GOZO DE FÉRIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º 52/2019, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4º § 5º da Lei Complementar n.º 52, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como substituto do Diretor de Administração e Patrimônio da Alagoas Previdência, no período de gozo de férias do mesmo, entre os dias 03/08/2021 a 02/09/2021, a colaboradora NATHÁLIA DE ARAÚJO OLIVEIRA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 99-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 02 de agosto de 2021

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 601747

Processo nº E:04799.0000002459/2021

Interessado(a): MIRABEAU MADEIROS E SANTOS

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002459/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MIRABEAU MADEIROS E SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 211235 SSP/AL e do CPF nº 088.009.014-68, na qualidade de esposo da ex-segurada MARIA DE FÁTIMA AMORIM MADEIROS, portadora do CPF nº 208.619.664-49, Matrícula nº 23491-5, nº de Ordem 30866, da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 772/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-868/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC nº 52/2019.

Maceió, 02 de agosto de 2021.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 601738

Processo nº E:04799.0000002857/2021

Interessado(a): VIVIANE CALHEIROS DA SILVA BARBOSA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002857/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária VIVIANE CALHEIROS DA SILVA BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade nº 316767 SESP/AL e do CPF nº 293.463.984-34, na qualidade de esposa do ex-segurado ADALBERTO MOTA BARBOSA, portador do CPF nº 209.821.514-20, Matrícula nº 6246-4, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 789/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-877/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC nº 52/2019.

Maceió, 02 de agosto de 2021.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 601746

Gás de Alagoas - S/A - ALGÁS

GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS
LICITAÇÃO Nº 012.2021
AVISO DE SUSPENSÃO

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 885197

Objeto: Fornecimento de Estações de Regulagem de Pressão (ERP) e de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM) para postos de GNV, de modo a compor a rede de distribuição de gás natural em Alagoas, no período entre 2021 a 2022.

A Autoridade Julgadora da ALGÁS, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a referida licitação está SUSPENSA, a fim de avaliar eventuais necessidades de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas avaliações, o aviso de licitação e edital serão republicados com novo cronograma.

Maceió, 02 de agosto de 2021.

Geraldo Loures dos Santos de Paiva
Autoridade Julgadora

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 318/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 19.033, de 22 de março de 2012, e embasado no Processo E:05501-0000001607/2021, da Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação-SUPOIRC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Engenheiros Raimilson Manuel Nascimento, matrícula nº 41.309-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.198.974-00 e Eduardo Santos Reis, matrícula nº 40.487-0 e CPF nº 059.880.984-87, ambos do Quadro de Pessoal Estatutário do DER/AL para, em comissão sob a presidência do primeiro, fiscalizar, medir e receber os serviços de duplicação e restauração da Rodovia AL-220, trecho: Entr. AL-115 (Arapiraca)/Delmiro Gouveia, no subtrecho: Entr.AL-115 (Arapiraca)/Entr. da AL-120 (Major Izidoro), representado pelo segmento de estrada, km 0,00-km 42,76, com extensão de 42,76 km, denominado de Lote 01, objeto do Contrato SEINFRA nº 18/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 12 de maio de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

HELDER GAZZANEO GOMES

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 601643

PORTARIA/DER Nº 319/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 19.033, de 22 de março de 2012, e embasado no Processo E:05501-0000001607/2021, da Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação-SUPOIRC,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Engenheiros José Cicero Chagas, matrícula nº 41.142-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.645.654-91 e Eduardo Santos Reis, matrícula nº 40.487-0 e CPF nº 059.880.984-87, ambos do Quadro de Pessoal Estatutário do DER/AL para, em comissão sob a presidência do primeiro, fiscalizar, medir e receber os serviços de duplicação e restauração da Rodovia AL-220, trecho: Entr. AL-115 (Arapiraca)/Delmiro Gouveia, no subtrecho: Entr.AL-120 (Major Izidoro)/Entr. da AL-130 (Olho d'Água das Flores), representado pelo segmento de estrada, km 42,76-km 77,66, com extensão de 34,90 km, denominado de Lote 02, objeto do Contrato SEINFRA nº 22/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 4 de junho de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

HELDER GAZZANEO GOMES

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 601644

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL NÃO ONEROSO Nº 48/2021 - DETRAN/AL, CNPJ 04.302.189/0001-28, Empresa ASTERÓIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI (ASTERÓIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS), CNPJ 26.600.796/0001-07, Endereço: Avenida Pompeia, Nº 1380, 32, Vila Pompeia, São Paulo/SP, CEP.: 05.022-001, referente ao CREDENCIAMENTO de empresas que preencham os requisitos solicitados na Portaria DETRAN/AL Nº 1.419/2018-GABDP e Resoluções CONTRAN 619/2016 e 736/2018, para pagamento de multas de trânsito e demais débitos de veículos com cartões de débito ou crédito. PROCESSO nº E: 05101.0000010663/2020 de empresa previamente credenciada pelo DENATRAN. Base Legal: Resoluções CONTRAN 619/2016 e 736/2018; Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; OBJETO: Pagamento de multas de trânsito e débitos de veículos com cartões de débito ou crédito. FISCAL DO CONTRATO: Chefe de Articulação Regional (CHAR). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados da publicação; Classificação Orçamentária: Inexistente para este Termo. Recolhido taxa de credenciamento anual de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adualdo de Lima Catão representando o DETRAN/AL e o Sr. Paulo Sergio Fernandes Junior, CPF.: 349.749.088-12, representante da Empresa.

Adualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 893/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com os arts. 145, 158 e seguintes, todos da Lei 5.247/1991-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

Ao considerar os fatos citados no processo administrativo n° E: 05101.0000010798/2021, RESOLVE:

Art. 1º Remeter o processo epigrafado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Portaria/DeTRAN n° 998/2020, publicada em DOE no dia 13.10.2020) para no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzir Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de matrícula 228702 e do servidor de matrícula 208981, visando apurar as irregularidades apontadas nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos, os autos serão remetidos à Chefia de Cordeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 02 de agosto de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 896/2021

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei N° 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FABIO LUIZ MONTE SANTOS LIMA E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), ou JOSÉ BASTOS BARROSO, ERISVÂNIA BARBOSA LIMA LINS E JOAO BATISTA DA SILVA NETO (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter ao exame de Direção Veicular referente à categoria B, dos candidatos: OSEAS DJAIR 239.651.935-20, placa do veículo ORE 1927, Portador de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo pela Resolução 425/2012 do CONTRAN, devidamente autorizados a realizar prova prática, no próximo dia 12 de agosto de 2021, em MACEIÓ, às 09h20min.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 02 de agosto de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

PORTARIA N° 030/2021- GP/Diteal

A Diretora Presidente da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - Diteal, no uso das atribuições regulamentares, consignadas pela Lei Delegada n° 22, de 8 de abril de 2003, em consonância com Decreto Estadual 37.295 de 15 de dezembro de 2014, a Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, bem como pelo Decreto Estadual n° 43.156, de 01 de setembro de 2015, visando conservar, preservar, difundir e regulamentar as atividades artístico, cultural e histórico do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art.1º O Teatro Deodoro, Teatro de Arena Sérgio Cardoso e Complexo Cultural Teatro Deodoro, só poderão ser utilizados mediante locação a título oneroso.

Art.2º Regularizar os preços das locações do Teatro Deodoro:

I - por seção, para espetáculos de cunho artístico, sendo uma produção local (espetáculos produzidos em Alagoas): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); produção nacional: R\$: 2.000,00 (dois mil reais);

II - eventos de cunho institucional/corporativo/social: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - locação exclusiva do Pátio Externo, espaço que compreende a praça da fonte: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV - locação agregada do Pátio Externo, espaço que compreende a praça da fonte: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

V - em caso de utilização da refrigeração antes do horário pré-estabelecido (duas horas antes do início do espetáculo), será cobrada uma taxa extra de R\$ 500,00(quinhentos reais), que permitirá a sua utilização até 06 (seis) horas antes do estabelecido.

VI - taxa de ensaio fotográfico por período de até 6hs: R\$ 200,00 (duzentos reais). VII - Produção de vídeos, pré-gravados, lives, clips ou qualquer evento que não tenha plateia: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§1º Eventos de cunho institucional/corporativo/social (Formaturas, aberturas de eventos, seminários, congressos, palestras, concursos etc.), só poderão ser realizados às terças e quintas feiras.

§2º A locação exclusiva do pátio externo, de que trata o inciso III deste artigo, só poderá ocorrer se o Teatro estiver desocupado, ao passo que a locação agregada ocorrerá se o evento a ser realizado estiver agregado ao evento do dia no referido Teatro.

§3º Fica ressalvado que poderá existir gratuidade em algumas locações deste Teatro Deodoro, dependendo da análise prévia e aprovação da Presidência da Diteal.

Art.3º Regularizar os preços das locações do Teatro de Arena Sérgio Cardoso:

I - por seção, para espetáculos de cunho artístico: R\$ 500,00 (quinhentos reais), para produção local e nacional;

II - eventos de cunho institucional/corporativo/social: R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

III - projeto Escola : R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV - em caso de utilização da refrigeração antes do horário pré-estabelecido (duas horas antes do início do espetáculo), será cobrada uma taxa extra de R\$ 300,00 (trezentos reais), que permitirá a sua utilização até 06 (seis) horas antes do estabelecido.

V - Produção de vídeos, pré-gravados, lives, clips ou qualquer evento que não tenha plateia: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. Fica ressalvado que poderá existir gratuidade em algumas locações deste Teatro de Arena, dependendo da análise prévia e aprovação da Presidência da Diteal.

Art. 4º Regularizar os preços das locações do Complexo Cultural Teatro Deodoro:

I - locação do espaço térreo: R\$: 1.000,00 (um mil reais), por período de 6h;

II - locação para do mezanino do Complexo Cultural: R\$ 1.000,00 (um mil reais), por período de 6h;

III - locação do salão da orquestra: R\$: 1.000,00 (um mil reais), por período de 6h;

IV - locação do salão de ballet: R\$ 1.000,00 (um mil reais), por período de 6 (seis) horas; V - taxa de ensaio fotográfico por período de até 6hs: R\$ 200,00 (duzentos reais).

V- Produção de vídeos, pré-gravados, lives, clips ou qualquer evento que não tenha plateia: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§1º Fica ressalvado que poderá existir gratuidade em algumas locações deste Complexo Cultural, dependendo da análise prévia e autorização da Presidência da Diteal.

§2º Durante o horário de funcionamento dos eventos mencionados nos incisos I, II, III, IV e V do art. 4º da presente Portaria, toda produção, organização e segurança, ficará a cargo do permissionário.

Artigo 5º: Nos casos retratados no artigo 2º, I, III e IV, artigo 3º, I e III, artigo 4º, I,II,III e IV, considerando que estes são eventos de cunho artístico e cultural, a Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas estabelece que o valor da locação corresponderá ao percentual de ocupação de público permitido pelo Decreto Governamental vigente que trate da classificação do Estado de Alagoas conforme o plano de distanciamento social controlado, devendo ser atualizado tal valor de acordo com as edições posteriores dos Decretos Estaduais que estabeleçam capacidade reduzida de público para a ocupação de equipamentos culturais.

Art.6º Durante o período de pandemia, reconhecido por Decreto Estadual, o permitente e o permissionário deverão seguir as normas estabelecidas no Protocolo de Segurança Sanitária para retomada das atividades da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas, aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde e disponível no site institucional desta Diretoria.

Art.7º Nas locações dos Teatros Deodoro, Teatro de Arena Sérgio Cardoso e Complexo Cultural Teatro Deodoro, o permissionário deverá efetuar o pagamento de 30% (trinta por cento), referente à reserva de pauta, por ocasião da notificação da Diteal sobre a confirmação da pauta, quando o permissionário assinar o contrato; e os 70% (setenta por cento) restantes, deverão ser pagos 48 (quarenta e oito) horas antes do espetáculo, sob pena de cancelamento do evento. Caso não exista atendimento aos prazos mencionados, a pauta será devidamente cancelada. Em caso de desistência de reserva pelo permissionário, não haverá devolução dos valores pagos.

Art.8º Havendo atraso por parte do permissionário em mais de 30(trinta) minutos da hora divulgada para início do espetáculo/evento, haverá aplicação de multa equivalente a 50% do valor da pauta.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, além da multa mencionada neste artigo, haverá suspensão do permissionário para futuras contratações com a Diteal, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da configuração do atraso, mesmo que a contratação tenha sido realizada anteriormente à penalidade aplicada e que os 30% referente a reserva de pauta já tenha sido pago.

Art.9º Quando da realização de espetáculos de cunho artístico cultural, o permissionário obriga-se a cumprir as exigências legais relativas à SATED, à SBAT, ECAD, à Ordem dos Músicos, Lei Municipal n° 6.225/2013, bem como o Alvará do Juizado de Menores, apresentando as respectivas comprovações ao locador, até 48 horas, antes do início da venda dos ingressos, sob pena de inviabilizar a realização do espetáculo.

Art.10º Havendo sessão extra nos Teatros Deodoro e Teatro de Arena Sérgio Cardoso, será cobrado o valor correspondente às pautas dos respectivos teatros por apresentação, conforme importância especificada nos artigos 2º e 3º da presente portaria.

Art.11º Poderá haver locação do Salão Nobre mediante análise prévia da Presidência da Diteal, para no máximo 60 pessoas, por um período de 6h, sob valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§1º Não poderá ser externamente deslocado nenhum móvel, equipamentos de áudio, vídeo e iluminação cênica, e/ou instrumentos musicais das dependências dos teatros, incluído Salão Nobre e Complexo Cultural Teatro Deodoro.

§2º Fica proibida a utilização dos instrumentos musicais da Diteal por parte dos permissionários, com exceção do piano, que poderá ser utilizado pelo permissionário nas dependências da Diteal, ficando o permissionário responsável pela sua afinação antes e depois da mencionada utilização.

Art.12. Deverá haver estrita observância ao contido na Lei Municipal n° 6.225, de 29 de julho de 2013, sob pena de cancelamento do evento.

Fica revogada a Portaria n° 028/2021-GP-DITEAL, publicada em DOEAL em 17/05/2021.

Maceió, 02 de agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Sheila Diab Maluf
Diretora Presidente/Diteal

Protocolo 601663

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, inscrita com o CNPJ n° 35.562.321/0001-64, informa que está recebendo cotações de preços para o processo abaixo descrito:

PROCESSO N° 60030403/2021.

Prazo para envio de Propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na Aquisição de Eletrodomésticos,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponível no Setor de Compras e Licitação/ FAPEAL.

Maiores Informações: R. Melo Moraes, 354 – Centro, CEP: 57.020.330, Maceió/AL ou através do telefone: (82) 3315-4998/ 3315-2200. Email: sclfapeal@gmail.com

Maceió, 27 de Julho de 2021.

MORGANA ANDREIA MEDEIROS TENÓRIO
Superintendente Administrativo

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA ITEC N° 065/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, tendo em vista o contido no Despacho PA/ITEC N° 025/2019 e Despacho PGE/PAI/CD n° 177/2019, este aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB n° 575/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, considerando os termos do Convênio n° 1/2015 entre o Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual, que fundamentou a expedição do Despacho Governamental publicado no DOE de 30/07/2021, bem como com base no art. 96 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, na redação dada pela Lei Estadual n° 5.700, de 16 de junho de 1995 e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:01101.00000157/2019, AUTORIZA a cessão do servidor JOSÉ AMARO DO NASCIMENTO, portador do CPF n° 208.410.604-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Matrícula n° 636-0, do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INF DE ALAGOAS, para o(a) PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, com ônus para o órgão cedente, até o dia 31/12/2022, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao AL Previdência, nos termos do que dispõe os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS n° 02/2009, do Ministério da Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INF DE ALAGOAS,
Maceió /AL, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 601672

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para:

Aquisição servidor em rack para datacenter (41010.5125/2021);

Aquisição de equipamentos de fisioterapia (41010.13595/2021);

Aquisição de acessos de biblioteca virtual da área da saúde (41010.3988/2021).

Disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail.

Maceió - AL, 03 de agosto de 2021.

Setor de Cotação - UNCISAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO Repúblicação por incorreção

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. UNCISAL 24/2021 Processo n°. 41010-1729/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESA: AYRES & QUEIROZ LTDA CNPJ: 08.591.679/0001-42			
14	6915	R\$ 16,20	R\$ 112.023,00
16	6491	R\$ 6,60	R\$ 42.840,60
17	6155	R\$ 10,20	R\$ 62.781,00
18	1777	R\$ 10,20	R\$ 18.125,40
21	869	R\$ 19,00	R\$ 16.511,00
22	1716	R\$ 26,20	R\$ 44.959,20
23	572	R\$ 26,20	R\$ 14.986,40
26	840	R\$ 6,89	R\$ 5.787,60
29	1782	R\$ 46,50	R\$ 82.863,00
30	594	R\$ 46,50	R\$ 27.621,00

VALOR TOTAL: R\$ 428.498,20 (Quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA CNPJ: 10.849.617/0001-30.

ITEM	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	3750	R\$ 0,40	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

EMPRESA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 12.183.082/0001-36

07	6201	R\$ 8,02	R\$ 49.732,02
12	369	R\$ 195,58	R\$ 72.169,02
27	1689	R\$ 34,44	R\$ 58.169,16
28	563	R\$ 34,44	R\$ 19.389,72
31	65	R\$ 19,68	R\$ 1.279,20

VALOR TOTAL: R\$ 200.739,12 (Duzentos mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

EMPRESA: NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 22.280.916/0001-85

03	7213	R\$ 33,45	R\$ 241.274,85
04	2240	R\$ 33,45	R\$ 74.928,00

25	1355	R\$ 27,80	R\$ 37.669,00
32	1138	R\$ 17,10	R\$ 19.459,80
VALOR TOTAL: R\$ 373.331,65 (Trezentos e setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).			
EMPRESA: MACHADO ARMARINHOS LTDA CNPJ: 24.174.062/0001-88			
09	504	R\$ 39,72	R\$ 20.018,88
10	449	R\$ 38,75	R\$ 17.398,75
11	538	R\$ 107,62	R\$ 57.899,56
34	464	R\$ 58,99	R\$ 27.371,36
35	11520	R\$ 0,10	R\$ 1.152,00
VALOR TOTAL: R\$ 123.840,55 (Cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).			
EMPRESA: I G DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 26.390.847/0001-13			
08	413	R\$ 18,00	R\$ 7.434,00
13	123	R\$ 175,00	R\$ 21.525,00
20	643	R\$ 32,00	R\$ 20.576,00
33	740	R\$ 9,00	R\$ 6.660,00
VALOR TOTAL: R\$ 56.195,00 (Cinquenta e seis mil cento e noventa e cinco reais).			
EMPRESA: DIAMANTE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA CNPJ: 33.063.270/0001-09			
05	27959	R\$ 18,00	R\$ 503.262,00
06	2285	R\$ 18,00	R\$ 41.130,00
VALOR TOTAL: R\$ 544.392,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais).			
EMPRESA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 34.351.431/0001-14			
15	1666	R\$ 20,50	R\$ 34.153,00
24	5532	R\$ 31,00	R\$ 171.492,00
VALOR TOTAL: R\$ 205.645,00 (Duzentos e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais).			
Valor total empresas: 1.934.141,52 (Um milhão novecentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).			

Maceió, 30 de julho de 2021.

Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. UNCISAL 043/2021 Processo n°. 41010.10597/2020
OBJETO: Aquisição de utensílios para o Setor de Nutrição do Hospital Escola Hélio Auyo (HEHA), Hospital Escola Portugal Ramalho (HEPR) e Maternidade Escola Santa Mônica (MESM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

EMPRESA: FÊNIX BRASIL-COMPRA VENDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP CNPJ: 08.608.621/0001-64			
ITEM	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	18	R\$ 36,73	R\$ 661,14
VALOR TOTAL: R\$ 661,14			
EMPRESA: MACHADO ARMARINHO LTDA CNPJ: 24.174.062/0001-88			
ITEM	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	08	R\$ 15,9875	R\$ 127,90
VALOR TOTAL: R\$ 127,90			

TENS FRACASSADOS: 01, 03, 04, 05 e 06.

TOTAL GERAL: R\$. 789,04 (setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Maceió, 02 de agosto de 2021.

Marialda dos Santos Silva
Pregoeira

*Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*

JORGE COOPER
poesia completa

A AVENIDA NAS LIVRARIAS E EM NOSSA LOJA VIRTUAL
3ª
Edição

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
IMPRESA OFICIAL
GRACIANO RAMOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 75.392, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:20105.0000013168/2021, RESOLVE conceder exoneração a JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JÚNIOR, CPF n.º 007.480.104-08, do cargo, de provimento em comissão, de Corregedor de Polícia Judiciária da Região 1, Nível CRG-3, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.393, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a GABRIELLY THAUANNE DO NASCIMENTO RODRIGUES, CPF n.º 116.511.764-37, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Eficiência Energética, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.394, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANILTON NUNES DE ARAÚJO MELLO, CPF n.º 100.352.634-90, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Eficiência Energética, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Gabrielly Thauanne do Nascimento Rodrigues.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.395, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VICTOR ELIEZER BRITO DA COSTA, CPF n.º 027.644.444-27, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.396, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA, CPF n.º 777.729.034-72, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, vago em decorrência da exoneração de Victor Eliezer Brito da Costa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.397, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a AYRTON ROBSON LIRA SILVA, CPF n.º 084.358.544-77, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.398, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ELISEGELA PAUFERRO DOS SANTOS, CPF n.º 091.242.104-55, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, vago em decorrência da exoneração de Ayrton Robson Lira Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.399, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOÃO ROCHA DE SOUZA LEÃO, CPF n.º 144.814.134-68, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.400, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOAQUIM NOBERTO DA SILVA NETO, CPF n.º 373.309.934-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, vago em decorrência da exoneração de João Rocha de Souza Leão.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.401, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a DAYANA KARLLA NUNES PEREIRA, CPF n.º 068.561.934-67, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.402, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NATHALIA ROBERTO PEDROSA PEREIRA, CPF n.º 083.225.954-33, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, vago em decorrência da exoneração de Dayana Karlla Nunes Pereira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.403, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a RITA DE CÁSSIA PERRELLI DE CASTRO ALMEIDA, CPF n.º 454.316.554-34, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual - NALE, Nível AST-1, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.404, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUCAS DE JESUS COSTA FIGUEIREDO, CPF n.º 038.263.914-62, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual - NALE, Nível AST-1, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Rita de Cássia Perrelli de Castro Almeida.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.405, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUCAS DE JESUS COSTA FIGUEIREDO, CPF n.º 038.263.914-62, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Administração dos Palácios, Nível AST-4, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.406, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000009546/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Tenente Coronel QOC PM MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES VANDERLEI DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.291.434-72, matrícula nº 10258-0, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Coronel QOC da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.407, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000019144/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Capitão QOM PM ANTÔNIO FERNANDO MELO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.918.024-49, matrícula nº 8636-3, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Major QOM da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.408, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:01206.0000009448/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM CARLOS JOSÉ BATINGA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.995.944-20, matrícula nº 9101-4, nos termos do

art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.409, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000003389/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, POR TEMPO DE SERVIÇO, a 1º Tenente QOBM/Comb. LUIZA MARIA DOS REIS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 861.082.204-49, matrícula nº 71817-3, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Capitão QOBM/Adm. da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.410, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PMAL NAPGEPMAL 7703519 e no Despacho PGE COOPJ 7842197, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2618/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000018029/2021, Considerando a decisão judicial, em caráter precário, objeto do Cumprimento Provisório de Sentença nº 0713946-32.2021.8.02.0001, exarada pela 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, em caráter precário, a partir de 26 de maio de 2021, por ATO DE BRAVURA, o 3º Sargento PM CLEDER DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.115.384-59, matrícula nº 30613-4, nos termos dos arts. 10, II, 13 e 14, II, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 26, II, 30 e 31, II, do Regulamento de Promoção dos

Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, à graduação de ao posto de 2° Sargento PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.411, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 798/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1517/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000009140/2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica reformado, por incapacidade definitiva para o serviço da PM/AL, o Soldado Aluno PM JOSE DNART DA SILVA SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 092.955.954-16, matrícula n° 2614-0, com proventos proporcionais à razão de 3/30 (três, trinta avos), nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, V, e 56, IV, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, conforme a Lei Estadual n° 7.580, de 07 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.412, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 797/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1516/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000018865/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2° Sargento PM JOSÉ KLÉRES ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 662.296.184-00, matrícula n° 9549-4, nos termos

dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3° da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.413, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 795/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1511/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000002206/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente PM ZENILDO LINS DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o n° 644.627.144-15, matrícula n° 10676-3, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3° da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.414, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 738/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1424/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01203.0000001923/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para a Reserva Remunerada o Cabo BM EDMAR BEZERRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n° 013.547.414-04, matrícula n° 27661-8, nos termos dos arts. 49, II, e 51, V, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos proporcionais, calculados à razão de 12/30

(doze, trinta avos) sobre sua graduação atual, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.415, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 602/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1201/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000006878/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente QOA PM PAULO ROBERTO MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.560.054-49, matrícula nº 8669-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.416, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 606/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1204/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000009320/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM VALDIR PASSOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.386.244-34, matrícula nº 9379-3, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.417, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 792/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1512/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000008798/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM EDIVAN LIMA ZUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.808.774-68, matrícula nº 10751-4, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.418, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000009409/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 74.967, de 23 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de junho de 2021, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM MANOEL BRAZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.516.874-72, matrícula nº 9359-9, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo a pedido, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

PORTARIA N° 299, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:1101.0000001843/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar LUCAS ALVES COSTA, Cabo PM, CPF n° 049.172.4.64-07, matrícula n° 33657-2, 1 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Penedo/AL, no dia 28 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 300, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEI n° E:1101.0000001829/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar ROBERTSON BARCELOS DE OLIVEIRA – Sargento PM, CPF n° 036.719.834-77, matrícula n° 120104-2, 1 (um) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Piaçabuçu e Igreja Nova/AL, no dia 28 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 301, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000001866/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF n° 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula n° 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de São José da Laje /AL, no dia 30 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 1179/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004584/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

VANESSA FERREIRA SIQUEIRA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC
CPF: 067.082.944-78
RG: 000000030925150 SSP AL
Matrícula: 489
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 28/07/2021 até 28/07/2021
DESTINO: Maceió/AL - Piaçabuçu/AL - Penedo/AL - Maceió/AL
OBJETIVO: Coordenar a organização dos eventos das assinaturas das ordens de serviço dos Centros Integrados de Segurança Pública - CISP nos referidos municípios, bem como realizar a cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 29 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 29/07/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 601641

PORTARIA/SSP N° 1171/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004617/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO CARLOS SALVADOR DE LIMA SANTOS
Cargo: CAPITAO- nível 0
CPF: 024.001.104-09
RG: 000000001569882 SSP AL
Matrícula: 12107
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 14/07/2021 até 14/07/2021
DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Inspeccionar a obra do alojamento da ROCAM do 3º BPM
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 28 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 02/08/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 601665

PORTARIA/SSP N° 1188/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004627/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LARISSA SOARES PORCIUNCULA
Cargo: CAPITÃ - Nível - 0
CPF: 042.685.384-96
RG: 000099001220593/SSP-AL
Matrícula: 120744-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
PERÍODO: DE 16/08/2021 até 19/08/2021
DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar exames periódicos clínicos e laboratoriais obrigatórios para renovação do CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO - CMA, indispensável para que o piloto se mantenha em voos e escalas de serviço

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 02/08/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 601695

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 699/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000017782/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 653, de 08/07/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RIDINA LUCIA GONCALVES MOTTA, matrícula nº 29470, portadora do CPF nº 050.890.294-07, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021..

Esta portaria entre em vigor na data de 08/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 601631

PORTARIA/SERIS Nº 700/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000017782/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 651, de 08/07/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PAULA CRISTINE CAVALCANTE MOURA, matrícula nº 53287, portadora do CPF nº 046.051.824-03, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021..

Esta portaria entre em vigor na data de 08/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 601632

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.380/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1204.2842/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor VICTOR HUGO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 62386, portador do CPF nº 753.158.583-91, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 10 dias, a contar de 02/07/2021 até 11/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601600

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.379/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.14921/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor HERBETH JOSE TOLEDO SILVA, matrícula nº 2764, portador do CPF nº 382.073.114-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 21/07/2021 até 04/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601601

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.378/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1204.2826/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor RAMON JORGE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 83447, portador do CPF nº 720.655.246-34, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, para a função de PROCURADOR DE ESTADO com restrição, no(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/07/2021 a 11/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601602

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.377/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.14525/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANNA CLARA MEDEIROS OLEGARIO, matrícula nº 501231, portadora do CPF nº 050.324.684-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 23/07/2021 até 06/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601603

PORTARIA/SEPLAG N° 10.376/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10300/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor JUDAS TADEU DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula n° 67896, portador do CPF n° 454.107.634-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 27/07/2021 a 22/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601604

PORTARIA/SEPLAG N° 10.375/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 2000.18293/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA VANIA LINS CAVALCANTE, matrícula n° 864937, portadora do CPF n° 404.153.924-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 12 dias, a contar de 07/07/2021 até 18/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601605

PORTARIA/SEPLAG N° 10.374/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10324/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA MARGARETE MALAQUIAS CAVALCANTE, matrícula n° 82733, portadora do CPF n° 302.417.824-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 07/07/2021 a 02/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601606

PORTARIA/SEPLAG N° 10.373/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10324/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA MARGARETE MALAQUIAS CAVALCANTE, matrícula n° 52124, portadora do CPF n° 302.417.824-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala

de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 07/07/2021 a 02/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601607

PORTARIA/SEPLAG N° 10.372/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 2000.18275/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LISLEY FRANCO DE AZEVEDO NOGUEIRA, matrícula n° 501989, portadora do CPF n° 007.560.794-89, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 22/07/2021 até 20/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601609

PORTARIA/SEPLAG N° 10.371/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.14520/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ROSEANE PEREIRA MARTINS, matrícula n° 502010, portadora do CPF n° 911.213.964-53, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 20/07/2021 até 17/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601610

PORTARIA/SEPLAG N° 10.293/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.000016665/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) PEDRO FERREIRA PEDROSA, matricula n° 29137, portador(a) do CPF n° 758.118.554-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nivel III, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601690

PORTARIA/SEPLAG N° 10.294/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000015971/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ FABIANO MARTINS FERRAZ, matrícula n° 30038, portador(a) do CPF n° 030.136.654-32, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível II, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601692

PORTARIA/SEPLAG N° 10.295/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000011417/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ERIVELTO LOURENCO COSTA, matrícula n° 44476, portador(a) do CPF n° 022.951.864-80, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível III, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601693

PORTARIA/SEPLAG N° 10.296/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000015791/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ALINE OLIVEIRA LIMA, matrícula n° 53263, portador(a) do CPF n° 860.907.554-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601694

PORTARIA/SEPLAG N° 10.297/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000016334/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) GUIMARINS PEREIRA DE LIMA JUNIOR, matrícula n° 53243, portador(a) do CPF n° 038.523.304-32, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível II, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601696

PORTARIA/SEPLAG N° 10.298/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000012785/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) OLDEMAR DE SOUZA JUNIOR, matrícula n° 28962, portador(a) do CPF n° 679.718.734-68, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601698

PORTARIA/SEPLAG N° 10.299/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000015913/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE HILTON MARCULINO, matrícula n° 53283, portador(a) do CPF n° 029.507.374-80, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601699

PORTARIA/SEPLAG N° 10.300/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000015833/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ELIZABETH KUMMER SALES, matrícula n° 51062, portador(a) do CPF n° 020.898.494-10, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601700

PORTARIA/SEPLAG N° 10.301/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000015360/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ALAN QUINTELA BRANDAO DE GUSMAO, matrícula n° 52966, portador(a) do CPF n° 032.305.764-03, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601701

PORTARIA/SEPLAG N° 10.302/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000015465/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) GERALDO FARIAS DE OMENA, matrícula n° 46962, portador(a) do CPF n° 129.324.934-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível II, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601702

PORTARIA/SEPLAG N° 10.303/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000009010/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) VLADIMIR TEIXEIRA WIAZMITINOFF, matrícula n° 300923, portador(a) do CPF 454.233.004-44, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe B com efeitos financeiros a partir de 25/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601703

PORTARIA/SEPLAG N° 10.304/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000009010/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) VLADIMIR TEIXEIRA WIAZMITINOFF, matrícula n° 300923, portador(a) do CPF 454.233.004-44, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Nível IV com efeitos financeiros a partir de 25/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601704

PORTARIA/SEPLAG N° 10.305/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.593 de 2005 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n° E:01400.0000001056/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CHRISTIANE LOUISE LIMA SILVA, matrícula n° 863551, portadora do CPF n° 007.576.964-65, ocupante do cargo de ECONOMISTA, da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601705

PORTARIA/SEPLAG N° 10.332/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:01800.0000008337/2019,

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 628/2021 publicada no DOE/AL de 01/02/2021 que resolveu Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora GEDYA GOMES DE SA, matrícula n° 83279, portadora do CPF n° 026.651.884-22, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO,

ONDE SE LÊ:

“ com efeitos financeiros a partir de 06/11/2019”

LEIA-SE:

“ com efeitos financeiros a partir de 15/10/2020”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601706

PORTARIA/SEPLAG N° 10.220/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações ulteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000002652/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSINEIDE MARTINS DOS SANTOS, matrícula n° 80759, portador(a) do CPF 041.276.564-09, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601707

PORTARIA/SEPLAG N° 10.422/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 20105.12158/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ROZENILDO DA SILVA SANTOS, matrícula n° 41349, portador do CPF n° 347.258.144-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 21 dias, a contar de 13/07/2021 até 02/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601718

PORTARIA/SEPLAG N° 10.421/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.18460/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor HERBETH JOSE TOLEDO SILVA, matrícula n° 863678, portador do CPF n° 382.073.114-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 21/07/2021 até 04/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601719

PORTARIA/SEPLAG N° 10.420/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.14523/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MAGDA MARIA FERREIRA DE LUCENA, matrícula n° 501797, portadora do CPF n° 240.845.814-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 22/07/2021 até 05/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601720

PORTARIA/SEPLAG N° 10.419/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.14522/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LOURIENE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 3248, portadora do CPF n° 073.796.844-34, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 20/07/2021 até 23/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601721

PORTARIA/SEPLAG N° 10.418/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.14597/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora EBONY HERICKA FERREIRA CAMPOS, matrícula n° 3984, portadora do CPF n° 063.975.544-57, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 16/07/2021 até 13/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601722

PORTARIA/SEPLAG N° 10.417/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10936/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora FERNANDA MARIA MAGALHAES FERREIRA, matrícula n° 84348, portadora do CPF n° 911.216.714-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA COELHO PALMEIRA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 23/07/2021 até 20/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601723

PORTARIA/SEPLAG N° 10.416/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.15176/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA VERONICA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula n° 865360, portadora do CPF n° 862.849.835-49, ocupante do cargo de ARTIFICE, para a função de ARTIFICE com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 02/08/2021 a 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601724

PORTARIA/SEPLAG N° 10.415/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.9192/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DE FATIMA GONCALVES DE FARIAS SOUTO, matrícula n° 826650, portadora do CPF n° 545.455.284-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 02/08/2021 a 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601725

PORTARIA/SEPLAG N° 10.414/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10405/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA JOSE FERREIRA DO AMARAL, matrícula n° 9863702, portadora do CPF n° 055.881.618-58, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 02/08/2021 a 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601726

PORTARIA/SEPLAG N° 10.413/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10407/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora NIEDJA REGO GUEDES, matrícula nº 9864606, portadora do CPF nº 134.432.834-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 02/08/2021 a 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601727

PORTARIA/SEPLAG N° 10.412/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 34000.16269/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MANOEL SEBASTIAO GOMES FILHO, matrícula nº 44636, portador do CPF nº 222.831.104-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 15 dias, a contar de 15/07/2021 até 29/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601728

PORTARIA/SEPLAG N° 10.411/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9781/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LUCILDA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 825592, portadora do CPF nº 010.272.104-14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 26/07/2021 até 23/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 601730

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA/SEINFRA N° 526/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.00000001246/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAURICIO QUINTELLA MALTA LESSA

Cargo: VOGAL

CPF: 803.556.334-34

RG: 000098001267923 SSP AL

Matrícula: 747

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

PERÍODO: de 22/06/2021 até 24/06/2021

DESTINO: Brasília - DF

OBJETIVO: Reunião no Ministério do Desenvolvimento Regional e no Ministério do Turismo, referente as obras da SEINFRA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 03 de agosto de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 601687

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SERPREV

PORTARIA/SERPREV/N° 68/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora LILLIAN LAYANE DE LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 137-6, portadora do CPF 090.314.044-62, ocupante do cargo de Gerente da Rede de Serviços de Acolhimento, Tratamento e Recuperação; para, no período compreendido entre 02 de agosto a 21 de agosto do corrente ano, responder, interinamente, pela Superintendência de Políticas sobre Drogas em virtude da ausência da sua Titular, por motivo de férias, não lhe sendo atribuído qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERPREV N° 69 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DIEGO CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 155-4, portadora do CPF nº 077.035.274-08, ocupante do cargo de GERENTE DE PROGRAMAS DE PREV. REINSER. S PRODUTIVA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL SOBRE DROGAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 20/09/2021 até 04/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERPREV N° 70 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor JOSÉ AMILTON ALVES DE O. JUNIOR, matrícula nº 249-6, portador do CPF nº 057.541.344-10, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE REG. CERTIFICADO E APOIO ÀS ENTIDADES, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL SOBRE DROGAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 20/09/2021 até 04/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERPREV N° 71 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 177-5, portador do CPF nº 515.092.104-15, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL SOBRE DROGAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 01/09/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEPREV Nº 72 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALBA MARIA TOLEDO CARDOSO, matrícula nº 189-9, portador do CPF nº 291.486.854-53, ocupante do cargo de GERENTE DE PROGRAMA DE ACESSO À JUSTIÇA E CIDADANIA, lotada na unidade SUPERINT DE PREV A VIOL E PROM A CIDADAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 13/09/2021 até 02/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEPREV Nº 73/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DENISE MARIA ALCIDES PARANHOS, matrícula nº 234-8, portadora do CPF nº 804.174.424-91, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, lotada na unidade SUPERINT DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 22/09/2021 até 06/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEPREV Nº 74/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GERALDO FRAGOSO DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 254-2, portador do CPF nº 647.824.174-20, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO, lotado na unidade GERENTE ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 02/09/2021 até 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEPREV Nº 75/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELLUS SALUSTRE MARCATO, matrícula nº 53317, portador do CPF nº 007.780.134-21, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRAT. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, lotado na unidade SUPERINT DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 08/09/2021 até 17/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEPREV Nº 76/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 170-8, portador do CPF nº 453.525.004-97, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, lotada na unidade SUPERINT DE PREV A VIOL E PROM A CIDADAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 27/09/2021 até 11/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEPREV Nº 77/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RAFAELA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula nº 215, portadora do CPF nº 010.196.664-47, ocupante do cargo de SUPERINT DE PLANEJAMENTO, ORCAM, FINAN E CONTABILIDADE, lotada na unidade SUPERINT DE PLANEJ,

ORCAM, FINAN E CONT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 01/09/2021 até 10/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 12 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,

CONVOCA:

Os servidores abaixo, a contatar com esta Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEVP/SESAU, por meio dos nossos telefones 3315-3218 / 3315-1138, no horário das 08:00h às 17:00 horas, ou por e-mail : rhunidades.sesau@hotmail.com, spp.csgdp@gmail.com, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

NOME: FRANCISCA MARIA DA SILVA

CPF: 163.421.864-72

Maceió, 02 de Agosto de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 601713

PORTARIA/SESAU Nº 5660/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 14518/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: RAFAEL MATOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518400

CPF nº 553.724.904-97

Nº de diárias: 4,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Período: 14/06/2021 A 18/06/2021

Destino: Mac/PIAÇABUÇU/Mac

Objetivo: Realizar Capacitação para Agentes de Endemias.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 601651

PORTARIA/SESAU Nº 5661/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 17536/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA.

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009

CPF nº 449.211.014-34

Nº de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Período: 22/07/2021 A 23/07/2021

Destino: Mac/RECIFE-PE/Mac

Objetivo: Buscar material biológico na Vision Médica.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de

Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 601652

PORTARIA/SESAU N° 4658/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ANA CAROLINA NEIVA DE ANDRADE, matrícula n° 1406, portador(a) do CPF n° 038.861.044-19, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4659/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ANA CAROLINA NEIVA DE ANDRADE, matrícula n° 1406, portador(a) do CPF n° 038.861.044-19, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4660/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora BENEDITA CELIA DA SILVA TOLEDO, matrícula n° 1065, portador(a) do CPF n° 777.252.124-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4661/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora DENISE MARY VERISSIMO DA SILVA, matrícula n° 1064, portador(a) do CPF n° 034.463.224-50, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4662/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor EVERTON ALVES XAVIER, matrícula n° 1059, portador(a) do CPF n° 066.778.704-64, ocupante do cargo de ENFERMEIRO,

lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4663/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ELAINE SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 1466, portador(a) do CPF n° 080.904.954-60, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4664/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora IZABEL CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 1451, portador(a) do CPF n° 042.177.774-50, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4665/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora KATHERINE HERMINIA HOLANDA ROCHA BA, matrícula n° 1336, portador(a) do CPF n° 052.089.654-88, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4666/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor JOAO DAVYD DA SILVA QUINTELA, matrícula n° 1296, portador(a) do CPF n° 077.302.774-25, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4667/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor JORGE SOARES PALMEIRA NETO, matrícula n° 1368, portador(a) do CPF n° 024.115.995-44, ocupante do cargo de

MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4668/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor JORGE SOARES PALMEIRA NETO, matrícula nº 1368, portador(a) do CPF nº 024.115.995-44, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4669/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARIA ZELIA TORRES, matrícula nº 1181, portador(a) do CPF nº 469.019.904-30, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4670/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora LUCIANA MARIA GONZALEZ SALES, matrícula nº 865365, portador(a) do CPF nº 715.058.494-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4672/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora ANA CLAUDIA FERREIRA P COUTINHO, matrícula nº 864388, portador(a) do CPF nº 827.612.644-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/08/2021 até 18/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4673/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora KARLA RAPHAELLA DE LIMA MELO, matrícula nº 1227, portador(a) do CPF nº 047.911.014-05, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGE, lotado(a) na unidade HOSPITAL

DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4674/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora EUNICE CASSIMIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 59, portador(a) do CPF nº 209.201.564-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4675/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora EUNICE CASSIMIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 59, portador(a) do CPF nº 209.201.564-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4676/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora MARGARETE LEO CAVALCANTE DA ROCHA, matrícula nº 9863936, portador(a) do CPF nº 506.940.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/07/2021 até 12/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4678/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora EUDA FREIRE DE CASTRO, matrícula nº 864558, portador(a) do CPF nº 079.675.367-97, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4679/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora EUDA FREIRE DE CASTRO, matrícula nº 864558, portador(a) do CPF nº 079.675.367-97, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H

NOELI, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2020 até 15/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4680/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora EUDA FREIRE DE CASTRO, matrícula n° 864558, portador(a) do CPF n° 079.675.367-97, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4681/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora EUDA FREIRE DE CASTRO, matrícula n° 864558, portador(a) do CPF n° 079.675.367-97, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2019 até 30/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4682/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora EUDA FREIRE DE CASTRO, matrícula n° 864558, portador(a) do CPF n° 079.675.367-97, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2018 até 30/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4683/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora MARIA DE LOURDES RITA DOS SANTOS, matrícula n° 996, portador(a) do CPF n° 209.680.434-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4684/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora NEUZA MARIA GOMES PESSOA, matrícula n° 5288, portador(a) do CPF n° 305.264.854-34, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DE

NUCLEO DO AMB 24H NOELI, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4685/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora MARIA DE FATIMA SANTOS BATISTA LIMA, matrícula n° 4950, portador(a) do CPF n° 354.305.594-15, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4686/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor ADALBERON PAZ DA SILVA, matrícula n° 16726, portador(a) do CPF n° 309.471.894-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4687/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor ADALBERON PAZ DA SILVA, matrícula n° 16726, portador(a) do CPF n° 309.471.894-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2020 até 30/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4688/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora KALINE ALVES CASTRO, matrícula n° 9863828, portador(a) do CPF n° 986.176.134-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 4689/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2009/2010, ao servidor PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES, matrícula n° 7526, portador(a) do CPF n° 483.102.124-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET

DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4690/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2010/2011, ao servidor PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 7526, portador(a) do CPF nº 483.102.124-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/03/2021 até 01/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4691/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 7526, portador(a) do CPF nº 483.102.124-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/04/2021 até 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4692/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2012/2013, ao servidor PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 7526, portador(a) do CPF nº 483.102.124-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4693/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 7526, portador(a) do CPF nº 483.102.124-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/06/2021 até 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4694/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 7526, portador(a) do CPF nº 483.102.124-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET

DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4695/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017, ao servidor PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 7526, portador(a) do CPF nº 483.102.124-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4696/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 7526, portador(a) do CPF nº 483.102.124-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4697/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 1996/1997, ao servidor SEBASTIAO ALBERTO TENORIO LINS, matrícula nº 8890, portador(a) do CPF nº 425.314.204-44, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DE REG CONTR AVAL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4698/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 42261, portador(a) do CPF nº 521.376.274-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4699/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 42261, portador(a) do CPF nº 521.376.274-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA

GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 145/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-12490/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, matrícula n° 37-0 portador do CPF n° 010.392.864-29, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na 2ª DRP - Santana do Ipanema/AL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/09/2021 até 14/10/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

Protocolo 601637

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ n° 0204/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Escala de Plantão desta Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária - GCGPJ, relativa ao mês de AGOSTO/2021.

AGOSTO/2021 - Horário: das 08h as 08h			
MATRÍCULA	CPF	NOME	CPJR3 - Fone: 98846-8481
826.714-6	656.193.151-34	Aydes Ponciano Dias Júnior (*)	01-05-09
58.449-5	483.571.384-20	Mário Jorge Marinho Silva	13-17-21-25-29
41.420-4	347.916.804-30	José Humberto Couto Batista	13-17-21-25-29
000.379-4	071.785.854-55	Polyanna Trigueiros Chaves	01-05-09-13-17-21-25-29
000.005-1	077.709.294-82	Yanne Thayse Alves Lima	01-05-09-13-17-21-25-29
463-4	053.314.404-36	Quesia Candido da Silva	01-05-09-13-17-21-25-29
MATRÍCULA	CPF	NOME	EQUIPE: CPJR4 - Fone: 98833-8903
300.804-5	007.461.734-66	Kelly Kristynne A. de Souza	02-06-10-14-18-22-26-30
300.509-7	741.155.024-87	Miriane Correia Terencio	02-06-10-14-18-22-26-30
442-0	048.847.274-10	Talita de Oliveira e Silva	02-06-10-14-18-22-26-30
301.301-4	382.236.864-49	Josinaldo de Almeida Lima	02-06-10-14-18-22-26-30
301.318-9	803.578.144-87	Maxwell Gonçalves da Silva	14-18-22-26-30

MATRÍCULA	CPF	NOME	EQUIPE: CPJR2 - Fone: 98882-9839
826.714-6	656.193.151-34	Aydes Ponciano Dias Júnior	03-07-11-15-19-23-27-31
300.467-8	024.927.994-09	Alexandre Cavalcante Silva	03-07-11-15-19-23-27-31
65.829-4	635.683.304-15	Evalgleide Carvalho de A. Souza	03-07-11-15-19-23-27-31
066.163-5	373.362.154-91	Maria Lucia Dade da Paz	03-07-11-15-19-23-27-31
301.151-8	983.977.454-91	João Lira Lucena Júnior	03-07-11-15-19-23-27-31
301.172-0	027.257.014-14	Eduardo Moura Ramalho	03-07-11-15-19-23-27-31

MATRÍCULA	CPF	NOME	EQUIPE: CPJR1 - Fone: 98833-8896
826.713-8	025.822.664-18	Marcos Lins Machado (**)	04-08-12-16-20-24-28
50.409-2	483.579.604-72	Cleide Argemiro de Omena	04-08-12
301.312-0	894.895.604-30	Maria de Fátima dos S. Lima	04-08-12-16-20-24-28
66.059-0	347.306.994-91	José Ismar Bezerra do Nascimento	04-08-12-16-20-24-28
300.873-0	347.308.854-49	Edgar Vieira Costa Filho	16-20-24-28

REFORÇO	MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS
	301.620-0	856.781.984-91	Luciano Gonçalo da Silva	03 - 04 - 10 - 11 - 17 - 18 - 24 - 25
	301.279-4	051.971.878-08	Flávio Ricardo Silva Lucena	04 - 05 - 11 - 12 - 18 - 19 - 25 - 26

(*) O Corregedor Aydes Ponciano Dias Júnior responderá cumulativamente pela CPJR3 nos plantões dos dias (01, 05 e 09), no período de férias do Corregedor Mário Jorge Marinho Silva.

(**) O Corregedor Marcos Lins Machado responderá cumulativamente pela CPJR1.

*Reproduzida por incorreção

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió/AL, 28 de julho de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 601645

PORTARIA/PCAL N°479/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor Carlos Alberto de Araújo, referente ao período aquisitivo 2020/2021, matrícula n° 000.396-4 portador do CPF n° 13347144479, Ocupante do Cargo de Comissão de Policia, Lotado na Suppofc no período de 01/09/2021 a 30/09/2021

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DOS ESTDO DE ALAGOAS, Maceió/AL 02 de Agosto de 2021

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 601709

PORTARIA/PCAL N°478/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE Suspender 13(treze) dias de férias a partir de 02/08/2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021, da servidora Lucia Helena Monteiro de Souza, matrícula n° 000.468-5, portador do CPF n° 209.988.564-87, Ocupante do Cargo de Escrivã de Polícia, Lotada na SEVP.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DOS ESTDO DE ALAGOAS, Maceió/AL 02 de Agosto de 2021
José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 601712

PORTARIA/PC/AL N° 2628/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-13155/2021;

RESOLVE:

- Remover a servidora ELZIBETE DA SILVA SANTOS, matrícula n° 050.415-7, portador do CPF n° 331.739.584-20, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, da unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, para a unidade CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS PENDENTES - CIPP, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de agosto de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 601752

PORTARIA/PCAL N° 023/2021

O COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ALEXANDRE GOMES DE BARROS CAVALCANTI, matrícula n° 319-0, portadora do CPF n° 035.483.484-32, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na SEÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO – SECOR, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS

Coordenador da Divisão Especial no Combate à Corrupção

PORTARIA/PCAL N° 024/2021

O COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ALEXANDRE GOMES DE BARROS CAVALCANTI, matrícula n° 319-0, portadora do CPF n° 035.483.484-32, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na SEÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO – SECOR, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS

Coordenador da Divisão Especial no Combate à Corrupção

PORTARIA/PCAL N° 022/2021

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARIA LUIZA ROCHA DE LIMA, matrícula n° 065.856-1, portador do CPF n° 382.385.354-68, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, lotado na unidade SEÇÃO ESP COMB A CRIMES ORD TRIB ADM PUB, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência Reguladora de Serviços Públicos
do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 331, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Presidente em Exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob n°063.711.874-06, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n° 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n° 7.566, de 9 de dezembro de 2013, bem como na Portaria ARSAL n° 001, de 04 de janeiro de 2021, e com base no Processo Administrativo n° E:49070.0000002573/2021

RESOLVE

Art. 1º Suspender parte das férias da Diretora do Conselho Executivo de Regulação, Maria Eulália Moraes Moura, matrícula n° 43, portadora do CPF n° 600.703.904-87, autorizada por meio da PORTARIA ARSAL N° 258, de 2 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no intervalo de 22 de julho a dia 20 de agosto de 2021, em virtude de compromissos relacionados à ARSAL.

Art. 2º A suspensão das férias tratada no artigo anterior será do período de 4 a 6 de agosto de 2021, voltando a fruição da mesma no intervalo de 9/08/2021 a 25/08/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 02 de agosto de 2021

Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência

Protocolo 601685

Alagoas Previdência

PORTARIA/AL PREV N° 52/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor HORACIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE AGUIAR, matrícula n° 26597, portadora do CPF n° 134.306.704-97, ocupante do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, do (a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/AL PREV N° 53/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NATALIA ROCHA DE MELO, matrícula n° 26533, portadora do CPF n° 063.432.824-75, ocupante do cargo de GERENTE PREV REVISAO DE BENEFÍCIOS, lotado na unidade DIRETORIA JURIDICA, do (a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, pelo período de 15/09/2021 até 14/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/AL PREV N° 54/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA CAROLINE MEDEIROS JANUARIO, matrícula n° 26536, portadora do CPF n° 046.366.304-75, ocupante do cargo de GERENTE DA GESTAO DA QUALIDADE, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PATRIMÔNIO, do (a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/AL PREV N° 55/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRA OMENA PRADO, matrícula n° 23, portadora do CPF n° 038.221.444-79, ocupante do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PATRIMONIO, do (a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, pelo período de 02/09/2021 até 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

**Departamento Estadual de Transito
do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

PORTARIA/DETRAN N°894/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE retificar a Portaria n° 876/2021 de 30/07/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao Servidor ALANIO LUCIO DE ARAUJO, matrícula n° 863592-7.

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 06/09/2021 até 30/09/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 16/09/2021 até 30/09/2021”.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió, 02 de agosto de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N°895/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE retificar a Portaria n° 882/2021 de 30/07/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao Servidor CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n°20842-6.

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 01/09/2021 até 15/09/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 08/09/2021 até 17/09/2021”

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió, 02 de agosto de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N°897/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE retificar a Portaria n° 884/2021 de 30/07/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DENILSON BARBOSA DE FARIAS, matrícula n° 863647-8.

ONDE SE LÊ:

Período aquisitivo 2020/2021

LEIA-SE:

Período aquisitivo 2019/2020.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió, 02 de agosto de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 898/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LAURA VASCONCELOS ALVES PINTO, matrícula n° 863615, portadora do CPF n° 453.763.104-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORCAME, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 17/09/2021 até 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N° 899/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ILMA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n° 833, portadora do CPF n° 310.093.874-72, ocupante do cargo de SUPERINT. DE PLANEJAMENTO,

ORCAMENTO, FINANÇAS E CONT, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORCAME, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 20/09/2021 até 29/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N° 900/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MUCIO PINA LOPES, matrícula n° 863470, portador do CPF n° 151.678.794-34, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na unidade COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 10/09/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N° 901/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IVETE DA SILVA MELO GOMES, matrícula n° 10, portadora do CPF n° 057.761.484-30, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORCAME, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 29/09/2021 até 18/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N° 902/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALTAMIR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 53355, portador do CPF n° 208.335.044-87, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 20/09/2021 até 29/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N° 903/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:05101.0000012638/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria N° 859/2021, de 30/07/2021, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PAULA TEIXEIRA DE MENDONÇA VASCONCELOS CASSIANO, matrícula n° 863419.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares - IZP

PORTARIA/IZP N° 139/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIANE CASTRO SILVA, matrícula n° 300.716-2, portadora do CPF n° 786.203.924-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na GEROPPI, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 20/09/2021 a 04/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/IZP Nº 140/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIANE CASTRO SILVA, matrícula nº 300.716-2, portadora do CPF nº 786.203.924-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na GEROPTI, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 19/11/2021 a 03/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2575/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000005001/2021, **RESOLVE**:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ALMIR JABES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 3267-0, portador do CPF nº 048.404.404-41, nível 0, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2576/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000006453/2021, **RESOLVE**:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) FERNANDA LOPES SANTANA, matrícula nº 3112-7, portador do CPF nº 084.818.974-42, nível 0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 07/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2577/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000005338/2021, **RESOLVE**:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) CLESIANE MONISE VITAL DE FRANCA QUINTELA, matrícula nº 3551-3, portador do CPF nº 052.671.784-03, nível 0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSEB30, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2578/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000005527/2021, **RESOLVE**:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) DIVANILDA LEITE DE ALMEIDA SOBRAL, matrícula nº 2956-4, portador do CPF nº 035.628.614-27, nível 0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMEB30, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2579/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000006058/2021, **RESOLVE**:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARIA JOSE ANA TELES DAMASCENO, matrícula nº 501132-9, portador do CPF nº 730.943.154-53, nível 0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2580/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000005229/2021, **RESOLVE**:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) PAULA AMANDA ESTANISLAU CALACA, matrícula nº 3297-2, portador do CPF nº 061.651.804-85, nível 0, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2581/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004223/2021, **RESOLVE**:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) LUVECY GOMES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 3011-2, portador do CPF nº 061.338.374-54, nível 0, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMEB30, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2582/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000006915/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) CILMERY MARLY GABRIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 52337-2, portador do CPF nº 032.935.244-00, nível 0, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 12/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2583/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.000005646/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARDEN JOSE PEIXOTO FERRAZ, matrícula nº 3536-0, portador do CPF nº 035.696.804-95, nível 0, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSEB30, com efeitos financeiros a partir de 25/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2584/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.000005175/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ANDREZZA CINTHIA AMARAL SILVA ARAUJO, matrícula nº 3601-3, portador do CPF nº 039.302.434-23, nível 0, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2587/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.000004903/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) OLGA BEATRIZ PEREIRA VIANA, matrícula nº 3376-6, portador do CPF nº 048.232.314-06, nível 0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3079/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) CELIA MARIA SORRENTINO SAMPAIO, matrícula nº 501714-9, portador do CPF nº 841.768.064-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3080/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JOANA DARC FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 501455-7, portador do CPF nº 870.573.014-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 15/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3081/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JORDANE GOMES DOS SANTOS GARRIDO, matrícula nº 1326-9, portador do CPF nº 055.099.304-54, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 07/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3082/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JOSE FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 500970-7, portador do CPF nº 994.906.414-72, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3083/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) RICHARDSON NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 500581-7, portador do CPF nº 021.534.854-01, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 14/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3084/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 500878-6, portador do CPF nº 776.943.684-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/08/2021 até 20/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3085/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JOSE MICHELL SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 3705-2, portador do CPF nº 061.681.874-21, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/08/2021 até 04/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3086/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JEANE LOPES PINTO, matrícula nº 1734-5, portador do CPF nº 031.347.044-80, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 07/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3087/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JEANE LOPES PINTO, matrícula nº 1734-5, portador do CPF nº 031.347.044-80, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 10/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3088/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) MARIA IZABEL DE LIMA SILVA, matrícula nº 1695-0, portador do CPF nº 725.527.864-72, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3089/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RENATA WANESSA SILVA SANTOS, matrícula nº 3702-8, portadora do CPF nº 052.695.684-46, ocupante do cargo de ARTIFICE lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/08/2021 até 01/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3090/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora BLENY CAMELO DA SILVA, matrícula nº 500943-0, portadora do CPF nº 787.552.394-04, ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3091/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA THEREZA BINA ALENCAR, matrícula nº 500505-1, portadora do CPF nº 759.114.344-15, ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3092/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 501611-8, portadora do CPF nº 861.099.364-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3093/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA KARLLA SOUZA CHAVANTE, matrícula nº 3382-0, portadora do CPF nº 859.817.533-15, ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 14/07/2021 até 28/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3094/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KAROLINE MENDONCA ROCHA BARROS, matrícula nº 3404-5, portadora do CPF nº 076.942.744-84, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL

lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3095/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TIZIANE MARLI HAMMARSTRON, matrícula nº 502017-4, portadora do CPF nº 009.198.864-00, ocupante do cargo de FARMACEUTICO lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2021 até 09/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2588/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.000005227/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 2566 de 28/07/2021, que resolveu Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) KAROLINE MENDONCA ROCHA BARROS, matrícula nº 3404-5, portador do CPF nº 076.942.744-84,

ONDE SE LÊ:

“nível ASMUB30”

LEIA-SE:

“nível ASSUB30”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 2 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

PORTARIA/UNEAL Nº 472/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDIVANIO HERCULANO LAURENTINO DA SILVA, matrícula nº177, portador do CPF nº 063.676.484-29, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade CAMPUS V – UNIÃO DOS PALMARES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 13/09/2021 até 27/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 473/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ELTON ARAUJO FONTES, matrícula nº 62836, portador do CPF nº 047.341.364-75, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade CAMPUS II – SANTANA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 474/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LISIANE BRAZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 187, portadora do CPF nº 077.213.294-18, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade CAMPUS III – PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 08/09/2021 até 17/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 475/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROGERIA NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 329, portadora do CPF nº 531.638.694-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotada na unidade UNEAL - PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 20/09/2021 até 04/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 476/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SILVANI LIMA SILVA, matrícula nº 62967, portadora do CPF nº 067.954.964-14, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 15/09/2021 até 29/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 477/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CAMILA DAS DORES DA SILVA, matrícula nº 62903, portadora do CPF nº 076.812.744-05, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade CAMPUS IV – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 478/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO RAPHAEL FELIX DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 63287, portador do CPF nº 042.895.194-58, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL - GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 06/08/2021 até 04/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 479/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 63262, portadora do CPF nº 053.742.744-90, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade UNEAL - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 23/08/2021 até 01/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR



Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryludson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 02 DE AGOSTO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-11916/2021. Int.: Thiago de Holanda Rosário. Ass.: prestação de contas de adiantamento de numerário. DESP.: Vão os autos à Gerência Financeira para análise da documentação. Após, retornem-se para decisão.

Proc. nº 12070-11906/2021. Int.: Roberta Bortolami de Carvalho. Ass.: solicitação de suspensão de férias. DESP.: Defiro o pedido de suspensão das férias, com efeitos retroativos, a partir de 29 de julho de 2021. Publique-se a respectiva portaria. Após, vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-11445/2021. Int.: PGE/AL. Ass.: Solicitação de adesão às atas de registro de preços DPE/AL nº 005/2021 e 006/2021. DESP.: Acolho integralmente o Parecer Jurídico DPE nº 070/2021, acostado às fls. 14/23, e AUTORIZO a adesão às atas de registro de preços DPE/AL n.º 005/2021 e 006/2021.

Proc. nº 12070-9114/2021. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoarifado – DPE/AL. Ass.: Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da DPE/AL. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização do certame licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para fins de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, conforme justificativa nos autos, desde de que observadas às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 071/2021, de fls. 96/103. Outrossim, considerando o teor do mencionado parecer e tendo em vista a correta especificação dos serviços a serem adquiridos, além da existência de dotação orçamentária (fls.55), encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Maceió, 02 de agosto de 2021

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 122, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista a conveniência administrativa, RESOLVE suspender, a pedido, as férias da Defensora Pública Dra. ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO, com efeitos a partir do dia 29 de julho de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 10/2021-srp/ processo administrativo nº 0325013/2021 modalidade/nº: pregão eletrônico nº 10/2021-srp - tipo: menor preço por item – objeto: registro de preços para aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de boca da mata - al- data/horário: 18 de agosto de 2021 às 09:30hs (nove e trinta horas – horário de Brasília)

Pregão eletrônico nº 11/2021-srp/ processo administrativo nº 0618016/2021 modalidade/nº: pregão eletrônico nº 11/2021-srp - tipo: menor preço por item – objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha para atender às necessidades das secretarias do município de boca da mata - al- data/horário: 18 de agosto de 2021 às 11:30hs (onze e trinta horas – horário de Brasília).

Pregão eletrônico nº 15/2021-srp/ processo administrativo nº 0716002/2021 modalidade/nº: pregão eletrônico nº 15/2021-srp - tipo: menor preço por item – objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos: notebooks, desktops e notebooks - data/horário: 18 de agosto de 2021 às 10:30hs (dez e trinta horas – horário de Brasília).

Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplobocadamata.2020@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 1.262/2020; Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.028/2020; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o restabelecimento das unidades educacionais componentes da rede pública que integra o Sistema Municipal de Ensino.

Órgão Gerenciador: Município de Girau do Ponciano, representado pelo seu prefeito, David Ramos de Barros, e pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Hudson Antonio Farias Batista;

Ata de Registro de Preços nº 12/2021:

Fornecedor beneficiário: MS Zepelari Distribuidora de Alimentos EIRELI; Representante legal: Marina Sezine Zepelari; Item 11 (leite em pó integral sem lactose), valor unitário: R\$ 10,79.

Ata de Registro de Preços nº 13/2021:

Fornecedor beneficiário: Polar Comércio de Alimentos EIRELI; Representante legal: Marcos Bezerra Cavalcante; Item 1 (alho), valor unitário: R\$ 13,99; Item 3 (bebida láctea), valor unitário: R\$ 2,52; Item 5 (carne bovina), valor unitário: R\$ 29,50; Item 12 (banana), valor unitário: R\$ 2,14; Item 20 (alho), valor unitário: R\$ 13,99; Item 22 (carne bovina), valor unitário: R\$ 29,50; e Item 25 (banana), valor unitário: R\$ 2,14.

Ata de Registro de Preços nº 15/2021:

Fornecedor beneficiário: Comercial Rocha Alimentos EIRELI; Representante legal: Jairo Firmino da Rocha; Item 4 (canela em pó), valor unitário: R\$ 1,50; Item 8 (cravo), valor unitário: R\$ 1,80;

Item 13 (goiaba), valor unitário: R\$ 2,50; Item 14 (maça), valor unitário: R\$ 5,20; Item 15 (chuchu), valor unitário: R\$ 1,99;

Item 26 (goiaba), valor unitário: R\$ 2,50; e Item 27 (maça), valor unitário: R\$ 5,20.

Ata de Registro de Preços nº 16/2021:

Fornecedor beneficiário: Renacer Distribuidora EIRELI; Representante legal: Wanderson da Silva Lima; Item 2 (arroz), valor unitário: R\$ 4,05; Item 9 (polpa de tomate), valor unitário: R\$ 2,90;

Item 23 (carne bovina moída), valor unitário: R\$ 10,20.

Data de assinatura: 24/05/2021. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06.

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE AVISOS DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 13/08/2021, às 10:00h (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de diesel S-500 para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 13/08/2021, às 13:00h (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 13/08/2021, às 10:00h (horário local).

Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.

Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 02 de agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 4631/2021.OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de aferição de tacógrafos, no /ônibus e micro-ônibus pertencentes à Frota oficial de Veículos da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.al.gov.br. Palmeira dos Índios - Alagoas, 30 de julho de 2021. Morganna da Rocha Santos Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo de Nº 3225/2021 .OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para locação mensal de licenciamento de software, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da secretaria de finanças. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.gov.br. Palmeira dos Índios - Alagoas, 30 de julho de 2021.*republicação por incorreção.Deise Suelen Martins Moura. Setor de Cotação De Preços

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021, para registro de preço que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS

LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO/AL. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 16 de agosto de 2021, às 09 horas, Hugo Menezes Chagas de Carvalho - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2021, que objetiva FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 17 de agosto de 2021, às 09 horas, José Claudio Oliveira Santos - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de São José da Tapera

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.013/2021

Processo Administrativo nº. 002.008.170321 - Tipo: Menor preço; - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias e equipamentos laboratoriais, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 16 de agosto de 2021, às 14h30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF São José da Tapera/AL, 30 de julho de 2021.

FERNANDA KELLY DE CARVALHO CARDOSO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, portador do CNPJ 12.264.222/0001-09, localizado na Avenida Deputado Diney Torres, sn, Centro, São Miguel dos Campos-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação do Matadouro Municipal de São Miguel dos Campos.

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AO
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a renovação de sua Licença de Operação de nº 2019.2108970439.EXP.LOR para HOSPITAL MUNICIPAL (UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS), situado na Rua Manuelito Oliveira, S/N na Cidade de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, em 28 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO INSTITUTO DO
MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental (AA) Pavimentação, em Paralelepípedo, Drenagem Profunda das Águas Pluviais da Avenida dos Atletas, Rua Abelardo Augusto dos Santos, Rua Projetada 01 e Rua José Celestino Correia Irmão, localizadas no Conjunto Habitacional Juarez Orestes Gomes de Barros na Cidade de Teotônio Vilela. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Teotônio Vilela/AL, em 28 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO INSTITUTO DO
MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental (AA) para Pavimentação da Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada G, Rua Projetada H, Rua Projetada I, Rua Projetada J, Rua Projetada K, Rua Projetada L, Rua Projetada M, Rua Projetada N, Rua Projetada O, Rua Projetada P, Rua Projetada Q, Rua Projetada R, Rua Projetada S, Rua Projetada T, Rua Projetada U, Rua Projetada V, Rua Projetada W e Rua Projetada X, situadas no Bairro São Miguel na Cidade de Teotônio Vilela. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Teotônio Vilela/AL, em 28 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

• EDITAIS E AVISOS •

A ALAGOAS AMBIENTAL S/A, portadora do CNPJ 16.982.376/0001-89, localizada na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/n, BR 316, Zona Rural, Pilar, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença de Instalação da Usina de Biogás, localizada na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/n, BR 316, Zona Rural, Pilar, Alagoas.

• • • •

Atalaia Mineração Indústria e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.682.715/0001-01, Localizada no Sítio Srª Rita-Fer. Transnordestina, Linha tronco Sul-km 321-Zona Rural na cidade de Atalaia, no estado de Alagoas, com atividade de mineração, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente IMA/AL, a Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

• • • •

DORIVAL SANTOS LIMA FILHO - ME, inscrito sob CNPJ: 13.475.559/0001-10, localizado na Rua em Projeto, S/N, LOTE 03, QUADRA H, CEP: 57120-000, Satuba - AL, como ramo na atividade de Controle de Fauna com uso de técnicas de Falcoaria (CNAE: 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas), vem tornar público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a regularização da Licença de Operação (mudança de categoria de Estabelecimento comercial para Criadouro comercial).

• • • •

Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., 27.902.165/0001-05, Avenida Nove de Julho, Nº 5229 - Conj. 41A e 42B - Jardim Paulista - São Paulo/SP, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET a Autorização Ambiental de Implantação, para atividade econômica de Estação Rádio Base - Torre de Telefonia Móvel Celular e local Rua em Projeto (denominada rua A) - Lote 02 - Quadra P - Componente do Desmembramento São José - Cruz das Almas - Maceió/AL.

• • • •

REDE ÂNCORA AL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA
DE AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ/MF nº 17.524.352/0001-49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

A REDE ÂNCORA AL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A., pelo seu Diretor Administrativo, convoca todos os Senhores Acionistas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada de forma presencial, no dia 09 de agosto de 2021, no Hotel Holiday Inn Express Maceió, localizado na Rua Gaspar Ferrari, nº 175, bairro Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-100, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das contas do exercício encerrado em 2019; 2) Aprovação das contas do exercício encerrado em 2020; 3) Rerratificação do quadro consolidado de acionistas; 4) Rerratificação do capital social, com eventual alteração do estatuto social; 5) Alteração do estatuto social para inclusão do cargo de representante estadual; 6) Eleger os Diretores e o representante estadual para o biênio 2022/2023 e 7) Outros assuntos de interesse da Companhia. Maceió/AL, 28 de julho de 2021. Daniel Silva dos Santos - Diretor Administrativo.

GORURUPE HOLDING S.A.

C.N.P.J 10.751.505/0001-41

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à legislação e disposições, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.03.2020, em conjunto com as do exercício encerrado em 31.03.2021. Tais informações vêm acompanhadas por parecer da PricewaterhouseCoopers, nossos Auditores Independentes.

As demonstrações financeiras na íntegra, inclusive com as notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Coruripe (AL), 28 de julho de 2021

A Diretoria.

Balanço patrimonial Exercício findo em 31 de março de 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora			Consolidado		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	1	1	1	176.996	604.756	316.305
Aplicações financeiras				301.725		
Contas a receber de clientes				86.733	73.510	96.948
Estoques				160.894	97.198	92.571
Adiantamentos a fornecedores				251.998	229.616	393.293
Ativos biológicos				265.137	263.612	236.289
Tributos a recuperar				164.643	166.935	122.491
Dividendos a receber	45.234	26.933	55.387			
Instrumentos financeiros derivativos				5.454	7.614	
Outros créditos				42.619	17.173	37.008
Total do ativo circulante	45.235	26.934	55.388	1.456.200	1.460.414	1.294.905
Não circulante						
Realizável a longo prazo						
Aplicações financeiras				12.701	3.491	1.580
Adiantamentos a fornecedores				188.375	177.920	65.795
Partes relacionadas				-	0	0
Tributos a recuperar				1.314	1.990	1.740
Outros créditos				3.206.898	2.987.065	2.794.766
Depósitos judiciais				1.184	1.220	1.416
				3.410.472	3.171.686	2.865.297
Investimentos	1.718.511	1.398.506	1.291.729	23.619	20.717	19.190
Imobilizado				1.407.109	1.466.874	1.215.321
Intangível				1.450	871	593
Direito de uso				1.038.710	1.135.577	
Total do ativo não circulante	1.718.511	1.398.506	1.291.729	5.881.360	5.795.725	4.100.401
Total do ativo	1.763.746	1.425.440	1.347.117	7.337.560	7.256.139	5.395.306

	Controladora			Consolidado		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Passivo e patrimônio líquido						
Circulante						
Fornecedores				250.876	147.684	99.743
Empréstimos e financiamentos				972.180	1.253.339	905.494
Arrendamento a pagar				60.277	61.489	
Parceria agrícola a pagar				19.106	52.438	
Salários e encargos sociais				71.350	69.127	66.863
Tributos a recolher				23.631	24.867	29.443
Adiantamentos de clientes		2		340.057	235.954	72.686
Instrumentos financeiros derivativos				8.141	67.033	3.785
Dividendos propostos	79.538	26.382	60.823	79.538	26.382	60.823
Partes relacionadas				-	0	0
Outras obrigações				21.244	6.768	4.074
Total do passivo circulante	79.538	26.384	60.823	1.846.400	1.945.081	1.242.911
Não circulante						
Empréstimos e financiamentos				2.167.905	2.173.058	1.821.951
Arrendamento a pagar				523.972	571.550	
Parceria agrícola a pagar				301.609	370.548	
Tributos a recolher				134.966	107.226	95.494
Adiantamentos de clientes				47.803		
Imposto de renda e contribuição social diferidos				128.134	267.047	574.196
Provisões para contingências				119.634	89.460	69.990
Instrumentos financeiros derivativos				-	0	0
Partes relacionadas	48.476	45.065	42.747	10.579		
Outras obrigações				420.826	378.178	347.217
Total do passivo não circulante	48.476	45.065	42.747	3.855.428	3.957.067	2.908.848
Patrimônio líquido						
Capital social	388.054	388.054	388.054	388.054	388.054	388.054
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-
Reserva de reavaliação				-	0	0
Ajuste de avaliação patrimonial	74.840	88.280	105.294	74.840	88.280	105.294
Reservas de lucros	1.172.838	877.657	750.199	1.172.838	877.657	750.199
Lucros acumulados				-	-	-
Total do patrimônio líquido	1.635.732	1.353.991	1.243.547	1.635.732	1.353.991	1.243.547
Total do passivo e patrimônio líquido	1.763.746	1.425.440	1.347.117	7.337.560	7.256.139	5.395.306

Demonstração do resultado Exercício findo em 31 de março de 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Receita operacional líquida			3.036.080	2.326.112
Custos dos produtos vendidos			(2.131.641)	(1.593.675)
Lucro bruto			904.439	732.437
Despesas com vendas			(148.309)	(112.440)
Despesas gerais e administrativas	(76)	(109)	(127.081)	(127.269)
Resultado de participação societária	338.306	78.323	2.902	1.325
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas			(8.437)	10.320
Lucro operacional	338.230	78.214	623.514	504.373
Despesas financeiras	(3.334)	(2.211)	(672.192)	(1.034.606)
Receitas financeiras			246.814	266.357
Resultado financeiro	(3.334)	(2.211)	(425.378)	(768.249)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	334.896	76.003	198.136	(263.876)
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos			136.760	339.879
			136.760	339.879
Lucro líquido do exercício	334.896	76.003	334.896	76.003
Lucro básico e diluído por ação - em R\$	1,01	0,23	1,01	0,23

Demonstração do resultado abrangente Exercício findo em 31 de março de 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	334.896	76.003	334.896	76.003
Outros resultados abrangentes				
Resultado abrangente do exercício	334.896	76.003	334.896	76.003

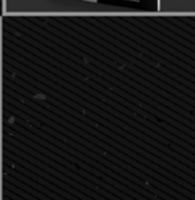
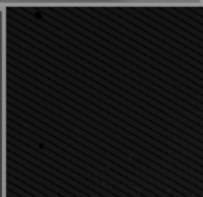
Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercício findo em 31 de março de 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

	Reserva de capital		Reservas de lucros		Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
	Capital social	Reserva de reavaliação	Retenção Legal	de lucros			
Em 1º de abril de 2019	388.054	2.987	17.347	771.875	105.294		1.285.557
Ajustes de exercícios anteriores				(42.010)		(42.010)	
Saldo de abertura ajustado	388.054	2.987	17.347	729.865	105.294		1.243.547
Reversão de dividendos mínimos obrigatórios				60.823			60.823
Realização de custo atribuído					(17.014)	17.014	
Realização da reserva de reavaliação		(2.987)				2.987	
Lucro líquido do exercício						76.003	76.003
Destinação do lucro							
Constituição da reserva legal			4.502			(4.502)	
Dividendos mínimos obrigatórios						(26.382)	(26.382)
Retenção de lucros				79.147		(79.147)	
Ajustes de exercícios anteriores				(14.027)		14.027	
Em 31 de março de 2020 (reapresentado)	388.054	21.849	855.808	88.280			1.353.991
Reversão de dividendos mínimos obrigatórios				26.382			26.382
Realização de custo atribuído					(13.440)	13.440	
Lucro líquido do exercício						334.896	334.896
Destinação do lucro							
Constituição da reserva legal			16.745			(16.745)	
Dividendos mínimos obrigatórios						(79.537)	(79.537)
Retenção de lucros				252.054		(252.054)	
Em 31 de março de 2021	388.054	38.594	1.134.244	74.840			1.635.732

AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficial.com.br



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



Receitas das Alagoas

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins

